

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

CONTRATANTE : DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO – DEMSUR
UNIDADE REQUISITANTE: Divisão de Águas e Esgoto, Limpeza Urbana e Administração

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada, para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - E.P.I. para uso dos servidores da Autarquia Municipal, Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé - DEMSUR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 613.196,08 (Seiscentos e treze mil cento e noventa e seis reais e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **Dia 08/05/2025 às 09horas (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

PROCESSO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025
EDITAL Nº 018/2025

PREÂMBULO

O DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, situado na Rua Vereador José Messias Soares, nº 65, bairro Santo Antônio, Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.318.396/0001-45, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme descrito neste Edital e seus Anexos por meio do Pregoeira BRENDA LACERDA BERTUSSI e sua Equipe designada pela Portaria nº 16, de 02 de janeiro de 2025 e do Diretor da divisão Administrativa e Financeira Sr. Anderson Oliveira da Silva, por intermédio da Portaria nº 09 de 02 de janeiro de 2025, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 020/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025 de 15/04/2025 sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço, com **JULGAMENTO UNITÁRIO, PROCESSO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**, regido pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações, Decretos Municipais nº 12.040, 12.041, 12.042, 12.043 e 12.044 de 16/06/2023, Decretos Municipais 12.333 e 12335 de 10/11/2023, aplicação subsidiária da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de Setembro de 2022 e demais disposições aplicáveis, bem como os regulamentos pertinentes e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

A) O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 08/05/2025 às 09horas 00 minutos

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/05/2025 às 08horas 00 minutos

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal de Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Os licitantes cadastrarão suas propostas na plataforma até a data e horário estabelecidos para fim de recebimento de propostas. Os documentos de habilitação e proposta final assinada, serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado na fase de lances, que deverá anexá-los na plataforma, no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação a ser feita pelo pregoeiro ou pela Comissão de Contratação.

Eventuais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (32) 3696-3459 ou telefax (32) 3696-3488, através do site www.demsur.com.br ou por email: licitacao@demsur.com.br.

ÁREA SOLICITANTE

✓ Divisão de Águas e Esgoto, Limpeza Urbana e Administração

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II - Modelo de proposta;
ANEXO III – Termo de Adesão – BNC;
ANEXO IV – Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

1 - DO OBJETO

1.1 – O presente Pregão eletrônico tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada, para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - E.P.I. para uso dos servidores da Autarquia Municipal, Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé - DEMSUR, de acordo com os termos deste Edital e seus anexos I, II, III, IV e V partes integrantes deste edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.2.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.2.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14.133/2021

2.2.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.2.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

2.3 - Endereço para envio da habilitação/documentos complementares após declaração do vencedor na plataforma, se for o caso:

DEMSUR – Setor Administrativo: Rua Vereador José Messias Soares, nº 65, bairro Santo Antônio, Muriaé-MG, CEP: 36881-111 – Tel (32) 3696-3450

2.3.1 - O Setor de Licitações não se responsabilizará por documentos endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do DEMSUR, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

2.4 –O instrumento convocatório estará disponibilizado no endereço: www.demsur.com.br, www.bnc.org.br e também no site do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

2.4.1 A publicação deste edital de licitação obedecerá ao disposto na Lei 14.133/2021 e suas alterações bem como às disposições contidas no Decreto Municipal nº 12.040/2023.



2.5 - As empresas e/ou representantes que obtiverem o instrumento convocatório via se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR: www.demsur.com.br/licitacao, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 - DA REPRESENTAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DO ENQUADRAMENTO “ME OU EPP”

3.1 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, **até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para início da sessão.**

3.2 - CADASTRAMENTO:

a) O cadastramento do licitante na Plataforma BNC deverá ser requerido, acompanhado do instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (**“Termo de Adesão” - ANEXO III**);

a.1) O Termo de Adesão é de uso exclusivo da plataforma BNC, para fins de cadastramento.

b) Especificações do produto e/ou serviço objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca, modelo, fabricante; descrição dos produtos conforme o caso, de itens específicos mediante solicitação da pregoeiro no ícone ARQ, inserção de ‘catálogo ou similar’ do fabricante e outros. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto nº 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, **Anexo III.**

3.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, que deseja usufruir dos benefícios de regularização de documentação e /ou critério de desempate, além do preenchimento do item 07 da declaração constante no **Anexo IV**, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006 e alterações.

4 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

4.1 - O certame será conduzido pela pregoeira, com o auxílio de no mínimo 01 (um) integrante da equipe de apoio.

4.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através de instrumento de mandato, operador devidamente credenciado, para representá-la junto ao portal da Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br

4.3 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 - A chave de identificação e a senha do operador poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica à responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa licitante) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 - A proponente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa-PR (42) 3026-4550 (WhatsApp) ou através da Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br>) ou pelo e-mail contato@bnc.org.br

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – O licitante interessado, após a divulgação deste Edital, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Pregão Eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e modelo, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.2 - O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme determina art. 63, §1º da Lei 14.133, **conforme modelo ANEXO IV da declaração unificada, no qual deverá ser apresentada junto com os documentos de Habilitação.**

5.4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. Valor unitário;
- 6.1.2. Valor global;
- 6.1.3. Marca

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do 'objeto' licitado.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicado no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCE

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - A pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeiro e os licitantes.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item e ou do lote.

7.5.2 - A Pregoeiro poderá realizar o fracionamento dos itens que seguirão para etapa de lances levando em consideração o número total de itens presentes na licitação, a fim de garantir uma melhor dinâmica ao certame, possibilitando que os licitantes consigam ofertar lances simultâneos em todos os itens, sendo a ordem e a divisão informada aos mesmos via chat.

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto e fechado”**, conforme Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de Setembro de 2022, que normatiza:

Art. 24. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 22, a etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Após a etapa de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º No procedimento de que trata o § 2º, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

§ 4º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no § 3º.



§ 5º Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

7.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11 - Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.12 - Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

7.13 - O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.14 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Em casos de licitação de ampla competição, a pregoeiro adotará os seguintes critérios (subitens 7.15 ao 7.19):

7.15 - Se houver itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.16 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.21 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.22.1- Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o item 7.22.

Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; [\(Vide Decreto nº 11.430, de 2023\)](#) [Vigência](#)

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

§ 2º As regras previstas no **caput** deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no [art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

7.23 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24 –Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.24.1-Desde que previsto no edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

7.24.2 O licitante vencedor terá o prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

7.24.2.1-A prorrogação de que trata o item 7.24.2, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou



II - de ofício, a critério do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

7.25 - Após a negociação do preço, a pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 30, 33 e 34 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

8.1.1- Caso a compatibilidade com as especificações demandadas do (s) produto (s) não atendam ao edital o pregoeiro de contratação ou a comissão de contratação, poderá solicitar a desclassificação do licitante classificado em 1º lugar e analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) especificações exigidas e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.1.3- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.2-Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.2.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.2.2 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no item 7.22.

8.2.3 Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

8.2.4 Observado o prazo de que trata o item 7.24.2, o pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

8.3 - No caso de licitações em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

8.4- No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.5- No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.6-A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.5, só será considerada após diligência do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.9- Havendo necessidade, a pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10 - O pregoeiro ou a comissão de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1 - Também nas hipóteses em que a pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (se houver), sempre que a proposta não for aceita, e antes de a pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12 - Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o art. 29 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, o pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 9 do Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam nos itens 9.4 a 9.8 deste Edital e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances e de aceitabilidade da proposta vencedora.

9.1.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado na fase de lances e de aceitabilidade da proposta vencedora, que deverá anexá-los na plataforma de disputa, no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação a ser feita pelo pregoeiro ou pela Comissão de Contratação.

9.1.2- Os documentos de habilitação que contenham assinatura exigidos no edital deverão ser encaminhados *devidamente assinados* **(preferencialmente assinado de forma eletrônica ou autenticada de forma digital)**.

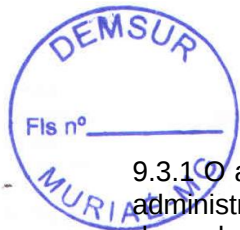
9.1.3 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992,



9.3.1 O artigo prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

9.3.1.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.1.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

9.3.2 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 Habilitação jurídica:

9.4.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.4.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.4.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.4.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.4.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.5 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ);

9.5.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

9.5.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

9.5.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

9.5.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

9.5.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.5.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

9.5.10 Em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, declaração de que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; **conforme modelo da Declaração Unificada (Anexo IV)**

9.5.11 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do Inciso IV, Art. 63, Lei nº 14.133 de 2021; **conforme modelo da Declaração Unificada (Anexo IV)**

9.6 Qualificação Econômico-Financeira.

9.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

* Não haverá a necessidade de apresentação de balanço patrimonial em consonância com o disposto no Parecer Jurídico nº 079/2024 SPJ e Parecer exaurado através de consulta ao TCE-MG relatada como processo número 1.148.573. (<https://www.tce.mg.gov.br/noticia/Detalhe/1111627303>)

“A depender do objeto contratado e da situação fática que ensejou a contratação, a Administração tem discricionariedade para definir os parâmetros adequados de aptidão econômica do licitante e, conseqüentemente, exigir a documentação indispensável para o seu reconhecimento;” (processo número 1.148.573 – TCE-MG)

9.7-Declarações

9.7.1-Declaração Unificada contendo:

- a) Atendimento às Leis Municipais nºs 5.446/2017 e 5.524/2017;
- b) Declaração de Inidoneidade;
- c) Declaração de Habilitação;
- d) Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso III do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Declaração De Não Utilização De Mão De Obra Infantil;
- e) Declaração de Responsabilidade;
- f) Declaração de que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 14º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) Declaração de ME/EPP, acrescida do comprovante de enquadramento que poderá ser realizado das seguintes formas:
 - a. Quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal; ou



- b. Quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (Certidão Simplificada de Micro Empresa) ou balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Observação: A exigência constante na alínea g somente será necessária, caso a empresa licitante tiver assinalado o regime ME/EPP no sistema e for utilizar dos benefícios contidos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações (Arts. 43,44 e 45).

- h) Declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme determina art. 63, §1º da Lei 14.133.
- i) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do inciso I do art. 63, da Lei 14.133/2021.
- j) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- l) Declaração de estar organizada em cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8 Habilitação complementar

9.8.1 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo sob as condições do Art. 64 da Lei nº 14.133 de 2021 e seus incisos;

9.8.2 Fica garantido o tratamento diferenciado às microempresas – ME, e empresas de pequeno porte – EPP, nos termos da LC123/2006.

9.9 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o mesmo será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro ou Comissão de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do

item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.16 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.17 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.17.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações de atualizações fiscais para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

9.17.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.18 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.19 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.20 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.21 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.22 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.23 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.24 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

9.25 As certidões exigidas que não contiverem expresse o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.

9.26 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



10.1.2 - conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como seguros, responsabilidades e demais informações, vinculam a proponente.

10.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, II da Lei nº 14.133/2021).

10.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 30 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inhabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, observando o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, da ata de julgamento.

11.3 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1- O pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

12.2- A comissão de contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do §1º do art.64 da Lei 14.133/2021.

12.3- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os itens 12.1 e 12.2, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - O desembolso se fará mediante a rubrica da Dotação Orçamentária:

Fonte: MUNICIPAL	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
03.01.01-3390.30.00-17.122.0001-2.273	28
03.01.02-3390.30.00-17.512.0057-2.267	47
03.01.04-3390.30.00-17.512.0059-2.381	89
03.01.03-3390.30.00-17.512.0058-2.380	75
03.01.05-3390.30.00-17.452.0044-2.266	97
03.01.10-3390.30.00-17.452.0044-2.608	131

15 – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1 - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente licitação.

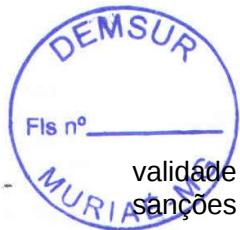
16 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As condições a serem praticadas e obrigações do fornecedor estarão dispostas no Modelo de Ata de Registro de Preços no anexo V, conforme Artigo 13 do Decreto Municipal 12.335/2023, bem como no Termo de Referência partes integrantes deste Edital.

16.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses tendo sua eficácia condicionada a sua publicação no PNCP, admitindo-se a prorrogação em caso de viabilidade nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.1 No caso de prorrogação do prazo de vigência da ARP, nos termos do art. 84 da Lei. n. 14.133/2021, não se restabelecem os quantitativos inicialmente fixados, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente. (Artigo 18 do Decreto Municipal nº 12.335/2023).

16.3. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de



validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.4. A convocação para comparecer perante ao DEMSUR-Departamento Municipal de Saneamento Urbano, para a assinatura da Ata de Registro de Preços será realizada por e-mail ou via telefone por servidor público, e deverá ser assinada pessoalmente no setor de licitação (Av. Maestro Sansão, 236/2º andar, Centro, Muriaé – MG) ou por assinatura digital.

16.5. A licitante deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão, rescisão contratual e/ou outras penalidades previstas em lei.

16.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e demais normas aplicáveis, sendo assegurada ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições. (Artigo 83, da Lei Federal nº 14.133/2021).

16.7. A administração poderá transformar a Ata de Registro de Preços em Contrato, nos termos dos Artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 12.335/2023.

16.8. Da utilização da Ata de Registro de Preços (não participantes), sendo permitida a adesão, caso haja interesse, durante a sua vigência, **pela Prefeitura Municipal de Muriaé-MG e FUNDARTE**, nos termos do Decreto Municipal nº 12.335/2023.

16.8.1. A adesão à ARP deverá ser precedida de manifestação formal de interesse junto ao órgão ou à entidade gerenciadora do registro de preços que, no caso de deferimento, indicará os quantitativos disponíveis, respectivos preços e marcas a serem praticados e os detentores.

16.8.2. Caberá ao detentor da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do novo fornecimento ou da nova prestação do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.8.3. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP.

16.8.4. As aquisições a que se refere o item 16.8.3 não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

17 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.3. A convocação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva se dará quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.3.1. quando o licitante vencedor for convocado e não assinar a ARP no prazo e condições estabelecidos, nos termos do art. 15 §3º, I do Decreto Municipal nº 12.335/2023; ou

17.3.2. for cancelado o registro de preços, total ou parcialmente, do detentor da ARP. nos termos do art. 15, §3º, II do Decreto Municipal nº 12.335/2023.

17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização, na forma prevista no edital, poderá:

17.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1 - As obrigações são aquelas estabelecidas no Termo de Referência.

19– DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos produtos entregues e devidamente atestada pelo setor competente.

19.2 - O pagamento será realizado **preferencialmente** por meio de pix (devendo ser informada chave CNPJ da empresa contratada), podendo também o pagamento ser efetuado ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2.1 - O DEMSUR não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

19.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.3.1- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.4 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.5 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.6 - A Administração deverá realizar consulta aos sites oficiais de emissão das certidões para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

19.7 - Constatando-se, junto aos órgãos emissores das certidões, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



19.9 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos inadimplentes.

19.11 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

19.12 - A cada pagamento efetuado pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema. No caso de empresas estabelecidas no município de Muriaé, a adjudicatária deverá comprovar regularidade com o Município, através da apresentação da CND Municipal.

20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O forçador responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;

II – multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.1.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Decreto Municipal 12.041/2023.

20.1.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 20.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea “a” do item 20.1.

20.2 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I – descumprimento de pequena relevância;

II – inexecução parcial de obrigação contratual.

20.3 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia

contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

20.3.1 Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação, calculado conforme regulamento municipal.

20.4. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

- I – retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;
- II – descontado do valor da garantia prestada;
- III – pago por meio de Documento de Arrecadação; ou
- IV – cobrado judicialmente.

20.5. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: Pena - impedimento pelo período de até dois anos.
- II - dar causa à inexecução total do contrato: Pena - impedimento pelo período de até três anos.
- III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Pena - impedimento pelo período de até dois meses.
- IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Pena – impedimento pelo período de até quatro meses.
- V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Pena - impedimento pelo período de até quatro meses.
- VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Pena – impedimento pelo período de até um ano.

20.6. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

- I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Pena – até quatro anos.
- II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Pena – até seis anos.
- III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Pena – até seis anos.
- IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Pena – até cinco anos.
- V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Pena – até seis anos.

20.6.1. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no art. 8º do Decreto Municipal 12.041/2023, pelo prazo máximo de seis anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.7. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.

20.8 O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

20.8.1 Não se aplica a regra prevista no item 19.8 se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

20.8.2 - O disposto no item 19.8 desse artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

20.9 Na aplicação das sanções, a Administração Pública deve observar:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

20.9.1 São circunstâncias agravantes:

I – a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II – o conluio entre fornecedores para a prática da infração;

III – a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV – a reincidência.

V – a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 11 do Decreto Municipal nº 12041/2023

20.9.2 Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

20.9.3 Para efeito de reincidência:

I – considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a cinco anos;

III – não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

20.9.4 São circunstâncias atenuantes:

I – a primariedade;

II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

III – reparar o dano antes do julgamento;

IV – confessar a autoria da infração.

20.9.5 Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

21 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

21.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão, obrigatoriamente, ser realizados por forma eletrônica, através de campo próprio na plataforma BNC.

21.3.1 Excepcionalmente serão aceitas impugnações ou pedidos de esclarecimento através do e-mail licitacao@demsur.com.br desde que devidamente comprovada a impossibilidade de ser feito através da plataforma BNC.

21.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do §1º do art. 55 da Lei 14.133/2021.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão poderá ser remarcada, conforme comunicação a ser efetuada pelo Pregoeiro na plataforma eletrônica, site do DEMSUR e Diário Oficial.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10 O Edital e seus anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) nos endereços eletrônicos www.bnc.org.br e www.demsur.com.br/licitacao e nos dias úteis (13:00 às 17:00 horas), no Setor de Licitação do Departamento Municipal de Saneamento Urbano.

22.11 É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.12 A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.

22.13 Eventuais informações poderão ser obtidas pelo telefone 32 3696-3459 ou por email: licitacao@demsur.com.br.

22.14 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis e portarias relacionadas com esta modalidade de licitação.



22.15 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da Comarca de Muriaé-MG, com exclusão de qualquer outro.

Muriaé - MG, 15 de Abril de 2025

Anderson Oliveira da Silva
Diretor Administrativo e Financeiro do DEMSUR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada, para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - E.P.I. para uso dos servidores da Autarquia Municipal, Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé - DEMSUR.

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Imagem Meramente Ilustrativa
1	56080	6	UN	AVENTAL CONFECCIONADO EM TECIDO TÉRMICO PARA COZINHA UTILIZADO EM TRABALHOS COM TEMPERATURA DE ATÉ 250°C. MEDIDAS DE 0,92M X 0,62M; FORRO EM MANTA (MATELASSÊ) - Confeccionado em tecido de brim tipo sol a sol, com retardante a chamas siliconizado em uma das faces. Debrum em toda volta e mais três alças em Marlan azul, sendo uma alça no pescoço com ajuste e engate rápido plástico com 15mm na cor azul, ajustável no pescoço do lado direito e uma em cada lateral. Proteção do trabalhador contra exposição ao calor e risco de queimaduras, em locais com exposição de temperaturas até 250°C. Laboratório e Cozinhas.	
2	47846	92	UN	AVENTAL DE SEGURANÇA TRANSPARENTE EM TECIDO LAMINADO DE PVC E ILHOSES SOLDADO ELETRONICAMENTE. - ou com modelos em tiras soldadas de 30mm, com 02 tiras de cordão de polipropileno com 3mm ou 02 tiras de 2,5mm de PVC incolor/transparente; com tamanhos 1.200mm x 700mm ou 1.200mm x 650mm. Proteção do trabalhador em locais úmidos, encharcados ou em contato temporário ou permanente com água ou produtos químicos.	
3	56079	18	UN	AVENTAL FRONTAL DE RASPA CONFECCIONADO EM RASPA ESPECIAL COM ACABAMENTO SOFT, EVITANDO ODORES. TAMANHO ÚNICO: 1,20MX0,60M. - ou 1,20mx0,70m. Possui tiras em raspa para ajusteno pescoço e na cintura, fixadas por costuras de alto padrão e com fivelas metálicas para melhor regulagem do usuário. É ideal para proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de processo de soldagem, mecânicos e similares.	

4	47844	3	UN	AVENTAL TIPO BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TÉRMICO TIPO RASPA, MODELO BARBEIRO - COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS, COM FORRAÇÃO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TRÊS TIRAS DE ELÁSTICOS NAS COSTAS E TIRA EM RASPA NA ALTURA DO ABDOME. PODENDO SER FORNECIDOS NOS TAMANHOS DO P AO EXGG. PROTEÇÃO DO TRONCO E BRAÇOS DO USUÁRIO CONTRA RESPINGOS DE MATERIAIS EM FUSÃO, OPERAÇÃO DE SOLDA E AGENTES CORTANTES OU ESCORIANTE.	
5	56739	66	PR	BOTA DE PVC CANO LONGO COM POLAINA, CANO LONGO TIPO E, CLASSE II, PRODUZIDA COM COMPOSTO POLIMÉRICO DE PVC. - Polaina com amarra em nylon flexível que impede que resíduos sólidos adentrem a parte interior da bota. Alta flexibilidade e com bom comportamento ao desgaste. Sola com propriedades antiderrapantes, resistente ao escorregamento em piso cerâmico (SRA), e resistente à óleo combustível (FO). espessuras aproximadas de 2,0mm na borda superior, 2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, três estrias horizontais para facilitar o calçar, contém polímero plástico em PVC e massa nitrílica, Solado: Antiderrapante e reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, contém polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica. Peso Aproximado de 1.570gr a 1.590gr (Base nº41). Comprimento do Cano (base nº41): 34,5 cm *Podendo ter uma variação de 5 a 10 mm por número, na cor Branca: Para uso em indústrias de alimentos: fabricas de bebidas (Água), hospitais, laboratórios, centros de pesquisa e serviços de higienização. Na cor Branca: Para uso em atividades com produtos químicos em geral, construção civil, saneamento básico, agricultura e jardinagem. SEM FORRO INTERNO, SEM BICO DE AÇO. Altura do cano*: 37,5cm, podendo ter uma variação de 5 a 10 mm por número. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com o uso de água. Resistência ao óleo combustível. Na cor branca, sem forro interno, podendo ser fornecidos nas seguintes numerações: 35 ao 46.	

6	41906	72	PR	BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) NA COR BRANCA, INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, - NÍVEL D, SEM FORRO INTERNO, espessuras aproximadas de 2,0mm na borda superior, 2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, três estrias horizontais para facilitar o calçar, contém polímero plástico em PVC e Massa Nitrílica, solado: antiderrapante e reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, contém polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica. Peso: aproximado de 1.570gr a 1.580gr (base Nº41). Comprimento do cano (base Nº41): de 32cm à 34cm *Podendo ter uma variação de 5 a 10 mm por número. Para uso em indústrias de alimentos: fabricas de bebidas (água), hospitais, laboratórios, centros de pesquisa e serviços de higienização. Sem forro interno, sem bico de aço. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com o uso de água. Resistência ao óleo combustível. Na cor branca, sem forro interno, podendo ser fornecidos nas seguintes numerações: de 35 ao 46.	
7	41907	217	PR	BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), NA COR PRETA, INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, - nível D, sem forro interno, espessuras aproximadas de 2,0mm na borda superior, 2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, três estrias horizontais para facilitar o calçar, contém polímero plástico em PVC e Massa Nitrílica, solado: antiderrapante e reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, contém polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica. Peso - aproximado - de 1.570gr a 1.580gr (base Nº41). Comprimento do cano (base Nº41): de 32cm à 34cm *Podendo ter uma variação de 5 a 10 mm por número. Para uso em indústrias de alimentos: fabricas de bebidas (água), hospitais, laboratórios, centros de pesquisa e serviços de higienização. Sem forro interno, sem bico de aço. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com o uso de água. Resistência ao óleo combustível. Na cor branca, sem	

				forro interno, podendo ser fornecidos nas seguintes numerações: de 35 ao 46.	
8	45632	250	PR	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM 100% MICROFIBRA, FECHAMENTO EM CADARÇO PRETO COM ILHÕES PRETO, COLARINHO EM SINTÉTICO SOFT ACOLCHOADO FORRADO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, ANTIBACTERIANO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS - COM COSTURA DE REFORÇO NO CALCANHAR, LINQUETA SEMI-FOLE, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL). BIQUEIRA EM COMPOSITE. SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, COM PALMINHA RESISTENTE A PERFURAÇÃO NÃO METÁLICA DE ATÉ 1100 N, FEITA EM MÚLTIPLAS CAMADAS DE FIBRAS 100% POLIÉSTER. PROTEGE 100% DA SUPERFÍCIE PLANTAR DO PÉ INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. PROTEÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA; SEM PARTES METÁLICAS SOLADO ISOLANTE EM PU BIDENSIDADE.: LEVE, ANTIMAGNÉTICA, ANTICORROSIVA E ULTRA RESISTENTE. SOLADO ISOLANTE, 500V NO SECO E ENSAIO A 14KV POR 1 MINUTO (HRO). PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES, CONTUNDENTES, ABRASIVOS, PRODUTOS QUÍMICOS, AGENTES TÉRMICOS (FRIO E CALOR), COMPRESSÕES, ESCORREGÕES EM SUPERFÍCIES LISAS, UMIDADE, OLEOSIDADE, ATAQUE DE ANIMAIS PEÇONHENTOS. PODENDO SER FORNECIDOS NAS SEGUINTE NUMERAÇÕES: 35 AO 46, SENDO OS ILHOSES NA COR PRETA E NÃO METÁLICO.	
9	56820	20	PR	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO NA COR PRETA - não propaga chamas, atende à NR 10 - Sem componentes metálicos e proteção de 500V no seco e ensaio a 14KV. Biqueira de polipropileno ou composite. Fechamento em elástico nas laterais. Palmilha de montagem em poliéster resinado. Solado bicomponente de Poliuretano e Borracha resistente a 300°C por 1 minuto (HRO), com	

				sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal e com palminha resistente a perfuração sem componentes metálicos. Para Trabalhos em pavimentação asfáltica.	
10	50563	100	PR	Botina de Segurança com elástico recoberto - Confeccionada em Couro vaqueta curtida ao Cromo possui palmilha de montagem pelo sistema Strobel. Com biqueira termoplástica Solado poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal Testada e aprovada pelas normas ABNT NBR 12594/1992 e NBR 12561/1992. Aplicação de tensão alternada 500V ensaio a 14Kv durante 1 minuto, com medição, monitoração e registro da corrente de fuga. Para proteção dos pés do usuário em áreas de risco mecânico leve e onde haja influência de eletricidade. Podendo ser fornecidos nas seguintes numerações: 35 ao 46.	
11	47847	24	UN	CALÇA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE PVC (TREVIRA) DE FACE DUPLA, AJUSTE ATRAVÉS DE CORDÃO NA CINTURA, COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, COM BOTA DE PVC SOLDADA ELETRONICAMENTE - COM ESTAMPA NO BOLSO ESQUERDO DAS COSTAS NA COR AZUL - DEMSUR -, CONFORME LOGO DA ORGANIZAÇÃO. ACOPLADO à BOTA DE BORRACHA COM NUMERAÇÕES DISPONÍVEIS: DE 35 A 46. PROTEÇÃO DO TRONCO E PERNAS DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE POR INTEMPÉRIES OU POR OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	
12	55065	12	PR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO COTURNO, COM FECHAMENTO GÁSPEA E CANO, GÁSPEA CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO AO CROMO CANO CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO (MESMO MATERIAL UTILIZADO EM TODO O COTURNO), - PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL. SEM PARTES METÁLICAS, COM BIQUEIRA EM COMPOSITE. SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, COM PALMINHA RESISTENTE A PERFURAÇÃO NÃO METÁLICA DE ATÉ 1100 N, FEITA EM MÚLTIPLAS CAMADAS DE FIBRAS 100% POLIÉSTER. PROTEGE 100% DA SUPERFÍCIE PLANTAR DO PÉ INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. PROTEÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA; SEM PARTES METÁLICAS SOLADO	

				ISOLANTE EM PU BIDENSIDADE.: LEVE, ANTIMAGNÉTICA, ANTICORROSIVA E ULTRA RESISTENTE. SOLADO ISOLANTE, 500V NO SECO E ENSAIO A 14KV POR 1 MINUTO (HRO) PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES, CONTUNDENTES, ABRASIVOS, PRODUTOS QUÍMICOS, AGENTES TÉRMICOS (FRIO E CALOR), COMPRESSÕES, ESCORREGÕES EM SUPERFÍCIES LISAS, UMIDADE, OLEOSIDADE, ATAQUE DE ANIMAIS PEÇONHENTOS. PODENDO SER FORNECIDOS NAS SEGUINTE NUMERAÇÕES: DE 35 AO 46.	
13	47848	400	UN	CAPA DE CHUVA, COM CAPUZ, MANGA COMPRIDA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO, REVESTIDO DE PVC EM AMBAS AS FACES, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,35MM, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, PARA PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉR - COM ESTAMPA NAS COSTAS NA COR AZUL - DEMSUR -, CONFORME LOGO DA ORGANIZAÇÃO. TAMANHOS DISPONÍVEIS: P - M - G - G - EXGG. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE POR INTEMPÉRIES OU POR OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. COR: AMARELA. confeccionada em tecido sintético Trevira, revestido de PVC em ambas as faces, Tipo KP400	
14	56810	225	UN	CAPACETE DE SEGURANÇA, CLASSE A, TIPO I, ABA TOTAL, COM SUSPENSÃO FIKI-FIRME, COM SUSPENSÕES, (STAZON) E ONE TOUCH - COM JUGULAR FORCE (ELÁSTICA) E OU COM CATRACA PARA REGULAGEM. COMPOSTA POR UMA CINTA DUPLA DE POLIAMIDA COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICA POSICIONADA EM FORMA DE CRUZ, COSTURADA E COM QUATRO PONTOS DE SUSTENTAÇÃO, CARNEIRA, PARTE DA SUSPENSÃO QUE CIRCUNDA A CABEÇA CONFECCIONADA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR PRODUZIDA EM LAMINADO DE PVC ATÓXICO, REVESTIDA COM ESPUMA MULTIPERFURADA DE POLIURETANO. PROTEÇÃO DO TRABALHADOR CONTRA LESÕES DECORRENTES DE IMPACTOS OU PERFURAÇÕES PROVENIENTES DA QUEDA DE OBJETOS NA CABEÇA E EXPOSIÇÃO SOLAR RAIOS UVA-UVB. DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEIS NAS	

				CORES: BRANCO, VERDE, AZUL, MARROM, CINZA, AMARELO, PRATA, AZUL PASTEL, BEGE, LARANJA, ETC. OBS.: DEVERÁ SER FORNECIDO COM AS CARNEIRAS CONFORME DESCRITO.	
15	56811	5	UN	CAPACETE DE SEGURANÇA, CLASSE B, TIPO I, ABA TOTAL, COM SUSPENSÃO FIKA-FIRME, COM SUSPENSÕES, (STAZ-ON) E ONE TOUCHT: - COM JUGULAR FORCE (ELÁSTICA), E OU CATRACA PARA REGULAGEM. COMPOSTA POR UMA CINTA DUPLA DE POLIAMIDA COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICA POSICIONADA EM FORMA DE CRUZ, COSTURADA E COM QUATRO PONTOS DE SUSTENTAÇÃO, CARNEIRA, PARTE DA SUSPENSÃO QUE CIRCUNDA A CABEÇA CONFECCIONADA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR PRODUZIDA EM LAMINADO DE PVC ATÓXICO, REVESTIDA COM ESPUMA MULTIPERFURADA DE POLIURETANO, COM JUGULAR FORCE ELÁSTICA E REGULAGEM ATRAVÉS DE CATRACA COM SISTEMA FAZ TRAC. PROTEÇÃO DO TRABALHADOR CONTRA LESÕES DECORRENTES DE IMPACTOS OU PERFURAÇÕES PROVENIENTES DA QUEDA DE OBJETOS NA CABEÇA E EXPOSIÇÃO SOLAR RAIOS UVA-UVB. DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS NA COR VERMELHO. PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO. MODELO APLICADO PARA ELETRICISTAS. OBS.: DEVERÁ SER FORNECIDO COM AS CARNEIRAS CONFORME DESCRITO.	
16	47851	230	UN	CARNEIRA COM JUGULAR ELÁSTICA PARA CAPACETE COM SISTEMA FIKA-FIRME, COM CATRACA. COM SUSPENSÃO FIKA-FIRME, OM SUSPENSÕES, (STAZ-ON) E ONE TOUCHT: - COM JUGULAR FORCE (ELÁSTICA), E OU CATRACA PARA REGULAGEM. COMPOSTA POR UMA CINTA DUPLA DE POLIAMIDA COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICA POSICIONADA EM FORMA DE CRUZ, COSTURADA E COM QUATRO PONTOS DE SUSTENTAÇÃO, CARNEIRA, PARTE DA SUSPENSÃO QUE CIRCUNDA A CABEÇA CONFECCIONADA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR PRODUZIDA EM LAMINADO DE PVC ATÓXICO, REVESTIDA COM ESPUMA MULTIPERFURADA DE POLIURETANO,	

				COM JUGULAR FORCE ELÁSTICA E REGULAGEM ATRAVÉS DE CATRACA COM SISTEMA FAZ TRAC.	
17	53983	135	PR	CARTUCHO QUÍMICO 6006, COMPOSTO DE FILTRO QUÍMICO FILTRO QUÍMICO MULTIGASES COM PESO APROXIMADO DE 210G. - PODE SER UTILIZADA EM CONJUNTO COM QUALQUER PEÇA FACIAL COM MANUTENÇÃO ADAPTAVÉIS, ESTA PRATICIDADE PERMITE MAIOR VERSATILIDADE. MULTIGASES: VAPORES ORGÂNICOS, CLORO, ÁCIDO CLORÍDRICO, DIÓXIDO DE CLORO, DIÓXIDO DE ENXOFRE, SULFETO DE HIDROGÊNIO (APENAS PARA FUGA), AMÔNIA/METILAMINA, FORMALDEÍDO E FLUORETO DE HIDROGÊNIO. INDICADO PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA VAPORES ORGÂNICOS, GASES ÁCIDOS, AMÔNIA, METILAMINA E FORMALDEÍDO, A SER UTILIZADO COM RESPIRADORES SEMIFACIAIS E FACIAIS INTEIRAS ADAPTAVÉIS A ESTE CARTUCHO QUÍMICO. ALÍVIO DE ODOR INCÔMODO (< OSHA PEL) N/A ALTURA 3,4 POLEGADAS CARTUCHO NIOSH OU CÓDIGO DE CORES PARA FILTROS OLIVA COMPRIMENTO 4,2 POLEGADAS QUANTIDADE POR CAIXA 10 OU 60. SETOR RECOMENDADO CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO EM GERAL, MINERAÇÃO, OIL & GÁS, TRANSPORTE	
18	53984	10	UN	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL C/ REG.TOTAL E FITA REFLETIVA, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER MULTIFILAMENTOS DE 45MM E FITA SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE 25MM, POSSUI FITA REFLEXIVA NO PEITORAL E COSTAS. - Possui seis pontos de conexão, sendo um ponto peitoral por meio de duas alças para engate simultâneo de ancoragem em poliéster, uma meia argola dorsal em aço, duas alças de suspensão para espaço confinado em poliéster e duas meias argolas laterais de aço como pontos de conexão para posicionamento na cintura. Possui cinco fivelas duplas em aço, sendo duas para regulagem peitoral, duas para regulagem das coxas e uma para regulagem na cintura. Possui porta-ferramentas em fita de poliéster. Com almofada na cintura, altura de 185mm e 685mm de comprimento. OBS: Confeccionado em fita de poliéster; 02 meia-argolas para posicionamento, na cintura; 01 meia-argola com ponto de	

				conexão dorsal; 05 fivelas duplas, para ajuste, nas pernas, na cintura e nos ombros; 02 laços frontais para ancoragem; Ajuste peitoral; Almofada para proteção lombar; Alças nos ombros para resgate em espaço confinado. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	
19	56762	5	UN	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL COM REGULAGEM TOTAL (ESPECIAL PARA ELETRICISTAS E ANTI CHAMAS) E FITA REFLETIVA, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER MULTIFILAMENTOS DE 45MM E FITA SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE 25MM, - possui fita reflexiva no peitoral. Possui seis pontos de conexão, sendo um ponto peitoral por meio de duas alças para engate simultâneo de ancoragem em poliéster, uma meia argola dorsal em aço, duas alças de suspensão para espaço confinado em poliéster e duas meias argolas laterais em como pontos de conexão para posicionamento na cintura. Possui cinco fivelas duplas, sendo duas para regulagem peitoral, duas para regulagem das coxas e uma para regulagem na cintura. Possui porta-ferramentas em fita de poliéster. Com almofada na cintura, altura de 185mm e 685mm de comprimento. OBS: * confeccionado em fita de poliéster; 02 meia-argolas para posicionamento, na cintura; 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal; 05 fivelas duplas, para ajuste, nas pernas, na cintura e nos ombros; 02 laços frontais para ancoragem; Ajuste peitoral; Almofada para proteção lombar; Alças nos ombros para resgate em espaço confinado. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. SEM PARTES METÁLICAS, PARA USO EM ELETRICIDADE E ANTI-CHAMAS.	
20	47856	318	UN	CONJUNTO IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM NYLON EMBORRACHADO EXTERNAMENTE (TECIDO DE POLIAMIDA DE 190 FIOS COM BASE DE POLIVINIL CLORETO - PVC, COM ESPESSURA TOTAL DE 0.20MM - FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS USANDO LINHA 100% POLIÉSTER Nº 60, BATIDO COM MÁQUINA RETA, ACABAMENTOS EM MÁQUINA DE COSTURA OVERLOQUE E IMPERMEABILIZADA COM ADESIVO AQUOSO POLIURETANO (PU). O CONJUNTO é COMPOSTO POR JAQUETA E CALÇA. JAQUETA:	



				FECHAMENTO FRONTAL COM DOIS ZÍPERES DE NYLON Nº5, COM 60CM DE COMPRIMENTO, MODELO DENTE DE CÃO. POSSUI CAPUZ FIXO, COM ABA, AJUSTADO POR DOIS CADARÇOS PARALELOS, COM REGULADOR E PONTEIRA EM PVC, PUNHOS AJUSTADOS COM ELÁSTICO COM 14MM DE LARGURA E VENTILAÇÃO NA PARTE ANTERIOR E POSTERIOR DO TÓRAX, CONSTITUÍDA POR ABERTURAS, COBERTA POR PALA CONFECCIONADA COM O MESMO TECIDO DA JAQUETA. MATERIAL REFLETIVO, TECIDO PRATA 8912 DE 25 MM NA PARTE ANTERIOR (2 X 15 CM) E POSTERIOR (30 CM) DA PALA E EM AMBOS OS PUNHOS CONTORNANDO-OS. COM ESTAMPA NAS COSTAS NA COR AZUL - DEMSUR E NA PARTE FRONTAL NA ALTURA DO PEITO (ESQUERDO), CONFORME LOGO DA ORGANIZAÇÃO. TAMANHOS DISPONÍVEIS: P , M, G, GG E EXGG. CALÇA: AJUSTADA NA CINTURA COM ELÁSTICO DE 30MM DE LARGURA E COM CADARÇO DE NYLON DE 3MM DE ESPESSURA AJUSTADO COM TERMINAIS EM PVC. REFORÇO ENTREPERNAS MODELO SANFONA. POSSUI MATERIAL REFLETIVO, TECIDO PRATA DE 25 MM EM AMBAS AS CANELAS, CONTORNANDO-AS. COM ESTAMPA NO BOLSO DIREITO DAS COSTAS NA COR AZUL - DEMSUR - E NA PARTE FRONTAL NA ALTURA DA COXA ESQUERDA. CONFORME LOGO DA ORGANIZAÇÃO. TAMANHOS DISPONÍVEIS: P, M , G , GG E EXGG. PROTEGER O TRABALHADOR CONTRA CHUVA QUANDO ESTIVER EM SERVIÇOS COM USO DE MOTOCICLETA.	
21	47901	2	UN	CORDA SEMI ESTÁTICA TIPO BOMBEIRO 100M X 12MM é UMA CORDA TRANÇADA INDICADA PARA AS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES VERTICAIS COM CORDA, SEJA NA ÁREA ESPORTIVA OU PROFISSIONAL. - CORDA TIPO BOMBEIRO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NR-18 E NR-35 A COMPRA DA CORDA SEMI ESTÁTICA TIPO BOMBEIRO 100M é RECOMENDADA PARA PRATICANTES DE RAPEL, TRABALHO EM ALTURA OU ACESSO POR CORDA ALÉM DISSO CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO: 100 METROS, DIÂMETRO: 12.0MM, PESO DO ROLO: 11.000G CARGA DE RUPTURA: 21KN.	

22	50557	1.608	UN	Creme de Proteção da pele contra a ação nociva das radiações ultravioletas UVA e UVB e com ação repelente de insetos - inclusive o mosquito transmissor da dengue Aedes Aegypti. O creme protetor com fator de proteção FPS igual ou superior a 30 FPS. Indicado para trabalhadores expostos a radiação solar. Proteção imediata para expor-se ao sol. Hipoalergênico, não contém PABA (tipo de filtro solar). Não é oleoso, não comedogênico. Com vitamina E que evita o envelhecimento precoce da pele. Poder de hidratação da pele. Podem ser utilizadas no rosto, mãos, braços, pés, em qualquer parte do corpo e com luvas, sem restrição. Proteger o trabalhador contra excesso de radiação UVA/UVB provenientes de trabalhos em áreas externas (a céu aberto), e com proteção para trabalhadores expostos à picada de insetos, inclusive o mosquito transmissor da dengue Aedes Aegypti. Deverá ser entregue em embalagem de 120ml.	
23	47858	65	UN	CREME DE PROTEÇÃO DAS MÃOS (LUVA QUÍMICA) - CONTRA O ATAQUE AGRESSIVO DE PRODUTOS QUÍMICOS TAIS COMO TINTAS, SOLVENTES (QUEROSENE, AGUARRÁS E SUBSTÂNCIAS SIMILARES), ÓLEOS, GRAXAS, CIMENTOS, COLAS, PÓS, GASOLINA, RESINAS E OUTROS PRODUTOS. UM CREME DE PROTEÇÃO OU BARREIRA É UMA SUBSTÂNCIA QUE SE APLICA SOBRE A PELE ANTES DO TRABALHO PARA REFORÇAR AS SUAS FUNÇÕES PROTETORAS NÃO DEVENDO SER CONFUNDIDOS COM OS CREMES COMUNS DESTINADOS A DAR À PELE SUA FUNÇÃO FISIOLÓGICA. OS CREMES BARREIRA FORMAM UMA PELÍCULA QUE TEM POR FINALIDADE COLOCAR-SE ENTRE A PELE E AS SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, DEIXANDO AS MÃOS COM SUA FLEXIBILIDADE E SEU SENTIDO TÁTIL. FORNECIDO EM POTES DE 200 GRAMAS.	
24	47859	995	UN	CREME DE PROTEÇÃO PARA A PELE, ESPECIAL/GRUPO 3, NA FORMA DE CREME HOMOGÊNEO, COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA DE COR BRANCA E PH "IN NATURA" A 20 °C IGUAL A 6,8. - COMPOSTO DE: PARAFFINUM LIQUIDUM, SODIM SALT OF 4,4-BIS(2-DISULFONIC ACID STYRYL) BIPHENYL, CETEARYL ALCOHOL, CETEARETH-20, GLYCERYL STEARATE, TRICLOSAN TRIETHANOLAMINE, PROPYLENE GLYCOL, CARBOMER, BHT, STEARIC, ACID, METHYLCHLORISOTHIAZOLINONE,	

				AGUA. O CREME PROTETOR PARA A PELE, QUANDO APLICADO, FORMA UMA PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA O ATAQUE AGRESSIVO DE PRODUTOS QUÍMICOS TAIS COMO, AGENTES QUÍMICOS: ÁGUA, TOLUENO, XILENO, N-HEXANO, CLORETO DE METILENO, PERCLOROETILENO, TRICLOROETILENO, METILETILCETONA, ACETONA, BENZINA, THINNER, AGUARRÁS, GASOLINA, ÓLEO MINERAL, ÓLEO DIESEL, QUEROSENE, NUJOL COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, DE COR BRANCA E PH "IN NATURA" A 20 °C IGUAL A 6,8. ALÉM DISSO, PERMITE UMA FÁCIL REMOÇÃO DAS IMPUREZAS COM UMA SIMPLES LAVAGEM DA PELE. FORNECIDO EM BISNAGA OU POTE DE 200 GRAMAS.	
25	53986	100	UN	DESENGRAXANTE QUÍMICO INDICADO PARA LIMPEZA DE SUJIDADES MÉDIAS, PESADAS E MUITO PESADAS DA PELE - SUAS CARACTERÍSTICAS DEVEM CONTER: ISENTO DE ABRASIVOS E SOLVENTES - REMOVER COM FACILIDADES GRAXAS GRAFITADAS, ÓLEOS, FULIGENS, TINTAS, RESINAS, NEGRO DE FUMO, EMBALAGENS: Deverá ser fornecido em embalagem de 4KG/L com dosador.	
26	53987	5	UN	DISPOSITIVO TRAVA QUEDAS DESLIZANTE PARA LINHAS FLEXÍVEIS DE MATERIAL SINTÉTICO (CORDA TRANÇADA), COM 12MM DE DIÂMETRO, - CONFECCIONADO EM AÇO INOX COM DUAS TRAVAS DE SEGURANÇA SENDO: 1 TRAVA COM ROSCA E 1 TRAMELA. SISTEMA QUE IMPEDE A INSTALAÇÃO INVERTIDA; CONECTOR CLASSE T - GANCHO DUPLA TRAVA, CONFECCIONADO EM AÇO E ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 19 MM - CARGA MÍNIMA 22 KN. L1: (CONECTOR + CORDA + POSICIONAMENTO CORDA NO TRAVA QUEDAS) = 0,4 M; PARA SER UTILIZADO COM CORDA DE 12MM PARA CONEXÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO USUÁRIO NA ANCORAGEM FRONTAL; PARA SERVIÇOS EM ALTURA TIPO FACHADAS, ESCADA TIPO MARINHEIRO, TORRES DE TELEFONIAS, ETC., ONDE É NECESSÁRIO O ENGATE NA ANCORAGEM FRONTAL PARA BAIXAR OU SUBIR O TRABALHADOR. O TRAVA-QUEDAS É UM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA QUEDAS PARA TRABALHOS EM ALTURA EXECUTADOS COM DESLOCAMENTO VERTICAL. ESTE	

				DISPOSITIVO PERMITE QUE O USUÁRIO SE PRENDA A UM PONTO DE ANCORAGEM, ATRAVÉS DE UMA CORDA, EVITANDO O RISCO DE ACIDENTE DE QUEDA EM ALTURA.	
27	54790	100	CX	FILTRO PARA PARTICULADOS 5N11, FILTRO MECÂNICO PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (CLASSE P2), - DESENVOLVIDO PARA SER USADO COM AS PEÇAS SEMI-FACIAIS E FACIAIS SÉRIE 6000. PARA USO E MATERIAL DE REPOSIÇÃO. (CAIXA COM 10 UNIDADES)	
28	53998	30	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL LEITOSO, AMBIDESTRA. SEM PÓ (AMIDO). TRANSPARENTE OU NA COR AZUL DE ALTA SENSIBILIDADE E ATÓXICA. ELA É IDEAL PARA O MANUSEIO DE ALIMENTOS OU PARA UTILIZAÇÃO COM COSMÉTICOS E EM LABORATÓRIOS. - Proteção das mãos, aprovada pela Norma MT-11/1977 Agentes Químicos: Classe B- Detergentes, Sabões, Amoníaco e Similares; Classe C - Tipo 3: Álcoois, Tipo 4: Éteres, Tipo 5: Cetonas e Tipo 6: Ácidos Orgânicos. Proteger as mãos dos trabalhadores. Podendo ser fornecidas nos tamanhos: P - M - G - GG. (caixa contendo 100 unidades) .	
29	56821	1.140	PR	LUVA DE PVC CANO LONGO COM 40 A 45 CM PARA ATIVIDADES EM SANEAMENTO DE ESGOTOS - E AMBIENTES QUE NECESSITAM DE TOTAL IMPERMEABILIDADE DOS BRAÇOS SEM SE CONTAMINAR. COM ADERÊNCIA NA PALMA E DORSO DAS MÃOS, EXCELENTE PARA MANIPULAÇÃO CONFIANTE, ESPECIALMENTE EM CONDIÇÕES MOLHADAS. MANUSEIO MAIS SEGURO E MENOS DESLIZAMENTOS COM PALMA REVESTIDA ADERENTE. AJUSTE NATURAL PARA UMA MELHOR DESTREZA E CONFORTO. PROJETADO PARA O CONFORTO COM UM FORMATO ERGONÔMICO CURVO NATURAL E TOQUE SUAVE – ELES OFERECEM FÁCIL COLOCAÇÃO E BOA ADERÊNCIA. A AUSÊNCIA DE PROTEÍNAS DE LÁTEX SIGNIFICA QUE NÃO HÁ RISCO DE ALERGIA AO LÁTEX. EXCELENTE RESISTÊNCIA A MUITOS PRODUTOS QUÍMICOS, INCLUINDO O CORTE DE ÓLEO, GASOLINA E DERIVADOS, BASES E ÁCIDOS. TOTALMENTE REVESTIDO EM ALTO DESEMPENHO DE PVC EXCELENTE RESISTÊNCIA À ABRASÃO E AO RASGO. PODENDO SER	

				FORNECIDA NOS TAMANHOS, 8, 9, 10 E COMPRIMENTO DA LUVA: 40 À 45CM.	
30	53996	1.640	PR	LUVA DE SEGURANÇA COM PALMA CONFECCIONADA EM COURO BOVINO, TIPO VAQUETA, E DORSO CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO, CANO CURTO. POSSUI REFORÇO INTERNO NA PALMA E EXTERNO ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. POSSUI ACABAMENTO EM MATERIAL TÊXTIL - NA BORDA DO PUNHO. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. PODENDO SER FORNECIDAS NOS TAMANHOS: 8 - 9 E 10.	
31	53959	3.500	PR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA (TRICOTADA) EM POLIÉSTER COM BANHO EM ¾ EM LÁTEX NATURAL, CORRUGADO OU COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE QUE PROPORCIONA ALTA RESISTÊNCIA ABRASIVA E ADERÊNCIA, DORSO VENTILADO - punho em poliéster com elastano e acabamento em overloque. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes - Aplicação: manuseio de materiais abrasivos, operações de máquinas, indústria moveleira, coleta de lixo, manutenção, conservação e limpeza, construção civil, estruturas metálicas e mineração; Fornecidas nos tamanhos: P - M - G ou 8, 9, 10.	
32	53989	94	CX	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX (BORRACHA NATURAL), SUPERFÍCIE LISA; PULVERIZADA INTERNAMENTE COM PÓ DE AMIDO, NÃO ESTERILIZADA, AMBIDESTRA, ESPESSURA DE 0,10MM E COMPRIMENTO DE 24CM (APROXIMADAMENTE). - PROTEÇÃO DAS MÃOS, APROVADA PELA NORMA MT-11/1977 AGENTES QUÍMICOS: CLASSE B, DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C, TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. PROTEGER AS MÃOS DOS TRABALHADORES, DE AGENTES QUÍMICOS: CLASSE B, DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C, TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. DEVERÃO SER FORNECIDAS NOS TAMANHOS: P - M - G - GG. (EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES)	

33	53991	696	PR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICA SEM FORRO, COM A ESPESSURA DE 0,60 MM, COMPRIMENTO DE 32 A 35CM, OFERECE EXCELENTE RESISTÊNCIA À ABRASÃO, MAIOR DURABILIDADE, MELHOR PROTEÇÃO AOS RISCOS QUÍMICOS E MECÂNICOS - CONTATO DIRETO COM PRODUTOS QUÍMICOS, OFERECENDO MAIOR PROTEÇÃO AO ANTEBRAÇO DEVIDO COMPRIMENTO; ÓTIMO DESEMPENHO NO CONTATO COM ÓLEOS, GRAXAS E DERIVADOS DE PETRÓLEO; FORMA ANATÔMICA PARA MAIOR SENSIBILIDADE TÁTIL; RESISTÊNCIA QUÍMICA: CLASSE A TIPO 2, AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B, DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C TIPO 1, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, TIPO 2, HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, TIPO 3, ÁLCOOIS, TIPO 4, ÉTERES, TIPO 5, CETONAS, TIPO 6, ÁCIDOS ORGÂNICOS, TIPO 8 - ÉSTERES. LÁTEX NITRÍLICO ANTIDERRAPANTE, CLORINADO, TAMANHOS: 45 CM 0,60 MM, 8, 9,10. PODE SER UTILIZADA COM UMA GAMA MUITO GRANDE DE PRODUTOS QUÍMICOS (ESPECIALMENTE COM DERIVADOS DE PETRÓLEO), ALÉM DE POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA.	
34	56229	1.920	PR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (HPPE), E MIX FIBRAS COM REVESTIMENTO DE BORRACHA NATURAL NA PALMA E DEDOS, ANTI-CORTE E PERFURAÇÃO, - fios especiais de alta performance garantindo uma excelente resistência mecânica, especialmente a abrasão, corte e perfuração. Nível máximo em rasgos. Nível D no método TDM. Suporte têxtil 100% tricotado, formato anatômico sem costuras com banho em látex aderente ou corrugado na palma e no dorso e dedos no mesmo material da Palma (Banho borracha aderente em 3/4), proporcionando um ótimo conforto e tato. Revestimento 100% natural, indicado à atividades que contenham óleo, resíduos químicos ou chorume. Dorso ventilado para melhor respirabilidade das mãos. revestidas com formulação única ou dupla de 100% borracha nitrílica, não utilizando cargas minerais como as luvas revestidas comuns. Com essa formulação, podemos obter níveis de alto desempenho a abrasão (nível 4) significativamente riscos ao corte operacionais, OBSERVAÇÃO:	

				CLASSIFICAÇÃO EN388: 4443D ou superior 4543D E EN420 I-3. Comprimento de 252 mm tamanho 9 e Espessura mínima de 1,13mm. APLICAÇÕES: Manuseio de peças e chapas cortantes, indústria automobilística, coleta de lixo, manutenção geral, vidrarias, etc.	
35	53994	96	PR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO, REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRILICA NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E DORSO, PUNHO EM LONA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, - ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA RISCOS QUIMICOS TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 1: HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, TIPO 2: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, TIPO 3: álCOOIS, TIPO 4: éTERES E TIPO 6: áCIDOS ORGÂNICOS. OS NÍVEIS DE PERFORMANCE VARIAM DE 0 (ZERO) A 4 (QUATRO) PARA ABRASÃO, RASGAMENTO E PERFURAÇÃO E 0 (ZERO) A 5 (CINCO) PARA CORTE, SENDO 0 (ZERO) O PIOR RESULTADO. A LUVA DE SEGURANÇA REFERÊNCIA: TITAN 388 - OBTIVE RESULTADO DE NÍVEIS DE DESEMPENHO 4221, ONDE: 4 - RESISTÊNCIA à ABRASÃO; 2 - RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA; 2 - RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO; 1 - RESISTÊNCIA à PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. PODENDO SER FORNECIDAS NOS TAMANHOS: 8 - 9 E 10.	
36	53993	44	PR	LUVA DE SEGURANÇA DE COURO VACUM (TIPO RASPA) DE CINCO DEDOS, COM DORSO E PALMA CONFECCIONADO EM COURO VACUM (TIPO RASPA) COM REFORÇO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR. - PUNHO COM 20 CM. OS NÍVEIS DE DESEMPENHO VARIAM DE 0 (ZERO) A 4 (QUATRO) PARA ABRASÃO, RASGAMENTO E PERFURAÇÃO E 0 (ZERO) A 5 (CINCO) PARA CORTE, SENDO 0 (ZERO) O PIOR RESULTADO. A LUVA DE SEGURANÇA REFERÊNCIA "S 01" OBTIVE RESULTADO DE NÍVEIS DE DESEMPENHO 4444, EM QUE: 4 - RESISTÊNCIA à ABRASÃO; 4 - RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA; 4 - RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO; 4 - RESISTÊNCIA à PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO NOS TRABALHOS PESADOS	

				CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E RISCOS MECÂNICOS LEVES, TALS COMO PERFURAÇÕES E CORTES ORIGINADOS DE PONTOS PERFURANTES EM CHAPARIAS, FERRAGENS, MADEIRAS, FUNDIÇÕES, PROCESSOS DE SOLDAGEM E EM SERVIÇOS EM GERAL. PODENDO SER FORNECIDAS NOS TAMANHOS: 8 - 9 E 10.	
37	53988	8	PR	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA, COR PRETA 20 KV, TIPO II, CLASSE 2. TAMANHO: 10 ½ A 11 CM PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. - PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. São fabricadas em nove tamanhos (8; 8,5 a 12) e em seis classes (00, 0, 1, 2, 3, 4) como pode ser visto na tabela a seguir. Classe de luvas 00 0 1 2 3 4 Tensão Máxima de uso (V) 500 1000 7500 17000 26500 36000 Cor da Tarja Bege Vermelha Branca Amarela Verde Laranja . Proteger o trabalhador contra a ocorrência de choque elétrico, por contato das mãos, com instalações ou partes energizadas.	
38	53995	6	PR	LUVA DE SEGURANÇA PARA COZINHA INDUSTRIAL EM TRABALHOS COM TEMPERATURA ATÉ 250°C. COM REFORÇO DE PARA-ARAMIDA 370 ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, - CONFECCIONADA EM ARAMIDA, REVESTIMENTO SILICONIZADO NA FACE INTERNA DO TECIDO, COM PUNHO DE 20CM DE COMPRIMENTO EM TECIDO BRIM TIPO SOL A SOL, SILICONIZADO NA COR CINZA E COM FORRAÇÃO DESTACÁVEL EM MATELASSÊ (BRIM AZUL FELTRO) E COSTURA EM LINHA ARAMIDA.	
39	53999	10	PR	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DE VIBRAÇÃO, TRICOTADA DE ALGODÃO COM BANHO DE CLORO NEOPRENE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHO COM ELÁSTICO E ACABAMENTO EM OVERLOCK. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, - ESCORIANTE, CORTANTES, PERFURANTES E AÇÃO DE NEUTRALIZAÇÃO DE VIBRAÇÃO GERADA POR MÁQUINAS OU EQUIPAMENTOS. PODENDO SER FORNECIDAS NOS TAMANHOS P - M- G - GG.	

40	53997	8	PR	LUVA DE SEGURANÇA, CINCO DEDOS, CONFECCIONADA EM COURO BOVINO, TIPO VAQUETA, COM REFORÇO INTERNO ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, E EXTERNO NA VEIA DO PULSO POSSUI TIRA E FIVELA PARA AJUSTE NO DORSO E ACABAMENTO EM MATERIAL TÊXTIL NA BORDA DO CANO - PUNHO DE 20 CM. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. PARA SER USADA SOBRE LUVAS DE BORRACHA, PARA ALTA E BAIXA TENSÃO.	
41	53990	20	CX	LUVA FABRICADAS EM NITRILÓ VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO. - Características do produto: - Isenta de pó (powder free); - Não estéril; - Indicada para pessoas com hipersensibilidade ao látex; - Ambidestra; - Excelente resistência; - Lisa. - Fabricado dentro das normas de qualidade CE; - Atende as boas práticas de manipulação, ASTM D3578-01; - EN 455 - ISO 11193. Deverão ser fornecidas nos tamanhos: P, M, G, GG e nas cores branco, azul ou rosa. (caixa contendo 100 unidades)	
42	47877	30	UN	MACACÃO DE SEGURANÇA, TIPO SANEAMENTO DE TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO DE PVC (TREVIRA) DE FACE DUPLA - COM 0,42MM DE ESPESSURA COM CAPUZ FIXO E CADARÇO DE NYLON PARA AJUSTE, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZIPER E BOTÕES DE PRESSÃO, BOLSO INTERNO TIPO CANGURU E COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, COM LUVAS E BOTAS DE PVC SOLDADAS ELETRONICAMENTE. COM ESTAMPA NAS COSTAS NA COR AZUL - DEMSUR - , CONFORME LOGO DA ORGANIZAÇÃO. PODENDO SER FORNECIDOS NOS TAMANHOS: P - M - G - GG - EXG - ACOPLADO à LUVA DE PVC PARA SANEAMENTO, NO TAMANHO 9 E à BOTA DE PVC NOS TAMANHOS DE Nº37 à 46. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE OU POR OPERAÇÕES EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE SANEAMENTO OU ESGOTO. DEVERÁ SER USADO NO LOCAL DE TRABALHO, PARA LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS E PARA ENTRADA EM ESPAÇOS CONFINADOS (ESGOTO/PLUVIAL), TAMBÉM USADO	

				PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS.	
43	54007	2	UN	MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA DE AUTO ESCURECIMENTO TONALIDADE VARIÁVEL DIN 9 A DIN 13 COM CARÇA FABRICADA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA E LENTE PROTETORA EM ACRÍLICO, - resistente á impacto e removível para limpeza, filtro eletrônico alimentado tanto por bateria quanto automaticamente através da luz dos arcos gerados no processo de soldagem, visor solar frontal para captação de energia proteção ultravioleta e infravermelho, botão de teste para verificação das funções de proteção no pré uso evitando assim o usuário utilize a máscara de solda com bateria baixa ou fora de sua funcionalidade completa, sistema automático de auto escurecimento, o que distingue a luz natural e/ou elétrica da luz emitida por um arco de soldagem protegendo a visão do operador, Oferece proteção para soldas de transformadores, sistemas MIG, TIG, MAG e MMA, ou seja, todos os tipos de inversoras, O sistema de Escurecimento Automático possui regulagem lateral externa na máscara de solda.	
44	55796	230	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO (NÁILON) PRETO COM CANALETA DIVIDIDO EM DUAS PARTES PELA PONTE, ONDE ESTAS PARTES SUPTAM LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO - disponível nas cores incolor, encaixadas nas canaletas do arco, apoio nasal com plaquetas de borracha PVC preta encaixadas em dois pinos de plástico, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco e fixadas ao arco por meio de parafuso metálico com regulagem. (LENTE INCOLOR)	
45	55067	432	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO (NÁILON) PRETO COM CANALETA DIVIDIDO EM DUAS PARTES PELA PONTE, ONDE ESTAS PARTES SUPTAM LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, - disponível nas cores incolor, amarelo, verde e cinza encaixadas nas canaletas do arco, apoio nasal com plaquetas de borracha PVC preta encaixadas em dois pinos de plástico, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco e fixadas ao arco	

				por meio de parafuso metálico com regulagem. (LENTE COR CINZA).	
46	41253	44	UN	OCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR E HASTES TIPO ESPÁTULA. - AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E DOTADAS DE PROTEÇÃO LATERAL COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA COMPOSTO DE SEIS FENDAS DISPOSTAS NA POSIÇÃO HORIZONTAL. AS HASTES SÃO FIXADAS À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS. (ÓCULOS COM VISOR INCOLOR, COM LENTES ANTIEMBAÇANTE E ANTIRISCO). PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS E CONTATO COM PRODUTOS QUÍMICOS E LUMINOSIDADE INTENSA. ÓCULOS DE SOBREPOSIÇÃO.	
47	55068	30	PR	PERNEIRA DE SEGURANÇA COM TALAS DE PVC E FECHAMENTO EM SOLDA ELETRÔNICA. PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE LAMINADO DE PVC, - três talas de polipropileno na parte frontal, fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético, fechamento total em solda eletrônica.	
48	47882	20	UN	PROTECTOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR COMPOSTO DE DUAS CONCHAS DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO - PREENCHIDAS COM DUAS ESPUMAS, UMA DE POLIURETANO E OUTRA COM APROXIMADAMENTE 115 MM DE COMPRIMENTO, 90 MM DE LARGURA E 10 MM DE ESPESSURA, COM BORDAS REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE MATERIAL PLÁSTICO, PREENCHIDAS COM ESPUMA; AS CONCHAS SÃO FIXADAS ÀS HASTES PLÁSTICAS MÓVEIS (BASCULANTES) E ACOPLADORES, QUE SE ENCAIXAM NAS FENDAS LATERAIS DO CASCO. PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR-15 ANEXOS I E II, ATENUAÇÃO DE 24 DB.	
49	38044	500	UN	PROTECTOR AURICULAR DE INSERÇÃO - 17 DB (NRRSF) - TIPO INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO COM 3 FLANGS, DE SILICONE, COM CORDÃO EM SILICONE. FABRICADO COM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. APLICAÇÃO: PARA TODOS OS TRABALHADORES QUE	

				ESTÃO OU POSSA ESTAR, EM AMBIENTES COM EXPOSIÇÃO À RUÍDOS	
50	47880	30	UN	PROTETOR FACIAL COM TELA PARA OPERADOR DE ROÇADEIRAS - POSSUI AJUSTE PARA MELHOR ENCAIXAR NA CABEÇA E A TELA DE NYLON É MÓVEL, PODENDO SER COLOCADA PARA CIMA (LEVANTADA) SEM PRECISAR RETIRAR O PROTETOR FACIAL DA CABEÇA. POSSUI AINDA PROTETOR ACOLCHOADO NA TESTA PARA NÃO MACHUCAR O USUÁRIO. MATERIAL DO PROTETOR: POLIETILENO; MATERIAL DA TELA: POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES: 40 X 30 X 30; PESO: 200 GR.	
51	54004	12	UN	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CATRACA E VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR - com cerca de 240 mm de largura na parte superior, 230 mm de largura na parte inferior e 150 mm de altura; 250 mm de largura na parte superior, 210 mm de largura na parte inferior e 200 mm de altura; 250 mm de largura na parte superior, 220 mm de largura na parte inferior e 250 mm de altura. O visor é preso à coroa por meio de três parafusos metálicos. A carneira é presa à coroa através de dois parafusos metálicos. 1335 (protetor com visor incolor de 8").	
52	47886	135	UN	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO PEÇA SEMIFACIAL, NO TAMANHO MÉDIO - COM CORPO MOLDADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA ESCURO E EM ELASTÔMERO SINTÉTICO CINZA, COM TONALIDADES DIFERENTES DE ACORDO COM O TAMANHO. AS PEÇAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS COM FILTRO 6006 - CONTRA VAPORES ORGÂNICOS, GASES ÁCIDOS GÁS SULFIDRICO (ESCAPE), FORMALDEÍDO, AMÔNIA E METILAMINA.	
53	47884	3.000	UN	RESPIRADOR SEMI-FACIAL DE FORMATO DOBRÁVEL SEM MANUTENÇÃO - FABRICADO COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE NÃO-TECIDO, SENDO A PARTE EXTERNA COMPOSTA DE NÃO TECIDO COR AZUL TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS QUE PROTEGE O MATERIAL ESTRUTURAL E O FILTRO ELETROSTÁTICO. INTERNAMENTE É ADICIONADO NÃO TECIDO ANTI-ALÉRGICO PARA CONTATO FACIAL. NESTE CONJUNTO SÃO FIXADOS UMA	

				VÁLVULA DE EXALAÇÃO, DUAS TIRAS DE ELÁSTICOS SOBRE PRESILHAS PLÁSTICA ONDE É POSSÍVEL AJUSTAR A PRESSÃO DO RESPIRADOR SOBRE O ROSTO, E UM CLIP METÁLICO PARA SELAGEM SOBRE O SEPTO NASAL. RESPIRADOR DE CLASSE PFF-2 PENETRAÇÃO MÁXIMA ATRAVÉS DO FILTRO 6% RESISTÊNCIA MÁXIMA A INALAÇÃO 240 PA RESISTÊNCIA MÁXIMA A EXALAÇÃO 300 PA.	
54	47883	250	UN	RESPIRADOR SEMI-FACIAL PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS (NÃO OLEOSAS) E FUMOS, FORMATO DOBRÁVEL 3 PAINÉIS PROPORCIONA EXCELENTE AJUSTE E VEDAÇÃO E COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO FROTAL FACILITA A RESPIRAÇÃO E AUMENTA O CONFORTO DO USUÁRIO - CATEGORIA PFF-2(S). PENETRAÇÃO MÁXIMA DE PARTÍCULAS ATRAVÉS DO FILTRO MECÂNICO: 6%; RESISTÊNCIA MÁXIMA Á RESPIRAÇÃO: INALAÇÃO (A 95 LITRPS/MIN):240 PA EXALAÇÃO (A 160 LITROS/MIN) 300 PA INFLAMABILIDADE: NÃO INFLAMÁVEL. RESPIRADOR NA COR BRANCA PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUAS.	
55	47887	42	UN	RESPIRADOR TIPO FACIAL INTEIRA COM VÁLVULA COOL FLOW QUE ABRE COM FACILIDADE DIMINUINDO SENSIVELMENTE O CALOR E A UMIDADE DA PARTE INTERNA DO RESPIRADOR AUMENTANDO A SENSÇÃO DE CONFORTO AO USUÁRIO. - AMPLO CAMPO VISUAL. PRODUZIDA EM ELASTÔMERO SINTÉTICO E SILICONE (ÁREA DE VEDAÇÃO) FLEXIBILIDADE: PEÇA FACIAL TOTALMENTE AJUSTÁVEL. O RESPIRADOR REUTILIZÁVEL FACIAL INTEIRA COM EXCLUSIVA VÁLVULA DE EXALAÇÃO COOL FLOW. ADEQUADA PARA LONGOS PERÍODOS DE USO. DISPONÍVEL EM 3 TAMANHOS (P / M / G). COM ÁREA DE SELAGEM EM SILICONE E COM UM CAMPO VISUAL AMPLIADO. COM FILTROS DUPLOS, UM DO LADO DIREITO E DO LADO ESQUERDO. O CORPO DO RESPIRADOR É MOLDADO EM ELASTÔMERO SINTÉTICO. OS RESPIRADORES PODEM SER UTILIZADOS COM FILTROS QUÍMICOS, MECÂNICOS OU COMBINADOS: OS FILTROS QUÍMICOS SÃO COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO. PARA CONTAMINANTES ESPECÍFICOS (COMO AMÔNIA,	

				FORMALDEÍDO, GASES ÁCIDOS E MERCÚRIO) O CARVÃO ATIVADO TAMBÉM É TRATADO PARA QUE HAJA ADSORÇÃO QUÍMICA DO CONTAMINANTE, ATRAVÉS DE SUA REAÇÃO COM A SUBSTÂNCIA UTILIZADA NO TRATAMENTO. AS REFERÊNCIAS DOS FILTROS QUÍMICOS E COMBINADOS. TODA PEÇA FACIAL INTEIRA USADA COMO RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR COM PRESSÃO NEGATIVA TEM FATOR DE PROTEÇÃO ATRIBUÍDO DE 100, OU SEJA, DESDE QUE UTILIZADA COM O FILTRO CORRETO (OBEDECENDO AS LIMITAÇÕES DOS FILTROS E NÃO EXCEDENDO A CONCENTRAÇÃO IPVS DOS CONTAMINANTES), PODE SER UTILIZADA ATÉ 100 VEZES O LIMITE DE TOLERÂNCIA.	
56	54000	10	UN	TALABARTE DUPLO EM FITA 50MM COM SISTEMA ABS MOSQUETÃO 55MM, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER COM SISTEMA ABS; - 02 ganchos dupla trava com abertura de 55 mm; 01 absorvedor de energia com gancho olhal dupla trava com abertura de 18 mm.	
57	47889	5	UN	TALABARTE EM CORDA C/ REG. DE DISTÂNCIA INOX - - CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIAMIDA DE 14 MM; - REVESTIDO COM MANGUEIRA CONTRA ATRITO; - 01 REGULADOR DE DISTÂNCIA INOX; - 01 CONECTOR DUPLA TRAVA E CONECTOR OVAL FECHAMENTO EM ROSCA.	
58	47895	60	PR	TÊNIS DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM 100% MICROFIBRA, COM BICO DE COMPOSITE - FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, ANTIBACTERIANO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, COM COSTURA DE REFORÇO NO CALCANHAR, E COM COSTURA DE REFORÇO NA PARTE FRONTAL ATÉ O INÍCIO DO CARDAÇO, FECHAMENTO EM CADARÇO, PALMILHA DE MONTAGEM EM TANINO DUBLADA FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL). SOLADO ISOLANTE EM PU BIDENSIDADE COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. PROTEÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA. PROTEÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA PROTEÇÃO ELETRICA DE 500V NO	

				SECO. TAMANHOS: 34 AO 46. PARA USO EXCLUSIVO DOS MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS.	
59	47894	356	PR	TÊNIS DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM 100% MICROFIBRA, SEM BICO DE COMPOSITE - forração em tecido não tecido transpirável, impermeável e lavável, antibacteriano e resistente a produtos químicos, com costura de reforço no calcanhar, e com costura de reforço na parte frontal até o início do cardaço, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em tanino dublada fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel). Solado isolante em PU Bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Proteção Elétrica e Mecânica. Proteção Elétrica e Mecânica Proteção Elétrica de 500V no seco. Tamanhos: 34 ao 46 Para uso exclusivo dos Auxiliares de Limpeza Urbana	
60	56822	20	PR	TÊNIS DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA NA COR PRETA, FECHAMENTO EM CADARÇO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADO PELO SISTEMA ESTROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, SEM BIQUEIRA EM COMPOSITE. - CONFECCIONADO EM MATERIAL HIDRO-REPELENTE, TECIDO EVAPORAÇÃO DA UMIDADE E PROPORCIONA MELHOR MICRO CLIMA INTERNO. ILHÓS PASSADOR EM METAL, MAIS RESISTENTE. POSSUI FORRAÇÃO DA GÁSPEA COM MATERIAL EM NÃO TECIDO E FORRO DO COLARINHO, ACOLCHOADO, EM TECIDO DUBLADO, COM MELHOR ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DE SUOR. CONTRAFORTE, A PARTE MAIS ESTRUTURADA DO CALCANHAR, EM MATERIAL TERMO ATIVADO, PROPICIANDO MELHOR CONFORMAÇÃO AOS PÉS. TAMANHOS: 34 AO 46. PARA USO EXCLUSIVO DE LEITURISTAS.	
61	54006	2	PCT	TOUCA CAPILAR DESCARTÁVEL É DESENVOLVIDA PARA PROTEÇÃO DO CRÂNIO E CABELOS CONTRA RESPINGOS OU CONTATO COM PRODUTOS QUÍMICOS. - Produzido em tecido 100% polipropileno. Pacote com 100 unidades. Para uso exclusivo em atividades do Laboratório.	

1.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.333, de 10 de novembro de 2023

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses tendo sua eficácia condicionada a sua publicação no PNCP, admitindo-se a prorrogação em caso de viabilidade nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

4.1.1 Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa n.º 001/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, as licitantes deverão ofertar preferencialmente produtos que atendam os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental do artigo 5º:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2 Requisitos específicos do material:

4.2.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser adquiridos de fabricantes que produzam em conformidade com as normas aplicáveis à espécie, e as legislações pertinentes, seguindo critérios das Normas da ABNT-NBR/INMETRO e Norma Regulamentadora N°06 (NR-06) EPI, estabelecida pela Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 06/07/78 e atualizada em Portaria MTP n.º 4.219, de 20 de dezembro de 2022 22/12/22, e portadores de Certificados de Aprovação – C.A. aprovados e válidos expedidos e registrados no banco de dados do MTE (consultas), durante o processo de licitação e posteriormente durante os pedidos e ordem de compras. Certificados de Aprovação (C.A.), vencidos não serão validados, e serão excluídos do processo de licitação e posteriormente aquisições.

4.2.2 Os Equipamentos de Proteção Individual – E.P.I. deverão conter todas as informações técnicas de suas características, incluindo: Fabricante, Marca, Modelo, Ficha Técnica, Imagem Ilustrativa, Certificado de Aprovação (C.A.) gravados no corpo do E.P.I., assim como, Lote, Data de Fabricação, Validade (Se houver obrigatoriedade para o item), Manuais ou orientações na embalagem referente ao modo de utilização, a finalidade à que se destina, conservação, guarda e substituição, e outras demais informações que contribuem para o fornecimento de dados do referido Equipamento de Proteção Individual.



4.2.3 O DEMSUR, através do Setor requisitante, poderá a qualquer momento solicitar o cancelamento do pedido, no caso de o fornecimento não atender as condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina e/ou se ocorrer atraso na entrega, causando prejuízos e transtornos a Autarquia.

4.2.4 Os Equipamentos de Proteção Individual, quando da sua entrega, deverão ser novos, estarem selados pelo fabricante ou fornecedor, contendo externamente quantidade e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação de seu conteúdo. Deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados em embalagens personalizadas com informações do fabricante, CNPJ, endereço, contato, referências das peças (unidade), tamanho, modelo, etc. Transportados com segurança e sob responsabilidade da Empresa licitante.

4.3 Indicação de marcas ou modelos

Não se aplica

4.4 Do envio de catálogo, Certificados de Aprovação

4.4.1 Após a fase de disputa, antes do pedido de amostra do produto, será exigido da licitante vencedora a apresentação dos itens abaixo relacionados, sob pena de desclassificação:

- a) Envio do catálogo, ou Ficha Técnica (com produção visual); das referências, com as informações corretas de acordo com as descrições técnicas; com indicação do Fabricante, a marca, o modelo, descritivo do item, código de referência, composição do material, contendo suas características de fabricação, quando houver: dimensões, tais como: comprimento, largura, altura, peso, tamanhos e numerações disponíveis, etc. Referências de acordo com as normas e legislações vigentes. Esta folha deverá ser assinada pelo emitente a fins de comprovação da veracidade das informações descritas;
- b) Envio dos Certificado de Aprovação do referido Equipamento de Proteção Individual – E.P.I. – Aprovado e na situação de válido, contendo a data do período abrangente de validade.
- c) Laudos Técnicos, emitidos por laboratório específico, quando houver necessidade ou solicitado pela Autarquia em caso de necessidade de provar a veracidade das informações
- d) TERMO DE GARANTIA com prazo mínimo estabelecido para o item, descrevendo todas as circunstâncias da validade e da suspensão desta.

4.4.1.1. A empresa terá o prazo de 24 (vinte e quatro horas) após a convocação feita pela Pregoeira para anexar o respectivo documento na plataforma BNC (na aba documentos complementares). E no caso do item 4.4.1, b terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para o envio.

4.4.1.2 A licitante(s) vencedora(s) que não cumprir(em) com as determinações do item 4.4.1 será(ão) considerada(s) desistente(s), convocando-se a(s) empresa(s) subsequente, na ordem de classificação.

4.4.1.3. Caso os informativos apresentados pela empresa que ofertou o menor preço, não sejam compatíveis com o objeto da licitação, conforme análise a ser realizada pelo setor requisitante, será convocada a empresa subsequente, na ordem de classificação, para apresentação dos informativos solicitados no mesmo prazo do item 4.4.1 alíneas a) a d), sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.

4.4.1.4. A licitante(s) vencedora(s) que não cumprir(em) com as determinações do item 4.4.1. e seus subitens, será(ão) considerada(s) desistente(s), convocando-se a(s) empresa(s) subsequente, na ordem de classificação.

4.5 Da exigência de amostra

4.5.1 - Caso o Setor de Segurança do Trabalho julgue necessário, o classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5.2. A entrega/apresentação da amostra terá que ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal do Pregoeiro na plataforma eletrônica.

4.5.3. As amostras deverão representar a realidade do produto ofertado, todas as suas características conforme as mesas exigências descritas no item 4.4./4.4.1.4.

4.5.4. Recebida a amostra, a área requisitante efetuará a análise em até 03 (três) dias úteis, se não houver necessidade de pareceres externos, verificando a sua compatibilidade com o descritivo dos itens e as propostas comerciais, e emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contraindicando o item cotado.

4.5.5. Caso a amostra, da empresa que ofertou o menor preço, não seja compatível com o objeto da licitação, será convocada a empresa subsequente, na ordem de classificação, para apresentação de amostra, no mesmo prazo do item 4.5.2, sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.

4.5.6. A licitante vencedora que não cumprir com as determinações do item 4.5.1 será considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no Edital.

4.5.7. As amostras analisadas não serão devolvidas, tendo em vista a natureza do produto ser consumível, uma vez que para o teste será necessário a utilização do mesmo, ficando a cargo da empresa convocada os custos inerentes a apresentação da amostra.

4.5.8 - O Setor de Segurança do Trabalho do DEMSUR emitirá o Laudo de Aprovação dos produtos ofertados para fins de prosseguimento do processo licitatório.

4.6 Da exigência de carta de solidariedade

Não se aplica

4.7 Subcontratação

Não se aplica

4.8 Garantia da Contratação

Não se aplica

4.9 Da validade da Proposta e da Vigência da Ata de Registro de Preços

4.9.1 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

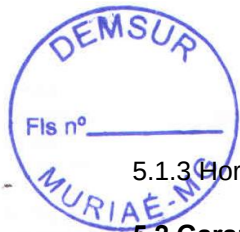
4.9.2 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de entrega

5.1.1. A entrega do material deverá ser feita em até 30 (trinta) dias para cada pedido, a contar da emissão de Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras/ Licitações do DEMSUR. Por se tratar de um Processo regido pelo Sistema de Registro de Preços, onde não há obrigatoriedade de aquisição global do objeto licitado, a entrega será parcelada, devendo a empresa a cada pedido obedecer ao limite de 30 (trinta) dias para entrega.

5.1.2 Local da entrega: Almoxarifado do DEMSUR localizado na Avenida Castelo Branco, s/nº, bairro Chácara da Gávea, município de Muriaé – MG.



5.1.3 Horário de entrega: de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas (em dias úteis).

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. Produtos entregues com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão devolvidos com exclusiva e integral responsabilidade da contratada. Produtos que tenham no decorrer do processo licitatório ou posteriormente que tiverem seu Certificado de Aprovação (C.A.) cancelado, vencido, não renovado, pelo órgão competente em consulta ao (MTE), A Autarquia comprovando os fatos poderá solicitar a Empresa licitante fornecedora a substituição dos referidos itens, ficando a Empresa licitante sob a responsabilidade uma vez notificada sobre a necessidade da Autarquia todas atribuições para substituição do item, incluindo o recolhimento, transporte e envio do item a ser substituído.

5.2.2 O prazo de garantia para os itens ofertados não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo do bem (aceite), bem como deverão respeitar o Código de Defesa do Consumidor;

5.2.3 O proponente deverá prestar assistência técnica especializada, autorizada pelo fabricante do equipamento;

5.2.4 A assistência Técnica, abrangerá a todo o equipamento (E.P.I.) e seus componentes, contra defeitos de fabricação ou mau funcionamento; A assistência Técnica, abrangerá a todo o equipamento (E.P.I.) e seus componentes, contra defeitos de fabricação ou mau funcionamento;

5.2.5 Para resolução de problemas originados durante o período de garantia, a proponente vencedora terá no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do chamado técnico, caso não seja possível resolvê-lo, deverá substituí-los por outro com idênticas características neste mesmo prazo;

5.2.6 A entrega ou devolução dos equipamentos será por conta da proponente vencedora, sem que haja custo extra à Autarquia, Departamento Municipal de Saneamento Urbano (DEMSUR), enquanto estiver vigente a garantia estabelecida.

5.2.7 O Fiscal/Gestor do Contrato não aceitará ou receberá qualquer produto/material com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à empresa licitante efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções legais.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Durante a validade da ata de registro de preços deverão ser observadas as condições de fornecimento e demais disposições, bem como as sanções a serem aplicadas, caso necessário, nos termos do artigo 32, do Decreto nº 12.335, de 2023.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.5. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput c/c com as disposições do Decreto nº 12.044, de 2023), nos termos da Portaria nº 015/2025 o qual será designado na fase interna do processo em documento oportuno.

Fiscal da ata de registro de preços

6.6. O fiscal da ata de registro de preços esclarecerá prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado. (Decreto nº 12.044, de 2023, art. 8, §2º, I).

6.7. O fiscal expedirá, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços. (Decreto nº 12.044, de 2023, art. 8, §2º, II).

6.8. O fiscal adotará as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, da prestação de serviços ou da execução de obras. (Decreto nº 12.044, de 2023, art. 8, §2º, IV).

6.9. O fiscal conferirá e certificará as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras. (Decreto nº 12.044, de 2023, art. 8, §2º, V).

6.10. O fiscal procederá as avaliações dos serviços e fornecimentos executados pela contratada. (Decreto nº 12.044, de 2023, art. 8, §2º, VI).

6.11. O fiscal determinará, por todos os meios adequados, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto. (Decreto nº 12.044, de 2023, art. 8, §2º, VII).

6.12. O fiscal receberá designação e manterá contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promoverá reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras. (Decreto nº 12.044, de 2023, art. 8, §2º, X).

6.13. O fiscal dará parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais. (Decreto nº 12.044, de 2023, art. 8, §2º, XI).

6.14. O fiscal verificará a correta aplicação dos materiais. (Decreto nº 12.044, de 2023, art. 8, §2º, XII).

6.15. O fiscal poderá requerer, das empresas: testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos, desde que previsto em edital e devidamente justificado. (Decreto nº 12.044, de 2023, art. 8, §2º, XIII).

6.16. O fiscal realizará, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso. (Decreto nº 12.044, de 2023, art. 8, §2º, XIV).

6.17. O fiscal proporá à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade. (Decreto nº 12.044, de 2023, art. 8, §2º, XV).

6.18. O fiscal anotará no processo administrativo próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. (Decreto nº 12.044, de 2023, art. 8, §4º).

Gestor de Ata de Registro de Preços

6.19. O gestor da ata de registro de preços realizará, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantagem, impedindo a ocorrência da obsolescência do sistema de registro de preços; (Portaria nº 014/2025, art. 1, I).



6.20. O gestor da ata de registro de preços participará em eventuais renegociações dos preços registrados na Ata de Registro de Preços; (Portaria nº 014/2025, art. 1, II)

6.21. O gestor da ata de registro de preços analisará o pedido de adesão e inclusão de Órgãos Não-Participantes que porventura queiram aderir à Ata de Registro de Preços; (Portaria nº 014/2025, art. 1, III).

6.22. O gestor da ata de registro de preços irá propor penalidades por descumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, quando for o caso. (Portaria nº 014/2025, art. 1, IV);

6.23. O gestor da ata de registro de preços inserirá os dados referentes a ata de registro de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de Pagamento

7.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos produtos entregues e devidamente atestada pelo setor competente.

Forma de pagamento

7.10. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de pix (devendo ser informada chave CNPJ da empresa contratada), podendo também o pagamento ser efetuado ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta aos sites oficiais de emissão das certidões para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15. Constatando-se, junto aos órgãos emissores das certidões, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos inadimplentes.

Antecipação de pagamento

Não se aplica

Cessão de Crédito

Não se aplica

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Forma de Fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. Habilitação jurídica:

8.3.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial,



agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.3.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.3.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ)

8.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

8.4.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

8.4.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

8.4.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.4.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

8.4.10. Em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, declaração de que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

8.4.11. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do Inciso IV, Art. 63, Lei nº 14.133 de 2021;

8.5. Qualificação Econômico-Financeira:

8.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II)

* Não haverá a necessidade de apresentação de balanço patrimonial em consonância com o disposto no Parecer Jurídico nº 079/2024 SPJ e Parecer exaurado através de consulta ao TCE-MG relatada como processo número 1.148.573. (<https://www.tce.mg.gov.br/noticia/Detalhe/1111627303>)

“A depender do objeto contratado e da situação fática que ensejou a contratação, a Administração tem discricionariedade para definir os parâmetros adequados de aptidão econômica do licitante e, consequentemente, exigir a documentação indispensável para o seu reconhecimento;” (processo número 1.148.573 – TCE-MG)

8.6 Outros documentos

8.6.1 Declaração Unificada contendo:

- a) Atendimento às Leis Municipais nºs 5.446/2017 e 5.524/2017;
- b) Declaração de Inidoneidade;
- c) Declaração de Habilitação;
- d) Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso III do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Declaração De Não Utilização De Mão De Obra Infantil;
- e) Declaração de Responsabilidade;
- f) Declaração de que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) Declaração de ME/EPP, acrescida do comprovante de enquadramento que poderá ser realizado das seguintes formas:
 - a. Quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal; ou
 - b. Quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (Certidão Simplificada de Micro Empresa) ou balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Observação: A exigência constante na alínea g somente será necessária, caso a empresa licitante tiver assinalado o regime ME/EPP no sistema e for utilizar dos benefícios contidos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações (Arts. 43,44 e 45).

- h) Declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme determina art. 63, §1º da Lei 14.133.
- i) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do inciso I do art. 63, da Lei 14.133/2021.
- j) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- l) Declaração de estar organizada em cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7 Habilitação Complementar

8.7.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo sob as condições do Art. 64 da Lei nº 14.133 de 2021 e seus incisos;

8.7.2. Fica garantido o tratamento diferenciado às microempresas – ME, e empresas de pequeno porte – EPP, nos termos da LC123/2006.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa total da contratação é de R\$ 613.196,08(seiscentos e treze mil, cento e noventa e seis reais e oito centavos) baseada na pesquisa de mercado acostada aos autos do processo.

Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
------	--------	-------	----	-----------	-------------	----------



1	56080	6	UN	AVENTAL CONFECCIONADO EM TECIDO TÉRMICO PARA COZINHA UTILIZADO EM TRABALHOS COM TEMPERATURA DE ATÉ 250°C. MEDIDAS DE 0,92M X 0,62M; FORRO EM MANTA (MATELASSÊ) - Confeccionado em tecido de brim tipo sol a sol, com retardante a chamas siliconizado em uma das faces. Debrum em toda volta e mais três alças em Marlan azul, sendo uma alça no pescoço com ajuste e engate rápido plástico com 15mm na cor azul, ajustável no pescoço do lado direito e uma em cada lateral. Proteção do trabalhador contra exposição ao calor e risco de queimaduras, em locais com exposição de temperaturas até 250°C. Laboratório e Cozinhas.	R\$153,33	R\$ 919,98
2	47846	92	UN	AVENTAL DE SEGURANÇA TRANSPARENTE EM TECIDO LAMINADO DE PVC E ILHOSES SOLDADO ELETRONICAMENTE. - ou com modelos em tiras soldadas de 30mm, com 02 tiras de cordão de polipropileno com 3mm ou 02 tiras de 2,5mm de PVC incolor/transparente; com tamanhos 1.200mm x 700mm ou 1.200mm x 650mm. Proteção do trabalhador em locais úmidos, encharcados ou em contato temporário ou permanente com água ou produtos químicos.	R\$13,82	R\$ 1.271,44
3	56079	18	UN	AVENTAL FRONTAL DE RASPA CONFECCIONADO EM RASPA ESPECIAL COM ACABAMENTO SOFT, EVITANDO ODORES. TAMANHO ÚNICO: 1,20MX0,60M. - ou 1,20mx0,70m. Possui tiras em raspa para ajusteno pescoço e na cintura, fixadas por costuras de alto padrão e com fivelas metálicas para melhor regulagem do usuário. É ideal para proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de processo de soldagem, mecânicos e similares.	R\$32,55	R\$ 585,93
4	47844	3	UN	AVENTAL TIPO BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TÉRMICO TIPO RASPA, MODELO BARBEIRO - COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS, COM FORRAÇÃO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TRÊS TIRAS DE ELÁSTICOS NAS COSTAS E TIRA EM RASPA NA ALTURA DO ABDOME. PODENDO SER	R\$80,38	R\$ 241,13

				FORNECIDOS NOS TAMANHOS DO P AO EXGG. PROTEÇÃO DO TRONCO E BRAÇOS DO USUÁRIO CONTRA RESPINGOS DE MATERIAIS EM FUSÃO, OPERAÇÃO DE SOLDA E AGENTES CORTANTES OU ESCORIANTE.		
5	56739	66	PR	BOTA DE PVC CANO LONGO COM POLAINA, CANO LONGO TIPO E, CLASSE II, PRODUZIDA COM COMPOSTO POLIMÉRICO DE PVC. - Polaina com amarra em nylon flexível que impede que resíduos sólidos adentrem a parte interior da bota. Alta flexibilidade e com bom comportamento ao desgaste. Sola com propriedades antiderrapantes, resistente ao escorregamento em piso cerâmico (SRA), e resistente à óleo combustível (FO). espessuras aproximadas de 2,0mm na borda superior, 2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, três estrias horizontais para facilitar o calçar, contém polímero plástico em PVC e massa nitrílica, Solado: Antiderrapante e reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, contém polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica. Peso Aproximado de 1.570gr a 1.590gr (Base nº41). Comprimento do Cano (base nº41): 34,5 cm *Podendo ter uma variação de 5 a 10 mm por número, na cor Branca: Para uso em indústrias de alimentos: fabricas de bebidas (Água), hospitais, laboratórios, centros de pesquisa e serviços de higienização. Na cor Branca: Para uso em atividades com produtos químicos em geral, construção civil, saneamento básico, agricultura e jardinagem. SEM FORRO INTERNO, SEM BICO DE AÇO. Altura do cano*: 37,5cm, podendo ter uma variação de 5 a 10 mm por número. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com o uso de água. Resistência ao óleo combustível. Na cor branca, sem forro interno, podendo ser fornecidos nas seguintes numerações: 35 ao 46.	R\$69,71	R\$ 4.600,86



6	41906	72	PR	BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) NA COR BRANCA, INJETADO EM UMA Só PEÇA, - NÍVEL D, SEM FORRO INTERNO, espessuras aproximadas de 2,0mm na borda superior, 2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, três estrias horizontais para facilitar o calçar, contém polímero plástico em PVC e Massa Nitrílica, solado: antiderrapante e reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, contém polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica. Peso: aproximado de 1.570gr a 1.580gr (base Nº41). Comprimento do cano (base Nº41): de 32cm à 34cm *Podendo ter uma variação de 5 a 10 mm por número. Para uso em indústrias de alimentos: fabricas de bebidas (água), hospitais, laboratórios, centros de pesquisa e serviços de higienização. Sem forro interno, sem bico de aço. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com o uso de água. Resistência ao óleo combustível. Na cor branca, sem forro interno, podendo ser fornecidos nas seguintes numerações: de 35 ao 46.	R\$43,08	R\$ 3.102,05
7	41907	217	PR	BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), NA COR PRETA, INJETADO EM UMA Só PEÇA, - nível D, sem forro interno, espessuras aproximadas de 2,0mm na borda superior, 2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, três estrias horizontais para facilitar o calçar, contém polímero plástico em PVC e Massa Nitrílica, solado: antiderrapante e reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, contém polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica. Peso - aproximado - de 1.570gr a 1.580gr (base Nº41). Comprimento do cano (base Nº41): de 32cm à 34cm *Podendo ter uma variação de 5 a 10	R\$50,11	R\$ 10.874,41

				mm por número. Para uso em indústrias de alimentos: fabricas de bebidas (água), hospitais, laboratórios, centros de pesquisa e serviços de higienização. Sem forro interno, sem bico de aço. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com o uso de água. Resistência ao óleo combustível. Na cor branca, sem forro interno, podendo ser fornecidos nas seguintes numerações: de 35 ao 46.		
8	45632	250	PR	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM 100% MICROFIBRA, FECHAMENTO EM CADARÇO PRETO COM ILHÕES PRETO, COLARINHO EM SINTÉTICO SOFT ACOLCHOADO FORRADO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, ANTIBACTERIANO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS - COM COSTURA DE REFORÇO NO CALCANHAR, LINQUETA SEMI-FOLE, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL). BIQUEIRA EM COMPOSITE. SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, COM PALMINHA RESISTENTE A PERFURAÇÃO NÃO METÁLICA DE ATÉ 1100 N, FEITA EM MÚLTIPLAS CAMADAS DE FIBRAS 100% POLIÉSTER. PROTEGE 100% DA SUPERFÍCIE PLANTAR DO PÉ INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. PROTEÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA; SEM PARTES METÁLICAS SOLADO ISOLANTE EM PU BIDENSIDADE.: LEVE, ANTIMAGNÉTICA, ANTICORROSIVA E ULTRA RESISTENTE. SOLADO ISOLANTE, 500V NO SECO E ENSAIO A 14KV POR 1 MINUTO (HRO). PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES, CONTUNDENTES, ABRASIVOS, PRODUTOS QUÍMICOS, AGENTES TÉRMICOS (FRIO E CALOR), COMPRESSÕES, ESCORREGÕES EM SUPERFÍCIES	R\$153,60	R\$ 38.400,83



				LISAS, UMIDADE, OLEOSIDADE, ATAQUE DE ANIMAIS PEÇONHENTOS. PODENDO SER FORNECIDOS NAS SEGUINTE NUMERAÇÕES: 35 AO 46, SENDO OS ILHOSES NA COR PRETA E NÃO METÁLICO.		
9	56820	20	PR	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO NA COR PRETA - não propaga chamas, atende à NR 10 - Sem componentes metálicos e proteção de 500V no seco e ensaio a 14KV. Biqueira de polipropileno ou composite. Fechamento em elástico nas laterais. Palmilha de montagem em poliéster resinado. Solado bicomponente de Poliuretano e Borracha resistente a 300°C por 1 minuto (HRO), com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal e com palminha resistente a perfuração sem componentes metálicos. Para Trabalhos em pavimentação asfáltica.	R\$59,86	R\$ 1.197,25
10	50563	100	PR	Botina de Segurança com elástico recoberto - Confeccionada em Couro vaqueta curtida ao Cromo possui palmilha de montagem pelo sistema Strobel. Com biqueira termoplástica Solado poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal Testada e aprovada pelas normas ABNT NBR 12594/1992 e NBR 12561/1992. Aplicação de tensão alternada 500V ensaio a 14Kv durante 1 minuto, com medição, monitoração e registro da corrente de fuga. Para proteção dos pés do usuário em áreas de risco mecânico leve e onde haja influência de eletricidade. Podendo ser fornecidos nas seguintes numerações: 35 ao 46.	R\$76,95	R\$ 7.695,20
11	47847	24	UN	CALÇA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE PVC (TREVIRA) DE FACE DUPLA, AJUSTE ATRAVÉS DE CORDÃO NA CINTURA, COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, COM BOTA DE PVC SOLDADA ELETRONICAMENTE - COM ESTAMPA NO BOLSO ESQUERDO DAS COSTAS NA COR AZUL - DEMSUR -, CONFORME LOGO DA ORGANIZAÇÃO. ACOPLADO à BOTA DE BORRACHA COM NUMERAÇÕES DISPONÍVEIS: DE 35	R\$164,10	R\$ 3.938,40

				A 46. PROTEÇÃO DO TRONCO E PERNAS DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE POR INTEMPÉRIES OU POR OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.		
12	55065	12	PR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO COTURNO, COM FECHAMENTO GÁSPEA E CANO, GÁSPEA CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO AO CROMO CANO CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO (MESMO MATERIAL UTILIZADO EM TODO O COTURNO), - PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL. SEM PARTES METÁLICAS, COM BIQUEIRA EM COMPOSITE. SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, COM PALMINHA RESISTENTE A PERFURAÇÃO NÃO METÁLICA DE ATÉ 1100 N, FEITA EM MÚLTIPLAS CAMADAS DE FIBRAS 100% POLIÉSTER. PROTEGE 100% DA SUPERFÍCIE PLANTAR DO PÉ INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. PROTEÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA; SEM PARTES METÁLICAS SOLADO ISOLANTE EM PU BIDENSIDADE.: LEVE, ANTIMAGNÉTICA, ANTICORROSIVA E ULTRA RESISTENTE. SOLADO ISOLANTE, 500V NO SECO E ENSAIO A 14KV POR 1 MINUTO (HRO) PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES, CONTUNDENTES, ABRASIVOS, PRODUTOS QUÍMICOS, AGENTES TÉRMICOS (FRIO E CALOR), COMPRESSÕES, ESCORREGÕES EM SUPERFÍCIES LISAS, UMIDADE, OLEOSIDADE, ATAQUE DE ANIMAIS PEÇONHENTOS. PODENDO SER FORNECIDOS NAS SEGUINTE NUMERAÇÕES: DE 35 AO 46.	R\$276,75	R\$ 3.321,04



13	47848	400	UN	CAPA DE CHUVA, COM CAPUZ, MANGA COMPRIDA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO, REVESTIDO DE PVC EM AMBAS AS FACES, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,35MM, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, PARA PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉR - COM ESTAMPA NAS COSTAS NA COR AZUL - DEMSUR -, CONFORME LOGO DA ORGANIZAÇÃO. TAMANHOS DISPONÍVEIS: P - M - G - G - EXGG. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE POR INTEMPÉRIES OU POR OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. COR: AMARELA. confeccionada em tecido sintético Trevira, revestido de PVC em ambas as faces, Tipo KP400	R\$26,01	R\$ 10.405,00
14	56810	225	UN	CAPACETE DE SEGURANÇA, CLASSE A, TIPO I, ABA TOTAL, COM SUSPENSÃO FIKA-FIRME, COM SUSPENSÕES, (STAZ-ON) E ONE TOUCHT - COM JUGULAR FORCE (ELÁSTICA) E OU COM CATRACA PARA REGULAGEM. COMPOSTA POR UMA CINTA DUPLA DE POLIAMIDA COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICA POSICIONADA EM FORMA DE CRUZ, COSTURADA E COM QUATRO PONTOS DE SUSTENTAÇÃO, CARNEIRA, PARTE DA SUSPENSÃO QUE CIRCUNDA A CABEÇA CONFECCIONADA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR PRODUZIDA EM LAMINADO DE PVC ATÓXICO, REVESTIDA COM ESPUMA MULTIPERFURADA DE POLIURETANO. PROTEÇÃO DO TRABALHADOR CONTRA LESÕES DECORRENTES DE IMPACTOS OU PERFURAÇÕES PROVENIENTES DA QUEDA DE OBJETOS NA CABEÇA E EXPOSIÇÃO SOLAR RAIOS UVA-UVB. DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEIS NAS CORES: BRANCO, VERDE, AZUL, MARROM, CINZA, AMARELO, PRATA, AZUL PASTEL, BEGE, LARANJA, ETC. OBS.: DEVERÁ SER FORNECIDO COM AS CARNEIRAS CONFORME DESCRITO.	R\$71,32	R\$ 16.047,56

15	56811	5	UN	CAPACETE DE SEGURANÇA, CLASSE B, TIPO I, ABA TOTAL, COM SUSPENSÃO FIKA-FIRME, COM SUSPENSÕES, (STAZ-ON) E ONE TOUCHT: - COM JUGULAR FORCE (ELÁSTICA), E OU CATRACA PARA REGULAGEM. COMPOSTA POR UMA CINTA DUPLA DE POLIAMIDA COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICA POSICIONADA EM FORMA DE CRUZ, COSTURADA E COM QUATRO PONTOS DE SUSTENTAÇÃO, CARNEIRA, PARTE DA SUSPENSÃO QUE CIRCUNDA A CABEÇA CONFECCIONADA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR PRODUZIDA EM LAMINADO DE PVC ATÓXICO, REVESTIDA COM ESPUMA MULTIPERFURADA DE POLIURETANO, COM JUGULAR FORCE ELÁSTICA E REGULAGEM ATRAVÉS DE CATRACA COM SISTEMA FAZ TRAC. PROTEÇÃO DO TRABALHADOR CONTRA LESÕES DECORRENTES DE IMPACTOS OU PERFURAÇÕES PROVENIENTES DA QUEDA DE OBJETOS NA CABEÇA E EXPOSIÇÃO SOLAR RAIOS UVA-UVB. DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS NA COR VERMELHO. PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO. MODELO APLICADO PARA ELETRICISTAS. OBS.: DEVERÁ SER FORNECIDO COM AS CARNEIRAS CONFORME DESCRITO.	R\$72,01	R\$ 360,06
16	47851	230	UN	CARNEIRA COM JUGULAR ELÁSTICA PARA CAPACETE COM SISTEMA FIKA-FIRME, COM CATRACA. COM SUSPENSÃO FIKA-FIRME, OM SUSPENSÕES, (STAZ-ON) E ONE TOUCHT: - COM JUGULAR FORCE (ELÁSTICA), E OU CATRACA PARA REGULAGEM. COMPOSTA POR UMA CINTA DUPLA DE POLIAMIDA COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICA POSICIONADA EM FORMA DE CRUZ, COSTURADA E COM QUATRO PONTOS DE SUSTENTAÇÃO, CARNEIRA, PARTE DA SUSPENSÃO QUE	R\$33,21	R\$ 7.638,30



				CIRCUNDA A CABEÇA CONFECCIONADA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR PRODUZIDA EM LAMINADO DE PVC ATÓXICO, REVESTIDA COM ESPUMA MULTIPERFURADA DE POLIURETANO, COM JUGULAR FORCE ELÁSTICA E REGULAGEM ATRAVÉS DE CATRACA COM SISTEMA FAZ TRAC.		
17	53983	135	PR	CARTUCHO QUÍMICO 6006, COMPOSTO DE FILTRO QUÍMICO FILTRO QUÍMICO MULTIGASES COM PESO APROXIMADO DE 210G. - PODE SER UTILIZADA EM CONJUNTO COM QUALQUER PEÇA FACIAL COM MANUTENÇÃO ADAPTAVÉIS, ESTA PRATICIDADE PERMITE MAIOR VERSATILIDADE. MULTIGASES: VAPORES ORGÂNICOS, CLORO, ÁCIDO CLORÍDRICO, DIÓXIDO DE CLORO, DIÓXIDO DE ENXOFRE, SULFETO DE HIDROGÊNIO (APENAS PARA FUGA), AMÔNIA/METILAMINA, FORMALDEÍDO E FLUORETO DE HIDROGÊNIO. INDICADO PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA VAPORES ORGÂNICOS, GASES ÁCIDOS, AMÔNIA, METILAMINA E FORMALDEÍDO, A SER UTILIZADO COM RESPIRADORES SEMIFACIAIS E FACIAIS INTEIRAS ADAPTAVÉIS A ESTE CARTUCHO QUÍMICO. ALÍVIO DE ODOR INCÔMODO (< OSHA PEL) N/A ALTURA 3,4 POLEGADAS CARTUCHO NIOSH OU CÓDIGO DE CORES PARA FILTROS OLIVA COMPRIMENTO 4,2 POLEGADAS QUANTIDADE POR CAIXA 10 OU 60. SETOR RECOMENDADO CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO EM GERAL, MINERAÇÃO, OIL & GÁS, TRANSPORTE	R\$109,99	R\$ 14.848,11
18	53984	10	UN	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL C/ REG.TOTAL E FITA REFLETIVA, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER MULTIFILAMENTOS DE 45MM E FITA SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE 25MM, POSSUI FITA REFLEXIVA NO PEITORAL E COSTAS. - Possui seis pontos de conexão, sendo um ponto peitoral por meio de duas alças para engate	R\$231,97	R\$ 2.319,73

				simultâneo de ancoragem em poliéster, uma meia argola dorsal em aço, duas alças de suspensão para espaço confinado em poliéster e duas meias argolas laterais de aço como pontos de conexão para posicionamento na cintura. Possui cinco fivelas duplas em aço, sendo duas para regulagem peitoral, duas para regulagem das coxas e uma para regulagem na cintura. Possui porta-ferramentas em fita de poliéster. Com almofada na cintura, altura de 185mm e 685mm de comprimento. OBS: Confeccionado em fita de poliéster; 02 meia-argolas para posicionamento, na cintura; 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal; 05 fivelas duplas, para ajuste, nas pernas, na cintura e nos ombros; 02 laços frontais para ancoragem; Ajuste peitoral; Almofada para proteção lombar; Alças nos ombros para resgate em espaço confinado. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.		
19	56762	5	UN	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL COM REGULAGEM TOTAL (ESPECIAL PARA ELETRICISTAS E ANTI CHAMAS) E FITA REFLETIVA, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER MULTIFILAMENTOS DE 45MM E FITA SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE 25MM, - possui fita reflexiva no peitoral. Possui seis pontos de conexão, sendo um ponto peitoral por meio de duas alças para engate simultâneo de ancoragem em poliéster, uma meia argola dorsal em aço, duas alças de suspensão para espaço confinado em poliéster e duas meias argolas laterais em como pontos de conexão para posicionamento na cintura. Possui cinco fivelas duplas, sendo duas para regulagem peitoral, duas para regulagem das coxas e uma para regulagem na cintura. Possui porta-ferramentas em fita de poliéster. Com almofada na cintura, altura de 185mm e 685mm de comprimento. OBS: * confeccionado em fita de poliéster; 02 meia-argolas para posicionamento, na cintura; 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal; 05 fivelas duplas, para ajuste, nas pernas, na cintura e nos ombros; 02	R\$353,18	R\$ 1.765,92



				laços frontais para ancoragem; Ajuste peitoral; Almofada para proteção lombar; Alças nos ombros para resgate em espaço confinado. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. SEM PARTES METÁLICAS, PARA USO EM ELETRICIDADE E ANTI-CHAMAS.		
20	47856	318	UN	CONJUNTO IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM NYLON EMBORRACHADO EXTERNAMENTE (TECIDO DE POLIAMIDA DE 190 FIOS COM BASE DE POLIVINIL CLORETO - PVC, COM ESPESSURA TOTAL DE 0.20MM - FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS USANDO LINHA 100% POLIÉSTER Nº 60, BATIDO COM MÁQUINA RETA, ACABAMENTOS EM MÁQUINA DE COSTURA OVERLOQUE E IMPERMEABILIZADA COM ADESIVO AQUOSO POLIURETANO (PU). O CONJUNTO É COMPOSTO POR JAQUETA E CALÇA. JAQUETA: FECHAMENTO FRONTAL COM DOIS ZÍPERES DE NYLON Nº5, COM 60CM DE COMPRIMENTO, MODELO DENTE DE CÃO. POSSUI CAPUZ FIXO, COM ABA, AJUSTADO POR DOIS CADARÇOS PARALELOS, COM REGULADOR E PONTEIRA EM PVC, PUNHOS AJUSTADOS COM ELÁSTICO COM 14MM DE LARGURA E VENTILAÇÃO NA PARTE ANTERIOR E POSTERIOR DO TÓRAX, CONSTITUÍDA POR ABERTURAS, COBERTA POR PALA CONFECCIONADA COM O MESMO TECIDO DA JAQUETA. MATERIAL REFLETIVO, TECIDO PRATA 8912 DE 25 MM NA PARTE ANTERIOR (2 X 15 CM) E POSTERIOR (30 CM) DA PALA E EM AMBOS OS PUNHOS CONTORNANDO-OS. COM ESTAMPA NAS COSTAS NA COR AZUL - DEMSUR E NA PARTE FRONTAL NA ALTURA DO PEITO (ESQUERDO), CONFORME LOGO DA ORGANIZAÇÃO. TAMANHOS DISPONÍVEIS: P, M, G, GG E EXGG. CALÇA: AJUSTADA NA CINTURA COM ELÁSTICO DE 30MM DE LARGURA E COM CADARÇO DE NYLON DE 3MM DE ESPESSURA AJUSTADO COM TERMINAIS EM	R\$195,72	R\$ 62.238,96

				PVC. REFORÇO ENTREPERNAS MODELO SANFONA. POSSUI MATERIAL REFLETIVO, TECIDO PRATA DE 25 MM EM AMBAS AS CANELAS, CONTORNANDO-AS. COM ESTAMPA NO BOLSO DIREITO DAS COSTAS NA COR AZUL - DEMSUR - E NA PARTE FRONTAL NA ALTURA DA COXA ESQUERDA. CONFORME LOGO DA ORGANIZAÇÃO. TAMANHOS DISPONÍVEIS: P, M, G, GG E EXGG. PROTEGER O TRABALHADOR CONTRA CHUVA QUANDO ESTIVER EM SERVIÇOS COM USO DE MOTOCICLETA.		
21	47901	2	UN	CORDA SEMI ESTÁTICA TIPO BOMBEIRO 100M X 12MM é UMA CORDA TRANÇADA INDICADA PARA AS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES VERTICAIS COM CORDA, SEJA NA ÁREA ESPORTIVA OU PROFISSIONAL. - CORDA TIPO BOMBEIRO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NR-18 E NR-35 A COMPRA DA CORDA SEMI ESTÁTICA TIPO BOMBEIRO 100M é RECOMENDADA PARA PRATICANTES DE RAPEL, TRABALHO EM ALTURA OU ACESSO POR CORDA ALÉM DISSO CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO: 100 METROS, DIÂMETRO: 12.0MM, PESO DO ROLO: 11.000G CARGA DE RUPTURA: 21KN.	R\$342,58	R\$ 685,16
22	50557	1.608	UN	Creme de Proteção da pele contra a ação nociva das radiações ultravioletas UVA e UVB e com ação repelente de insetos - inclusive o mosquito transmissor da dengue Aedes Aegypti. O creme protetor com fator de proteção FPS igual ou superior a 30 FPS. Indicado para trabalhadores expostos a radiação solar. Proteção imediata para expor-se ao sol. Hipoalergênico, não contém PABA (tipo de filtro solar). Não é oleoso, não comedogênico. Com vitamina E que evita o envelhecimento precoce da pele. Poder de hidratação da pele. Podem ser utilizadas no rosto, mãos, braços, pés, em qualquer parte do corpo e com luvas, sem restrição. Proteger o trabalhador contra excesso de radiação UVA/UVB provenientes de trabalhos em áreas externas (a céu	R\$19,11	R\$ 30.734,24



				aberto), e com proteção para trabalhadores expostos à picada de insetos, inclusive o mosquito transmissor da dengue Aedes Aegypti. Deverá ser entregue em embalagem de 120ml.		
23	47858	65	UN	CREME DE PROTEÇÃO DAS MÃOS (LUVA QUÍMICA) - CONTRA O ATAQUE AGRESSIVO DE PRODUTOS QUÍMICOS TAIS COMO TINTAS, SOLVENTES (QUEROSENE, AGUARRÁS E SUBSTÂNCIAS SIMILARES), ÓLEOS, GRAXAS, CIMENTOS, COLAS, PÓS, GASOLINA, RESINAS E OUTROS PRODUTOS. UM CREME DE PROTEÇÃO OU BARREIRA É UMA SUBSTÂNCIA QUE SE APLICA SOBRE A PELE ANTES DO TRABALHO PARA REFORÇAR AS SUAS FUNÇÕES PROTETORAS NÃO DEVENDO SER CONFUNDIDOS COM OS CREMES COMUNS DESTINADOS A DAR À PELE SUA FUNÇÃO FISIOLÓGICA. OS CREMES BARREIRA FORMAM UMA PELÍCULA QUE TEM POR FINALIDADE COLOCAR-SE ENTRE A PELE E AS SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, DEIXANDO AS MÃOS COM SUA FLEXIBILIDADE E SEU SENTIDO TÁTIL. FORNECIDO EM POTES DE 200 GRAMAS.	R\$10,79	R\$ 701,35
24	47859	995	UN	CREME DE PROTEÇÃO PARA A PELE, ESPECIAL/GRUPO 3, NA FORMA DE CREME HOMOGÊNEO, COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA DE COR BRANCA E PH "IN NATURA" A 20 °C IGUAL A 6,8. - COMPOSTO DE: PARAFFINUM LIQUIDUM, SODIM SALT OF 4,4-BIS(2-DISULFONIC ACID STYRYL) BIPHENYL, CETEARYL ALCOHOL, CETEARETH-20, GLYCERYL STEARATE, TRICLOSAN TRIETHANOLAMINE, PROPYLENE GLYCOL, CARBOMER, BHT, STEARIC, ACID, METHYLCHLORISOTHIAZOLINONE, AGUA. O CREME PROTETOR PARA A PELE, QUANDO APLICADO, FORMA UMA PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA O ATAQUE AGRESSIVO DE PRODUTOS QUÍMICOS TAIS COMO, AGENTES QUÍMICOS: ÁGUA, TOLUENO,	R\$11,16	R\$ 11.100,88

				XILENO, N-HEXANO, CLORETO DE METILENO, PERCLOROETILENO, TRICLOROETILENO, METILETILCETONA, ACETONA, BENZINA, THINNER, AGUARRÁS, GASOLINA, ÓLEO MINERAL, ÓLEO DIESEL, QUEROSENE, NUJOL COM Ação BACTERIOSTÁTICA, DE COR BRANCA E PH "IN NATURA" A 20 °C IGUAL A 6,8. ALÉM DISSO, PERMITE UMA FÁCIL REMOÇÃO DAS IMPUREZAS COM UMA SIMPLES LAVAGEM DA PELE. FORNECIDO EM BISNAGA OU POTE DE 200 GRAMAS.		
25	53986	100	UN	DESENGRAXANTE QUÍMICO INDICADO PARA LIMPEZA DE SUJIDADES MÉDIAS, PESADAS E MUITO PESADAS DA PELE - SUAS CARACTERÍSTICAS DEVEM CONTER: ISENTO DE ABRASIVOS E SOLVENTES - REMOVER COM FACILIDADES GRAXAS GRAFITADAS, ÓLEOS, FULIGENS, TINTAS, RESINAS, NEGRO DE FUMO, EMBALAGENS: Deverá ser fornecido em embalagem de 4KG/L com dosador.	R\$86,88	R\$ 8.687,67
26	53987	5	UN	DISPOSITIVO TRAVA QUEDAS DESLIZANTE PARA LINHAS FLEXÍVEIS DE MATERIAL SINTÉTICO (CORDA TRANÇADA), COM 12MM DE DIÂMETRO, - CONFECCIONADO EM AÇO INOX COM DUAS TRAVAS DE SEGURANÇA SENDO: 1 TRAVA COM ROSCA E 1 TRAMELA. SISTEMA QUE IMPEDE A INSTALAÇÃO INVERTIDA; CONECTOR CLASSE T - GANCHO DUPLA TRAVA, CONFECCIONADO EM AÇO E ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 19 MM - CARGA MÍNIMA 22 KN. L1: (CONECTOR + CORDA + POSICIONAMENTO CORDA NO TRAVA QUEDAS) = 0,4 M; PARA SER UTILIZADO COM CORDA DE 12MM PARA CONEXÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO USUÁRIO NA ANCORAGEM FRONTAL; PARA SERVIÇOS EM ALTURA TIPO FACHADAS, ESCADA TIPO MARINHEIRO, TORRES DE TELEFONIAS, ETC., ONDE É NECESSÁRIO O ENGATE NA ANCORAGEM FRONTAL PARA BAIXAR OU SUBIR O TRABALHADOR. O TRAVA-	R\$160,57	R\$ 802,83



				QUEDAS é UM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA QUEDAS PARA TRABALHOS EM ALTURA EXECUTADOS COM DESLOCAMENTO VERTICAL. ESTE DISPOSITIVO PERMITE QUE O USUÁRIO SE PRENDA A UM PONTO DE ANCORAGEM, ATRAVÉS DE UMA CORDA, EVITANDO O RISCO DE ACIDENTE DE QUEDA EM ALTURA.		
27	54790	100	CX	FILTRO PARA PARTICULADOS 5N11, FILTRO MECÂNICO PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (CLASSE P2), - DESENVOLVIDO PARA SER USADO COM AS PEÇAS SEMI-FACIAIS E FACIAIS SÉRIE 6000. PARA USO E MATERIAL DE REPOSIÇÃO. (CAIXA COM 10 UNIDADES)	R\$114,18	R\$ 11.418,33
28	53998	30	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL LEITOSO, AMBIDESTRA. SEM PÓ (AMIDO). TRANSPARENTE OU NA COR AZUL DE ALTA SENSIBILIDADE E ATÓXICA. ELA É IDEAL PARA O MANUSEIO DE ALIMENTOS OU PARA UTILIZAÇÃO COM COSMÉTICOS E EM LABORATÓRIOS. - Proteção das mãos, aprovada pela Norma MT-11/1977 Agentes Químicos: Classe B- Detergentes, Sabões, Amoníaco e Similares; Classe C - Tipo 3: Álcoois, Tipo 4: Éteres, Tipo 5: Cetonas e Tipo 6: Ácidos Orgânicos. Proteger as mãos dos trabalhadores. Podendo ser fornecidas nos tamanhos: P - M - G - GG. (caixa contendo 100 unidades) .	R\$16,80	R\$ 504,10
29	56821	1.140	PR	LUVA DE PVC CANO LONGO COM 40 A 45 CM PARA ATIVIDADES EM SANEAMENTO DE ESGOTOS - E AMBIENTES QUE NECESSITAM DE TOTAL IMPERMEABILIDADE DOS BRAÇOS SEM SE CONTAMINAR. COM ADERÊNCIA NA PALMA E DORSO DAS MÃOS, EXCELENTE PARA MANIPULAÇÃO CONFIANTE, ESPECIALMENTE EM CONDIÇÕES MOLHADAS. MANUSEIO MAIS SEGURO E MENOS DESLIZAMENTOS COM PALMA REVESTIDA ADERENTE. AJUSTE NATURAL PARA UMA MELHOR DESTREZA E CONFORTO. PROJETADO PARA O CONFORTO	R\$21,92	R\$ 24.988,80

				COM UM FORMATO ERGONÔMICO CURVO NATURAL E TOQUE SUAVE – ELES OFERECEM FÁCIL COLOCAÇÃO E BOA ADERÊNCIA. A AUSÊNCIA DE PROTEÍNAS DE LÁTEX SIGNIFICA QUE NÃO HÁ RISCO DE ALERGIA AO LÁTEX. EXCELENTE RESISTÊNCIA A MUITOS PRODUTOS QUÍMICOS, INCLUINDO O CORTE DE ÓLEO, GASOLINA E DERIVADOS, BASES E ÁCIDOS. TOTALMENTE REVESTIDO EM ALTO DESEMPENHO DE PVC EXCELENTE RESISTÊNCIA À ABRASÃO E AO RASGO. PODENDO SER FORNECIDA NOS TAMANHOS, 8, 9, 10 E COMPRIMENTO DA LUVA: 40 À 45CM.		
30	53996	1.640	PR	LUVA DE SEGURANÇA COM PALMA CONFECCIONADA EM COURO BOVINO, TIPO VAQUETA, E DORSO CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO, CANO CURTO. POSSUI REFORÇO INTERNO NA PALMA E EXTERNO ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. POSSUI ACABAMENTO EM MATERIAL TÊXTIL - NA BORDA DO PUNHO. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. PODENDO SER FORNECIDAS NOS TAMANHOS: 8 - 9 E 10.	R\$15,48	R\$ 25.392,67
31	53959	3.500	PR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA (TRICOTADA) EM POLIÉSTER COM BANHO EM ¾ EM LÁTEX NATURAL, CORRUGADO OU COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE QUE PROPORCIONA ALTA RESISTÊNCIA ABRASIVA E ADERÊNCIA, DORSO VENTILADO - punho em poliéster com elastano e acabamento em overlock. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes - Aplicação: manuseio de materiais abrasivos, operações de máquinas, indústria moveleira, coleta de lixo, manutenção, conservação e limpeza, construção civil, estruturas metálicas e mineração; Fornecidas nos tamanhos: P - M - G ou 8, 9, 10.	R\$12,31	R\$ 43.067,50



32	53989	94	CX	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX (BORRACHA NATURAL), SUPERFÍCIE LISA; PULVERIZADA INTERNAMENTE COM PÓ DE AMIDO, NÃO ESTERILIZADA, AMBIDESTRA, ESPESSURA DE 0,10MM E COMPRIMENTO DE 24CM (APROXIMADAMENTE). - PROTEÇÃO DAS MÃOS, APROVADA PELA NORMA MT-11/1977 AGENTES QUÍMICOS: CLASSE B, DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C, TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. PROTEGER AS MÃOS DOS TRABALHADORES, DE AGENTES QUÍMICOS: CLASSE B, DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C, TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. DEVERÃO SER FORNECIDAS NOS TAMANHOS: P - M - G - GG. (EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES)	R\$25,15	R\$ 2.364,10
33	53991	696	PR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICA SEM FORRO, COM A ESPESSURA DE 0,60 MM, COMPRIMENTO DE 32 A 35CM, OFERECE EXCELENTE RESISTÊNCIA À ABRASÃO, MAIOR DURABILIDADE, MELHOR PROTEÇÃO AOS RISCOS QUÍMICOS E MECÂNICOS - CONTATO DIRETO COM PRODUTOS QUÍMICOS, OFERECENDO MAIOR PROTEÇÃO AO ANTEBRAÇO DEVIDO COMPRIMENTO; ÓTIMO DESEMPENHO NO CONTATO COM ÓLEOS, GRAXAS E DERIVADOS DE PETRÓLEO; FORMA ANATÔMICA PARA MAIOR SENSIBILIDADE TÁTIL; RESISTÊNCIA QUÍMICA: CLASSE A TIPO 2, AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B, DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C TIPO 1, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, TIPO 2, HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, TIPO 3, ÁLCOOIS, TIPO 4, ÉTERES, TIPO 5, CETONAS, TIPO 6, ÁCIDOS	R\$8,37	R\$ 5.822,04

				ORGÂNICOS, TIPO 8 - ÉSTERES. LÁTEX NITRÍLICO ANTIDERRAPANTE, CLORINADO, TAMANHOS: 45 CM 0,60 MM, 8, 9,10. PODE SER UTILIZADA COM UMA GAMA MUITO GRANDE DE PRODUTOS QUÍMICOS (ESPECIALMENTE COM DERIVADOS DE PETRÓLEO), ALÉM DE POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA.		
34	56229	1.920	PR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (HPPE), E MIX FIBRAS COM REVESTIMENTO DE BORRACHA NATURAL NA PALMA E DEDOS, ANTI-CORTE E PERFURAÇÃO, - fios especiais de alta performance garantindo uma excelente resistência mecânica, especialmente a abrasão, corte e perfuração. Nível máximo em rasgos. Nível D no método TDM. Suporte têxtil 100% tricotado, formato anatômico sem costuras com banho em látex aderente ou corrugado na palma e no dorso e dedos no mesmo material da Palma (Banho borracha aderente em 3/4), proporcionando um ótimo conforto e tato. Revestimento 100% natural, indicado à atividades que contenham óleo, resíduos químicos ou chorume. Dorso ventilado para melhor respirabilidade das mãos. revestidas com formulação única ou dupla de 100% borracha nitrílica, não utilizando cargas minerais como as luvas revestidas comuns. Com essa formulação, podemos obter níveis de alto desempenho a abrasão (nível 4) significativamente riscos ao corte operacionais, OBSERVAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO EN388: 4443D ou superior 4543D E EN420 I-3. Comprimento de 252 mm tamanho 9 e Espessura mínima de 1,13mm. APLICAÇÕES: Manuseio de peças e chapas cortantes, indústria automobilística, coleta de lixo, manutenção geral, vidrarias, etc.	R\$37,34	R\$ 71.699,20



35	53994	96	PR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO, REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRILICA NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E DORSO, PUNHO EM LONA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, - ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA RISCOS QUÍMICOS TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 1: HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, TIPO 2: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. OS NÍVEIS DE PERFORMANCE VARIAM DE 0 (ZERO) A 4 (QUATRO) PARA ABRASÃO, RASGAMENTO E PERFURAÇÃO E 0 (ZERO) A 5 (CINCO) PARA CORTE, SENDO 0 (ZERO) O PIOR RESULTADO. A LUVA DE SEGURANÇA REFERÊNCIA: TITAN 388 - OBTÉVE RESULTADO DE NÍVEIS DE DESEMPENHO 4221, ONDE: 4 - RESISTÊNCIA À ABRASÃO; 2 - RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA; 2 - RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO; 1 - RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. PODENDO SER FORNECIDAS NOS TAMANHOS: 8 - 9 E 10.	R\$13,48	R\$ 1.294,32
36	53993	44	PR	LUVA DE SEGURANÇA DE COURO VACUM (TIPO RASPA) DE CINCO DEDOS, COM DORSO E PALMA CONFECCIONADO EM COURO VACUM (TIPO RASPA) COM REFORÇO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR. - PUNHO COM 20 CM. OS NÍVEIS DE DESEMPENHO VARIAM DE 0 (ZERO) A 4 (QUATRO) PARA ABRASÃO, RASGAMENTO E PERFURAÇÃO E 0 (ZERO) A 5 (CINCO) PARA CORTE, SENDO 0 (ZERO) O PIOR RESULTADO. A LUVA DE SEGURANÇA REFERÊNCIA "S 01" OBTÉVE RESULTADO DE NÍVEIS DE DESEMPENHO 4444, EM QUE: 4 - RESISTÊNCIA À ABRASÃO; 4 - RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA; 4 - RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO; 4 - RESISTÊNCIA À	R\$15,62	R\$ 687,43

				PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO NOS TRABALHOS PESADOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E RISCOS MECÂNICOS LEVES, TAIS COMO PERFURAÇÕES E CORTES ORIGINADOS DE PONTOS PERFURANTES EM CHAPARIAS, FERRAGENS, MADEIRAS, FUNDIÇÕES, PROCESSOS DE SOLDAGEM E EM SERVIÇOS EM GERAL. PODENDO SER FORNECIDAS NOS TAMANHOS: 8 - 9 E 10.		
37	53988	8	PR	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA, COR PRETA 20 KV, TIPO II, CLASSE 2. TAMANHO: 10 ½ A 11 CM PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. - PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. São fabricadas em nove tamanhos (8; 8,5 a 12) e em seis classes (00, 0, 1, 2, 3, 4) como pode ser visto na tabela a seguir. Classe de luvas 00 0 1 2 3 4 Tensão Máxima de uso (V) 500 1000 7500 17000 26500 36000 Cor da Tarja		



				DEDOS, PUNHO COM ELÁSTICO E ACABAMENTO EM OVERLOCK. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, - ESCORIANTE, CORTANTES, PERFURANTES E Ação DE NEUTRALIZAÇÃO DE VIBRAÇÃO GERADA POR MÁQUINAS OU EQUIPAMENTOS. PODENDO SER FORNECIDAS NOS TAMANHOS P - M- G - GG.		
40	53997	8	PR	LUVA DE SEGURANÇA, CINCO DEDOS, CONFECCIONADA EM COURO BOVINO, TIPO VAQUETA, COM REFORÇO INTERNO ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, E EXTERNO NA VEIA DO PULSO POSSUI TIRA E FIVELA PARA AJUSTE NO DORSO E ACABAMENTO EM MATERIAL TÊXTIL NA BORDA DO CANO - PUNHO DE 20 CM. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. PARA SER USADA SOBRE LUVAS DE BORRACHA, PARA ALTA E BAIXA TENSÃO.	R\$32,80	R\$ 262,40
41	53990	20	CX	LUVA FABRICADAS EM NITRILÓ VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO. - Características do produto: - Isenta de pó (powder free); - Não estéril; - Indicada para pessoas com hipersensibilidade ao látex; - Ambidestra; - Excelente resistência; - Lisa. - Fabricado dentro das normas de qualidade CE; - Atende as boas práticas de manipulação, ASTM D3578-01; - EN 455 - ISO 11193. Deverão ser fornecidas nos tamanhos: P, M, G, GG e nas cores branco, azul ou rosa. (caixa contendo 100 unidades)	R\$22,77	R\$ 455,30
42	47877	30	UN	MACACÃO DE SEGURANÇA, TIPO SANEAMENTO DE TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO DE PVC (TREVIRA) DE FACE DUPLA - COM 0,42MM DE ESPESSURA COM CAPUZ FIXO E CADERÇO DE NYLON PARA AJUSTE, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZIPER E BOTÕES DE PRESSÃO, BOLSO INTERNO TIPO CANGURU E COSTURAS ATRAVÉS	R\$256,61	R\$ 7.698,23

				DE SOLDA ELETRÔNICA, COM LUVAS E BOTAS DE PVC SOLDADAS ELETRONICAMENTE. COM ESTAMPA NAS COSTAS NA COR AZUL - DEMSUR -, CONFORME LOGO DA ORGANIZAÇÃO. PODENDO SER FORNECIDOS NOS TAMANHOS: P - M - G - GG - EXG - ACOPLADO à LUVA DE PVC PARA SANEAMENTO, NO TAMANHO 9 E à BOTA DE PVC NOS TAMANHOS DE Nº37 à 46. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE OU POR OPERAÇÕES EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE SANEAMENTO OU ESGOTO. DEVERÁ SER USADO NO LOCAL DE TRABALHO, PARA LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS E PARA ENTRADA EM ESPAÇOS CONFINADOS (ESGOTO/PLUVIAL), TAMBÉM USADO PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS.		
43	54007	2	UN	MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA DE AUTO ESCURECIMENTO TONALIDADE VARIÁVEL DIN 9 A DIN 13 COM CARCAÇA FABRICADA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA E LENTE PROTETORA EM ACRÍLICO, - resistente á impacto e removível para limpeza, filtro eletrônico alimentado tanto por bateria quanto automaticamente através da luz dos arcos gerados no processo de soldagem, visor solar frontal para captação de energia proteção ultravioleta e infravermelho, botão de teste para verificação das funções de proteção no pré uso evitando assim o usuário utilize a máscara de solda com bateria baixa ou fora de sua funcionalidade completa, sistema automático de auto escurecimento, o que distingue a luz natural e/ou elétrica da luz emitida por um arco de soldagem protegendo a visão do operador, Oferece proteção para soldas de transformadores, sistemas MIG, TIG, MAG e MMA, ou seja, todos os tipos de inversoras, O sistema de Escurecimento Automático possui regulagem lateral externa na máscara de solda.	R\$138,75	R\$ 277,50



44	55796	230	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO (NÁILON) PRETO COM CANALETA DIVIDIDO EM DUAS PARTES PELA PONTE, ONDE ESTAS PARTES SUPOORTAM LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO - disponível nas cores incolor, encaixadas nas canaletas do arco, apoio nasal com plaquetas de borracha PVC preta encaixadas em dois pinos de plástico, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco e fixadas ao arco por meio de parafuso metálico com regulagem. (LENTE INCOLOR)	R\$16,29	R\$ 3.746,70
45	55067	432	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO (NÁILON) PRETO COM CANALETA DIVIDIDO EM DUAS PARTES PELA PONTE, ONDE ESTAS PARTES SUPOORTAM LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, - disponível nas cores incolor, amarelo, verde e cinza encaixadas nas canaletas do arco, apoio nasal com plaquetas de borracha PVC preta encaixadas em dois pinos de plástico, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco e fixadas ao arco por meio de parafuso metálico com regulagem. (LENTE COR CINZA).	R\$19,98	R\$ 8.631,36
46	41253	44	UN	OCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR E HASTES TIPO ESPÁTULA. - AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E DOTADAS DE PROTEÇÃO LATERAL COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA COMPOSTO DE SEIS FENDAS DISPOSTAS NA POSIÇÃO HORIZONTAL. AS HASTES SÃO FIXADAS À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS. (ÓCULOS COM VISOR INCOLOR, COM LENTES ANTIEMBAÇANTE E ANTIRISCO). PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS E CONTATO COM PRODUTOS QUÍMICOS E	R\$7,18	R\$ 316,10

				LUMINOSIDADE INTENSA. ÓCULOS DE SOBREPOSIÇÃO.		
47	55068	30	PR	PERNEIRA DE SEGURANÇA COM TALAS DE PVC E FECHAMENTO EM SOLDA ELETRÔNICA. PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE LAMINADO DE PVC, - três talas de polipropileno na parte frontal, fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético, fechamento total em solda eletrônica.	R\$27,16	R\$ 814,74
48	47882	20	UN	PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR COMPOSTO DE DUAS CONCHAS DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO - PREENCHIDAS COM DUAS ESPUMAS, UMA DE POLIURETANO E OUTRA COM APROXIMADAMENTE 115 MM DE COMPRIMENTO, 90 MM DE LARGURA E 10 MM DE ESPESSURA, COM BORDAS REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE MATERIAL PLÁSTICO, PREENCHIDAS COM ESPUMA; AS CONCHAS SÃO FIXADAS ÀS HASTES PLÁSTICAS MÓVEIS (BASCULANTES) E ACOPLADORES, QUE SE ENCAIXAM NAS FENDAS LATERAIS DO CASCO. PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR-15 ANEXOS I E II, ATENUAÇÃO DE 24 DB.	R\$50,37	R\$ 1.007,40
49	38044	500	UN	PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO - 17 DB (NRRSF) - TIPO INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO COM 3 FLANGS, DE SILICONE, COM CORDÃO EM SILICONE. FABRICADO COM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. APLICAÇÃO: PARA TODOS OS TRABALHADORES QUE ESTÃO OU POSSA ESTAR, EM AMBIENTES COM EXPOSIÇÃO À RUÍDOS	R\$2,06	R\$ 1.027,50
50	47880	30	UN	PROTETOR FACIAL COM TELA PARA OPERADOR DE ROÇADEIRAS - POSSUI AJUSTE PARA MELHOR ENCAIXAR NA CABEÇA E A TELA DE NYLON É MÓVEL, PODENDO SER COLOCADA PARA CIMA (LEVANTADA) SEM PRECISAR RETIRAR O PROTETOR FACIAL DA CABEÇA. POSSUI AINDA PROTETOR ACOLCHOADO NA	R\$39,07	R\$ 1.171,95



				TESTA PARA NÃO MACHUCAR O USUÁRIO. MATERIAL DO PROTETOR: POLIETILENO; MATERIAL DA TELA: POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES: 40 X 30 X 30; PESO: 200 GR.		
51	54004	12	UN	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CATRACA E VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR - com cerca de 240 mm de largura na parte superior, 230 mm de largura na parte inferior e 150 mm de altura; 250 mm de largura na parte superior, 210 mm de largura na parte inferior e 200 mm de altura; 250 mm de largura na parte superior, 220 mm de largura na parte inferior e 250 mm de altura. O visor é preso à coroa por meio de três parafusos metálicos. A carneira é presa à coroa através de dois parafusos metálicos. 1335 (protetor com visor incolor de 8").	R\$31,95	R\$ 383,36
52	47886	135	UN	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO PEÇA SEMIFACIAL, NO TAMANHO MÉDIO - COM CORPO MOLDADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA ESCURO E EM ELASTÔMERO SINTÉTICO CINZA, COM TONALIDADES DIFERENTES DE ACORDO COM O TAMANHO. AS PEÇAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS COM FILTRO 6006 - CONTRA VAPORES ORGÂNICOS, GASES ÁCIDOS GÁS SULFIDRICO (ESCAPE), FORMALDEÍDO, AMÔNIA E METILAMINA.	R\$253,30	R\$ 34.195,50
53	47884	3.000	UN	RESPIRADOR SEMI-FACIAL DE FORMATO DOBRÁVEL SEM MANUTENÇÃO - FABRICADO COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE NÃO-TECIDO, SENDO A PARTE EXTERNA COMPOSTA DE NÃO TECIDO COR AZUL TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS QUE PROTEGE O MATERIAL ESTRUTURAL E O FILTRO ELETROSTÁTICO. INTERNAMENTE É ADICIONADO NÃO TECIDO ANTI-ALÉRGICO PARA CONTATO FACIAL. NESTE CONJUNTO SÃO	R\$2,49	R\$ 7.482,00

				FIXADOS UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, DUAS TIRAS DE ELÁSTICOS SOBRE PRESILHAS PLÁSTICA ONDE É POSSÍVEL AJUSTAR A PRESSÃO DO RESPIRADOR SOBRE O ROSTO, E UM CLIP METÁLICO PARA SELAGEM SOBRE O SEPTO NASAL. RESPIRADOR DE CLASSE PFF-2 PENETRAÇÃO MÁXIMA ATRAVÉS DO FILTRO 6% RESISTÊNCIA MÁXIMA A INALAÇÃO 240 PA RESISTÊNCIA MÁXIMA A EXALAÇÃO 300 PA.		
54	47883	250	UN	RESPIRADOR SEMI-FACIAL PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS (NÃO OLEOSAS) E FUMOS, FORMATO DOBRÁVEL 3 PAINÉIS PROPORCIONA EXCELENTE AJUSTE E VEDAÇÃO E COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO FROTAL FACILITA A RESPIRAÇÃO E AUMENTA O CONFORTO DO USUÁRIO - CATEGORIA PFF-2(S). PENETRAÇÃO MÁXIMA DE PARTÍCULAS ATRAVÉS DO FILTRO MECÂNICO: 6%; RESISTÊNCIA MÁXIMA À RESPIRAÇÃO: INALAÇÃO (A 95 LITRPS/MIN):240 PA EXALAÇÃO (A 160 LITROS/MIN) 300 PA INFLAMABILIDADE: NÃO INFLAMÁVEL. RESPIRADOR NA COR BRANCA PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUAS.	R\$9,63	R\$ 2.406,50
55	47887	42	UN	RESPIRADOR TIPO FACIAL INTEIRA COM VÁLVULA COOL FLOW QUE ABRE COM FACILIDADE DIMINUINDO SENSIVELMENTE O CALOR E A UMIDADE DA PARTE INTERNA DO RESPIRADOR AUMENTANDO A SENSACÃO DE CONFORTO AO USUÁRIO. - AMPLO CAMPO VISUAL. PRODUZIDA EM ELASTÔMERO SINTÉTICO E SILICONE (ÁREA DE VEDAÇÃO) FLEXIBILIDADE: PEÇA FACIAL TOTALMENTE AJUSTÁVEL. O RESPIRADOR REUTILIZÁVEL FACIAL INTEIRA COM EXCLUSIVA VÁLVULA DE EXALAÇÃO COOL FLOW. ADEQUADA PARA LONGOS PERÍODOS DE USO. DISPONÍVEL EM 3 TAMANHOS (P / M / G). COM ÁREA DE SELAGEM EM SILICONE E COM UM CAMPO VISUAL AMPLIADO. COM FILTROS DUPLOS, UM DO LADO DIREITO E	R\$833,33	R\$ 35.000,00



				DO LADO ESQUERDO. O CORPO DO RESPIRADOR é MOLDADO EM ELASTÔMERO SINTÉTICO. OS RESPIRADORES PODEM SER UTILIZADOS COM FILTROS QUÍMICOS, MECÂNICOS OU COMBINADOS: OS FILTROS QUÍMICOS SÃO COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO. PARA CONTAMINANTES ESPECÍFICOS (COMO AMÔNIA, FORMALDEÍDO, GASES ÁCIDOS E MERCÚRIO) O CARVÃO ATIVADO TAMBÉM é TRATADO PARA QUE HAJA ADSORÇÃO QUÍMICA DO CONTAMINANTE, ATRAVÉS DE SUA REAÇÃO COM A SUBSTÂNCIA UTILIZADA NO TRATAMENTO. AS REFERÊNCIAS DOS FILTROS QUÍMICOS E COMBINADOS. TODA PEÇA FACIAL INTEIRA USADA COMO RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR COM PRESSÃO NEGATIVA TEM FATOR DE PROTEÇÃO ATRIBUÍDO DE 100, OU SEJA, DESDE QUE UTILIZADA COM O FILTRO CORRETO (OBEDECENDO AS LIMITAÇÕES DOS FILTROS E NÃO EXCEDENDO A CONCENTRAÇÃO IPVS DOS CONTAMINANTES), PODE SER UTILIZADA ATÉ 100 VEZES O LIMITE DE TOLERÂNCIA.		
56	54000	10	UN	TALABARTE DUPLO EM FITA 50MM COM SISTEMA ABS MOSQUETÃO 55MM, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER COM SISTEMA ABS; - 02 ganchos dupla trava com abertura de 55 mm; 01 absorvedor de energia com gancho olhal dupla trava com abertura de 18 mm.	R\$176,52	R\$ 1.765,17
57	47889	5	UN	TALABARTE EM CORDA C/ REG. DE DISTÂNCIA INOX - - CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIAMIDA DE 14 MM; - REVESTIDO COM MANGUEIRA CONTRA ATRITO; - 01 REGULADOR DE DISTÂNCIA INOX; - 01 CONECTOR DUPLA TRAVA E CONECTOR OVAL FECHAMENTO EM ROSCA.	R\$191,29	R\$ 956,45

58	47895	60	PR	TÊNIS DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM 100% MICROFIBRA, COM BICO DE COMPOSITE - FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, ANTIBACTERIANO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, COM COSTURA DE REFORÇO NO CALCANHAR, E COM COSTURA DE REFORÇO NA PARTE FRONTAL ATÉ O INÍCIO DO CARDAÇO, FECHAMENTO EM CADARÇO, PALMILHA DE MONTAGEM EM TANINO DUBLADA FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL). SOLADO ISOLANTE EM PU BIDENSIDADE COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. PROTEÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA. PROTEÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA PROTEÇÃO ELETRICA DE 500V NO SECO. TAMANHOS: 34 AO 46. PARA USO EXCLUSIVO DOS MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS.	R\$143,10	R\$ 8.586,20
59	47894	356	PR	TÊNIS DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM 100% MICROFIBRA, SEM BICO DE COMPOSITE - forração em tecido não tecido transpirável, impermeável e lavável, antibacteriano e resistente a produtos químicos, com costura de reforço no calcanhar, e com costura de reforço na parte frontal até o início do cardaço, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em tanino dublada fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel). Solado isolante em PU Bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Proteção Elétrica e Mecânica. Proteção Elétrica e Mecânica Proteção Elétrica de 500V no seco. Tamanhos: 34 ao 46 Para uso exclusivo dos Auxiliares de Limpeza Urbana	R\$158,47	R\$ 56.415,32

60	56822	20	PR	TÊNIS DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA NA COR PRETA, FECHAMENTO EM CADARÇO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADO PELO SISTEMA ESTROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, SEM BIQUEIRA EM COMPOSITE. - CONFECCIONADO EM MATERIAL HIDRO-REPELENTE, TECIDO EVAPORAÇÃO DA UMIDADE E PROPORCIONA MELHOR MICRO CLIMA INTERNO. ILHÓS PASSADOR EM METAL, MAIS RESISTENTE. POSSUI FORRAÇÃO DA GÁSPEA COM MATERIAL EM NÃO TECIDO E FORRO DO COLARINHO, ACOLCHOADO, EM TECIDO DUBLADO, COM MELHOR ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DE SUOR. CONTRAFORTE, A PARTE MAIS ESTRUTURADA DO CALCANHAR, EM MATERIAL TERMO ATIVADO, PROPICIANDO MELHOR CONFORMAÇÃO AOS PÉS. TAMANHOS: 34 AO 46. PARA USO EXCLUSIVO DE LEITURISTAS.	R\$164,36	R\$ 3.287,20
61	54006	2	PC T	TOUCA CAPILAR DESCARTÁVEL É DESENVOLVIDA PARA PROTEÇÃO DO CRÂNIO E CABELOS CONTRA RESPINGOS OU CONTATO COM PRODUTOS QUÍMICOS. - Produzido em tecido 100% polipropileno. Pacote com 100 unidades. Para uso exclusivo em atividades do Laboratório.	R\$12,51	R\$ 25,03

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 12.335/2023):

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº14.133, de 2021.

10. A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Nos termos do art. 86, §1º da Lei 14.133/2021 c/c art. 8º, §3º do Decreto Municipal nº 12.335 de 10 de novembro de 2023, a realização do procedimento público de intenção de registro de preços é dispensável

quando a Administração for a única contratante, firmando o entendimento de que a realização do aludido procedimento é uma discricionariedade do Poder Público. Dessa forma, considerando a incapacidade operacional deste órgão em eventualmente gerir uma ata de registro de preços com vários participantes, torna-se inviável a realização do procedimento público de IRP.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025****ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)****Ao****DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano
Setor de Licitação**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento referente ao objeto da presente licitação na modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, nº 018/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR):

Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	56080	6	UN	AVENTAL CONFECCIONADO EM TECIDO TÉRMICO PARA COZINHA UTILIZADO EM TRABALHOS COM TEMPERATURA DE ATÉ 250°C. MEDIDAS DE 0,92M X 0,62M; FORRO EM MANTA (MATELASSÊ) - Confeccionado em tecido de brim tipo sol a sol, com retardante a chamas siliconizado em uma das faces. Debrum em toda volta e mais três alças em Marlan azul, sendo uma alça no pescoço com ajuste e engate rápido plástico com 15mm na cor azul, ajustável no pescoço do lado direito e uma em cada lateral. Proteção do trabalhador contra exposição ao calor e risco de queimaduras, em locais com exposição de temperaturas até 250°C. Laboratório e Cozinhas.		
2	47846	92	UN	AVENTAL DE SEGURANÇA TRANSPARENTE EM TECIDO LAMINADO DE PVC E ILHOSES SOLDADO ELETRONICAMENTE. - ou com modelos em tiras soldadas de 30mm, com 02 tiras de cordão de polipropileno com 3mm ou 02 tiras de 2,5mm de PVC incolor/transparente; com tamanhos 1.200mm x 700mm ou 1.200mm x 650mm. Proteção do trabalhador em locais úmidos, encharcados ou em contato temporário ou permanente com água ou produtos químicos.		
3	56079	18	UN	AVENTAL FRONTAL DE RASPA CONFECCIONADO EM RASPA ESPECIAL COM ACABAMENTO SOFT, EVITANDO ODORES. TAMANHO ÚNICO: 1,20MX0,60M. - ou 1,20mx0,70m. Possui tiras em raspa para ajusteno pescoço e na		

				cintura, fixadas por costuras de alto padrão e com fivelas metálicas para melhor regulagem do usuário. É ideal para proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de processo de soldagem, mecânicos e similares.		
4	47844	3	UN	AVENTAL TIPO BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TÉRMICO TIPO RASPA, MODELO BARBEIRO - COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS, COM FORRAÇÃO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TRÊS TIRAS DE ELÁSTICOS NAS COSTAS E TIRA EM RASPA NA ALTURA DO ABDOME. PODENDO SER FORNECIDOS NOS TAMANHOS DO P AO EXGG. PROTEÇÃO DO TRONCO E BRAÇOS DO USUÁRIO CONTRA RESPINGOS DE MATERIAIS EM FUSÃO, OPERAÇÃO DE SOLDA E AGENTES CORTANTES OU ESCORIANTE.		
5	56739	66	PR	BOTA DE PVC CANO LONGO COM POLAINA, CANO LONGO TIPO E, CLASSE II, PRODUZIDA COM COMPOSTO POLIMÉRICO DE PVC. - Polaina com amarra em nylon flexível que impede que resíduos sólidos adentrem a parte interior da bota. Alta flexibilidade e com bom comportamento ao desgaste. Sola com propriedades antiderrapantes, resistente ao escorregamento em piso cerâmico (SRA), e resistente à óleo combustível (FO). espessuras aproximadas de 2,0mm na borda superior, 2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, três estrias horizontais para facilitar o calçar, contém polímero plástico em PVC e massa nitrílica, Solado: Antiderrapante e reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, contém polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica. Peso Aproximado de 1.570gr a 1.590gr (Base nº41). Comprimento do Cano (base nº41): 34,5 cm *Podendo ter uma variação de 5 a 10 mm por número, na cor Branca: Para uso em indústrias de alimentos: fabricas de bebidas (Água), hospitais, laboratórios, centros de pesquisa e serviços de higienização. Na cor		



				Branca: Para uso em atividades com produtos químicos em geral, construção civil, saneamento básico, agricultura e jardinagem. SEM FORRO INTERNO, SEM BICO DE AÇO. Altura do cano*: 37,5cm, podendo ter uma variação de 5 a 10 mm por número. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com o uso de água. Resistência ao óleo combustível. Na cor branca, sem forro interno, podendo ser fornecidos nas seguintes numerações: 35 ao 46.		
6	41906	72	PR	BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) NA COR BRANCA, INJETADO EM UMA Só PEÇA, - NÍVEL D, SEM FORRO INTERNO, espessuras aproximadas de 2,0mm na borda superior, 2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, três estrias horizontais para facilitar o calçar, contém polímero plástico em PVC e Massa Nitrílica, solado: antiderrapante e reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, contém polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica. Peso: aproximado de 1.570gr a 1.580gr (base Nº41). Comprimento do cano (base Nº41): de 32cm à 34cm *Podendo ter uma variação de 5 a 10 mm por número. Para uso em indústrias de alimentos: fabricas de bebidas (água), hospitais, laboratórios, centros de pesquisa e serviços de higienização. Sem forro interno, sem bico de aço. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com o uso de água. Resistência ao óleo combustível. Na cor branca, sem forro interno, podendo ser fornecidos nas seguintes numerações: de 35 ao 46.		
7	41907	217	PR	BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), NA COR PRETA, INJETADO EM UMA Só PEÇA, - nível D, sem forro interno, espessuras aproximadas de		

				2,0mm na borda superior, 2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, três estrias horizontais para facilitar o calçar, contém polímero plástico em PVC e Massa Nitrílica, solado: antiderrapante e reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, contém polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica Peso - aproximado - de 1.570gr a 1.580gr (base Nº41). Comprimento do cano (base Nº41): de 32cm à 34cm *Podendo ter uma variação de 5 a 10 mm por número. Para uso em indústrias de alimentos: fabricas de bebidas (água), hospitais, laboratórios, centros de pesquisa e serviços de higienização. Sem forro interno, sem bico de aço. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com o uso de água. Resistência ao óleo combustível. Na cor branca, sem forro interno, podendo ser fornecidos nas seguintes numerações: de 35 ao 46.		
8	45632	250	PR	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM 100% MICROFIBRA, FECHAMENTO EM CADARÇO PRETO COM ILHÕES PRETO, COLARINHO EM SINTÉTICO SOFT ACOLCHOADO FORRADO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, ANTIBACTERIANO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS - COM COSTURA DE REFORÇO NO CALCANHAR, LINQUETA SEMI-FOLE, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL). BIQUEIRA EM COMPOSITE. SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, COM PALMINHA RESISTENTE A PERFURAÇÃO NÃO METÁLICA DE ATÉ 1100 N, FEITA EM MÚLTIPLAS CAMADAS DE FIBRAS 100% POLIÉSTER. PROTEGE 100% DA SUPERFÍCIE PLANTAR DO PÉ INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. PROTEÇÃO ELÉTRICA		



				E MECÂNICA; SEM PARTES METÁLICAS SOLADO ISOLANTE EM PU BIDENSIDADE.: LEVE, ANTIMAGNÉTICA, ANTICORROSIVA E ULTRA RESISTENTE. SOLADO ISOLANTE, 500V NO SECO E ENSAIO A 14KV POR 1 MINUTO (HRO). PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES, CONTUNDENTES, ABRASIVOS, PRODUTOS QUÍMICOS, AGENTES TÉRMICOS (FRIO E CALOR), COMPRESSÕES, ESCORREGÕES EM SUPERFÍCIES LISAS, UMIDADE, OLEOSIDADE, ATAQUE DE ANIMAIS PEÇONHENTOS. PODENDO SER FORNECIDOS NAS SEGUINTE NUMERAÇÕES: 35 AO 46, SENDO OS ILHOSES NA COR PRETA E NÃO METÁLICO.		
9	56820	20	PR	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO NA COR PRETA - não propaga chamas, atende à NR 10 - Sem componentes metálicos e proteção de 500V no seco e ensaio a 14KV. Biqueira de polipropileno ou composite. Fechamento em elástico nas laterais. Palmilha de montagem em poliéster resinado. Solado bicomponente de Poliuretano e Borracha resistente a 300°C por 1 minuto (HRO), com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal e com palmilha resistente a perfuração sem componentes metálicos. Para Trabalhos em pavimentação asfáltica.		
10	50563	100	PR	Botina de Segurança com elástico recoberto - Confeccionada em Couro vaqueta curtida ao Cromo possui palmilha de montagem pelo sistema Strobel. Com biqueira termoplástica Solado poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal Testada e aprovada pelas normas ABNT NBR 12594/1992 e NBR 12561/1992. Aplicação de tensão alternada 500V ensaio a 14Kv durante 1 minuto, com medição, monitoração e registro da corrente de fuga. Para proteção dos pés do usuário em áreas de risco mecânico leve e onde haja influência de eletricidade. Podendo ser fornecidos nas seguintes numerações: 35 ao 46.		

11	47847	24	UN	CALÇA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE PVC (TREVIRA) DE FACE DUPLA, AJUSTE ATRAVÉS DE CORDÃO NA CINTURA, COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, COM BOTA DE PVC SOLDADA ELETRONICAMENTE - COM ESTAMPA NO BOLSO ESQUERDO DAS COSTAS NA COR AZUL - DEMSUR -, CONFORME LOGO DA ORGANIZAÇÃO. ACOPLADO à BOTA DE BORRACHA COM NUMERAÇÕES DISPONÍVEIS: DE 35 A 46. PROTEÇÃO DO TRONCO E PERNAS DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE POR INTEMPÉRIES OU POR OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.		
12	55065	12	PR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO COTURNO, COM FECHAMENTO GÁSPEA E CANO, GÁSPEA CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO AO CROMO CANO CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO (MESMO MATERIAL UTILIZADO EM TODO O COTURNO), - PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL. SEM PARTES METÁLICAS, COM BIQUEIRA EM COMPOSITE. SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, COM PALMINHA RESISTENTE A PERFURAÇÃO NÃO METÁLICA DE ATÉ 1100 N, FEITA EM MÚLTIPLAS CAMADAS DE FIBRAS 100% POLIÉSTER. PROTEGE 100% DA SUPERFÍCIE PLANTAR DO PÉ INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. PROTEÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA; SEM PARTES METÁLICAS SOLADO ISOLANTE EM PU BIDENSIDADE.: LEVE, ANTIMAGNÉTICA, ANTICORROSIVA E ULTRA RESISTENTE. SOLADO ISOLANTE, 500V NO SECO E ENSAIO A 14KV POR 1 MINUTO (HRO) PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES, CONTUNDENTES, ABRASIVOS, PRODUTOS QUÍMICOS, AGENTES TÉRMICOS (FRIO E CALOR), COMPRESSÕES, ESCORREGÕES EM SUPERFÍCIES LISAS, UMIDADE, OLEOSIDADE,		



				ATAQUE DE ANIMAIS PEÇONHENTOS. PODENDO SER FORNECIDOS NAS SEGUINTE NUMERAÇÕES: DE 35 AO 46.		
13	47848	400	UN	CAPA DE CHUVA, COM CAPUZ, MANGA COMPRIDA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO, REVESTIDO DE PVC EM AMBAS AS FACES, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,35MM, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, PARA PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉR - COM ESTAMPA NAS COSTAS NA COR AZUL - DEMSUR -, CONFORME LOGO DA ORGANIZAÇÃO. TAMANHOS DISPONÍVEIS: P - M - G - G - EXGG. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE POR INTEMPÉRIES OU POR OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. COR: AMARELA. confeccionada em tecido sintético Trevira, revestido de PVC em ambas as faces, Tipo KP400		
14	56810	225	UN	CAPACETE DE SEGURANÇA, CLASSE A, TIPO I, ABA TOTAL, COM SUSPENSÃO FIKA-FIRME, COM SUSPENSÕES, (STAZ-ON) E ONE TOUCHT - COM JUGULAR FORCE (ELÁSTICA) E OU COM CATRACA PARA REGULAGEM. COMPOSTA POR UMA CINTA DUPLA DE POLIAMIDA COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICA POSICIONADA EM FORMA DE CRUZ, COSTURADA E COM QUATRO PONTOS DE SUSTENTAÇÃO, CARNEIRA, PARTE DA SUSPENSÃO QUE CIRCUNDA A CABEÇA CONFECCIONADA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR PRODUZIDA EM LAMINADO DE PVC ATÓXICO, REVESTIDA COM ESPUMA MULTIPERFURADA DE POLIURETANO. PROTEÇÃO DO TRABALHADOR CONTRA LESÕES DECORRENTES DE IMPACTOS OU PERFURAÇÕES PROVENIENTES DA QUEDA DE OBJETOS NA CABEÇA E EXPOSIÇÃO SOLAR RAIOS UVA-UVB. DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEIS NAS CORES: BRANCO, VERDE, AZUL, MARROM, CINZA, AMARELO, PRATA, AZUL		

				PASTEL, BEGE, LARANJA, ETC. OBS.: DEVERÁ SER FORNECIDO COM AS CARNEIRAS CONFORME DESCRITO.		
15	56811	5	UN	CAPACETE DE SEGURANÇA, CLASSE B, TIPO I, ABA TOTAL, COM SUSPENSÃO FIKA-FIRME, COM SUSPENSÕES, (STAZ-ON) E ONE TOUCHT: - COM JUGULAR FORCE (ELÁSTICA), E OU CATRACA PARA REGULAGEM. COMPOSTA POR UMA CINTA DUPLA DE POLIAMIDA COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICA POSICIONADA EM FORMA DE CRUZ, COSTURADA E COM QUATRO PONTOS DE SUSTENTAÇÃO, CARNEIRA, PARTE DA SUSPENSÃO QUE CIRCUNDA A CABEÇA CONFECCIONADA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR PRODUZIDA EM LAMINADO DE PVC ATÓXICO, REVESTIDA COM ESPUMA MULTIPERFURADA DE POLIURETANO, COM JUGULAR FORCE ELÁSTICA E REGULAGEM ATRAVÉS DE CATRACA COM SISTEMA FAZ TRAC. PROTEÇÃO DO TRABALHADOR CONTRA LESÕES DECORRENTES DE IMPACTOS OU PERFURAÇÕES PROVENIENTES DA QUEDA DE OBJETOS NA CABEÇA E EXPOSIÇÃO SOLAR RAIOS UVA-UVB. DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS NA COR VERMELHO. PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO. MODELO APLICADO PARA ELETRICISTAS. OBS.: DEVERÁ SER FORNECIDO COM AS CARNEIRAS CONFORME DESCRITO.		
16	47851	230	UN	CARNEIRA COM JUGULAR ELÁSTICA PARA CAPACETE COM SISTEMA FIKA-FIRME, COM CATRACA. COM SUSPENSÃO FIKA-FIRME, OM SUSPENSÕES, (STAZ-ON) E ONE TOUCHT: - COM JUGULAR FORCE (ELÁSTICA), E OU CATRACA PARA REGULAGEM. COMPOSTA POR UMA CINTA DUPLA DE POLIAMIDA COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICA POSICIONADA EM FORMA DE		



				CRUZ, COSTURADA E COM QUATRO PONTOS DE SUSTENTAÇÃO, CARNEIRA, PARTE DA SUSPENSÃO QUE CIRCUNDA A CABEÇA CONFECCIONADA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR PRODUZIDA EM LAMINADO DE PVC ATÓXICO, REVESTIDA COM ESPUMA MULTIPERFURADA DE POLIURETANO, COM JUGULAR FORCE ELÁSTICA E REGULAGEM ATRAVÉS DE CATRACA COM SISTEMA FAZ TRAC.		
17	53983	135	PR	CARTUCHO QUÍMICO 6006, COMPOSTO DE FILTRO QUÍMICO FILTRO QUÍMICO MULTIGASES COM PESO APROXIMADO DE 210G. - PODE SER UTILIZADA EM CONJUNTO COM QUALQUER PEÇA FACIAL COM MANUTENÇÃO ADAPTAVÉIS, ESTA PRATICIDADE PERMITE MAIOR VERSATILIDADE. MULTIGASES: VAPORES ORGÂNICOS, CLORO, ÁCIDO CLORÍDRICO, DIÓXIDO DE CLORO, DIÓXIDO DE ENXOFRE, SULFETO DE HIDROGÊNIO (APENAS PARA FUGA), AMÔNIA/METILAMINA, FORMALDEÍDO E FLUORETO DE HIDROGÊNIO. INDICADO PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA VAPORES ORGÂNICOS, GASES ÁCIDOS, AMÔNIA, METILAMINA E FORMALDEÍDO, A SER UTILIZADO COM RESPIRADORES SEMIFACIAIS E FACIAIS INTEIRAS ADAPTAVÉIS A ESTE CARTUCHO QUÍMICO. ALÍVIO DE ODOR INCÔMODO (< OSHA PEL) N/A ALTURA 3,4 POLEGADAS CARTUCHO NIOSH OU CÓDIGO DE CORES PARA FILTROS OLIVA COMPRIMENTO 4,2 POLEGADAS QUANTIDADE POR CAIXA 10 OU 60. SETOR RECOMENDADO CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO EM GERAL, MINERAÇÃO, OIL & GÁS, TRANSPORTE		
18	53984	10	UN	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL C/ REG.TOTAL E FITA REFLETIVA, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER MULTIFILAMENTOS DE 45MM E FITA SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE 25MM, POSSUI		

				FITA REFLEXIVA NO PEITORAL E COSTAS. - Possui seis pontos de conexão, sendo um ponto peitoral por meio de duas alças para engate simultâneo de ancoragem em poliéster, uma meia argola dorsal em aço, duas alças de suspensão para espaço confinado em poliéster e duas meias argolas laterais de aço como pontos de conexão para posicionamento na cintura. Possui cinco fivelas duplas em aço, sendo duas para regulagem peitoral, duas para regulagem das coxas e uma para regulagem na cintura. Possui porta-ferramentas em fita de poliéster. Com almofada na cintura, altura de 185mm e 685mm de comprimento. OBS: Confeccionado em fita de poliéster; 02 meia-argolas para posicionamento, na cintura; 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal; 05 fivelas duplas, para ajuste, nas pernas, na cintura e nos ombros; 02 laços frontais para ancoragem; Ajuste peitoral; Almofada para proteção lombar; Alças nos ombros para resgate em espaço confinado. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.		
19	56762	5	UN	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL COM REGULAGEM TOTAL (ESPECIAL PARA ELETRICISTAS E ANTI CHAMAS) E FITA REFLETIVA, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER MULTIFILAMENTOS DE 45MM E FITA SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE 25MM, - possui fita reflexiva no peitoral. Possui seis pontos de conexão, sendo um ponto peitoral por meio de duas alças para engate simultâneo de ancoragem em poliéster, uma meia argola dorsal em aço, duas alças de suspensão para espaço confinado em poliéster e duas meias argolas laterais em como pontos de conexão para posicionamento na cintura. Possui cinco fivelas duplas, sendo duas para regulagem peitoral, duas para regulagem das coxas e uma para regulagem na cintura. Possui porta-ferramentas em fita de poliéster. Com almofada na cintura, altura de 185mm e 685mm de comprimento. OBS: * confeccionado em fita de poliéster; 02 meia-argolas para		



				posicionamento, na cintura; 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal; 05 fivelas duplas, para ajuste, nas pernas, na cintura e nos ombros; 02 laços frontais para ancoragem; Ajuste peitoral; Almofada para proteção lombar; Alças nos ombros para resgate em espaço confinado. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. SEM PARTES METÁLICAS, PARA USO EM ELETRICIDADE E ANTI-CHAMAS.		
20	47856	318	UN	CONJUNTO IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM NYLON EMBORRACHADO EXTERNAMENTE (TECIDO DE POLIAMIDA DE 190 FIOS COM BASE DE POLIVINIL CLORETO - PVC, COM ESPESSURA TOTAL DE 0.20MM - FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS USANDO LINHA 100% POLIÉSTER Nº 60, BATIDO COM MÁQUINA RETA, ACABAMENTOS EM MÁQUINA DE COSTURA OVERLOQUE E IMPERMEABILIZADA COM ADESIVO AQUOSO POLIURETANO (PU). O CONJUNTO é COMPOSTO POR JAQUETA E CALÇA. JAQUETA: FECHAMENTO FRONTAL COM DOIS ZÍPERES DE NYLON Nº5, COM 60CM DE COMPRIMENTO, MODELO DENTE DE CÃO. POSSUI CAPUZ FIXO, COM ABA, AJUSTADO POR DOIS CADARÇOS PARALELOS, COM REGULADOR E PONTEIRA EM PVC, PUNHOS AJUSTADOS COM ELÁSTICO COM 14MM DE LARGURA E VENTILAÇÃO NA PARTE ANTERIOR E POSTERIOR DO TÓRAX, CONSTITUÍDA POR ABERTURAS, COBERTA POR PALA CONFECCIONADA COM O MESMO TECIDO DA JAQUETA. MATERIAL REFLETIVO, TECIDO PRATA 8912 DE 25 MM NA PARTE ANTERIOR (2 X 15 CM) E POSTERIOR (30 CM) DA PALA E EM AMBOS OS PUNHOS CONTORNANDO-OS. COM ESTAMPA NAS COSTAS NA COR AZUL - DEMSUR E NA PARTE FRONTAL NA ALTURA DO PEITO (ESQUERDO), CONFORME LOGO DA ORGANIZAÇÃO. TAMANHOS DISPONÍVEIS: P , M, G, GG E EXGG. CALÇA: AJUSTADA NA		

				CINTURA COM ELÁSTICO DE 30MM DE LARGURA E COM CADARÇO DE NYLON DE 3MM DE ESPESSURA AJUSTADO COM TERMINAIS EM PVC. REFORÇO ENTREPERNAS MODELO SANFONA. POSSUI MATERIAL REFLETIVO, TECIDO PRATA DE 25 MM EM AMBAS AS CANELAS, CONTORNANDO-AS. COM ESTAMPA NO BOLSO DIREITO DAS COSTAS NA COR AZUL - DEMSUR - E NA PARTE FRONTAL NA ALTURA DA COXA ESQUERDA. CONFORME LOGO DA ORGANIZAÇÃO. TAMANHOS DISPONÍVEIS: P, M, G, GG E EXGG. PROTEGER O TRABALHADOR CONTRA CHUVA QUANDO ESTIVER EM SERVIÇOS COM USO DE MOTOCICLETA.		
21	47901	2	UN	CORDA SEMI ESTÁTICA TIPO BOMBEIRO 100M X 12MM é UMA CORDA TRANÇADA INDICADA PARA AS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES VERTICAIS COM CORDA, SEJA NA ÁREA ESPORTIVA OU PROFISSIONAL. - CORDA TIPO BOMBEIRO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NR-18 E NR-35 A COMPRA DA CORDA SEMI ESTÁTICA TIPO BOMBEIRO 100M é RECOMENDADA PARA PRATICANTES DE RAPEL, TRABALHO EM ALTURA OU ACESSO POR CORDA ALÉM DISSO CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO: 100 METROS, DIÂMETRO: 12.0MM, PESO DO ROLO: 11.000G CARGA DE RUPTURA: 21KN.		
22	50557	1.608	UN	Creme de Proteção da pele contra a ação nociva das radiações ultravioletas UVA e UVB e com ação repelente de insetos - inclusive o mosquito transmissor da dengue Aedes Aegypti. O creme protetor com fator de proteção FPS igual ou superior a 30 FPS. Indicado para trabalhadores expostos a radiação solar. Proteção imediata para expor-se ao sol. Hipoalergênico, não contém PABA (tipo de filtro solar). Não é oleoso, não comedogênico. Com vitamina E que evita o envelhecimento precoce da pele. Poder de hidratação da pele. Podem ser utilizadas no rosto, mãos, braços, pés, em qualquer parte do corpo e		



				com luvas, sem restrição. Proteger o trabalhador contra excesso de radiação UVA/UVB provenientes de trabalhos em áreas externas (a céu aberto), e com proteção para trabalhadores expostos à picada de insetos, inclusive o mosquito transmissor da dengue Aedes Aegypti. Deverá ser entregue em embalagem de 120ml.		
23	47858	65	UN	CREME DE PROTEÇÃO DAS MÃOS (LUVA QUÍMICA) - CONTRA O ATAQUE AGRESSIVO DE PRODUTOS QUÍMICOS TAIS COMO TINTAS, SOLVENTES (QUEROSENE, AGUARRÁS E SUBSTÂNCIAS SIMILARES), ÓLEOS, GRAXAS, CIMENTOS, COLAS, PÓS, GASOLINA, RESINAS E OUTROS PRODUTOS. UM CREME DE PROTEÇÃO OU BARREIRA É UMA SUBSTÂNCIA QUE SE APLICA SOBRE A PELE ANTES DO TRABALHO PARA REFORÇAR AS SUAS FUNÇÕES PROTETORAS NÃO DEVENDO SER CONFUNDIDOS COM OS CREMES COMUNS DESTINADOS A DAR À PELE SUA FUNÇÃO FISIOLÓGICA. OS CREMES BARREIRA FORMAM UMA PELÍCULA QUE TEM POR FINALIDADE COLOCAR-SE ENTRE A PELE E AS SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, DEIXANDO AS MÃOS COM SUA FLEXIBILIDADE E SEU SENTIDO TÁTIL. FORNECIDO EM POTES DE 200 GRAMAS.		
24	47859	995	UN	CREME DE PROTEÇÃO PARA A PELE, ESPECIAL/GRUPO 3, NA FORMA DE CREME HOMOGÊNEO, COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA DE COR BRANCA E PH "IN NATURA" A 20 °C IGUAL A 6,8. - COMPOSTO DE: PARAFFINUM LIQUIDUM, SODIM SALT OF 4,4-BIS(2-DISULFONIC ACID STYRYL) BIPHENYL, CETEARYL ALCOHOL, CETEARETH-20, GLYCERYL STEARATE, TRICLOSAN TRIETHANOLAMINE, PROPYLENE GLYCOL, CARBOMER, BHT, STEARIC, ACID, METHYLCHLORISOTHIAZOLINONE, AGUA. O CREME PROTETOR PARA A PELE, QUANDO APLICADO, FORMA UMA PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA O ATAQUE AGRESSIVO DE PRODUTOS QUÍMICOS TAIS COMO, AGENTES		

				QUÍMICOS: água, TOLUENO, XILENO, N-HEXANO, CLORETO DE METILENO, PERCLOROETILENO, TRICLOROETILENO, METILETILCETONA, ACETONA, BENZINA, THINNER, AGUARRÁS, GASOLINA, ÓLEO MINERAL, ÓLEO DIESEL, QUEROSENE, NUJOL COM Ação BACTERIOSTÁTICA, DE COR BRANCA E PH "IN NATURA" A 20 °C IGUAL A 6,8. ALÉM DISSO, PERMITE UMA FÁCIL REMOÇÃO DAS IMPUREZAS COM UMA SIMPLES LAVAGEM DA PELE. FORNECIDO EM BISNAGA OU POTE DE 200 GRAMAS.		
25	53986	100	UN	DESENGRAXANTE QUÍMICO INDICADO PARA LIMPEZA DE SUJIDADES MÉDIAS, PESADAS E MUITO PESADAS DA PELE - SUAS CARACTERÍSTICAS DEVEM CONTER: ISENTO DE ABRASIVOS E SOLVENTES - REMOVER COM FACILIDADES GRAXAS GRAFITADAS, ÓLEOS, FULIGENS, TINTAS, RESINAS, NEGRO DE FUMO, EMBALAGENS: Deverá ser fornecido em embalagem de 4KG/L com dosador.		
26	53987	5	UN	DISPOSITIVO TRAVA QUEDAS DESLIZANTE PARA LINHAS FLEXÍVEIS DE MATERIAL SINTÉTICO (CORDA TRANÇADA), COM 12MM DE DIÂMETRO, - CONFECCIONADO EM AÇO INOX COM DUAS TRAVAS DE SEGURANÇA SENDO: 1 TRAVA COM ROSCA E 1 TRAMELA. SISTEMA QUE IMPEDE A INSTALAÇÃO INVERTIDA; CONECTOR CLASSE T - GANCHO DUPLA TRAVA, CONFECCIONADO EM AÇO E ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 19 MM - CARGA MÍNIMA 22 KN. L1: (CONECTOR + CORDA + POSICIONAMENTO CORDA NO TRAVA QUEDAS) = 0,4 M; PARA SER UTILIZADO COM CORDA DE 12MM PARA CONEXÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO USUÁRIO NA ANCORAGEM FRONTAL; PARA SERVIÇOS EM ALTURA TIPO FACHADAS, ESCADA TIPO MARINHEIRO, TORRES DE TELEFONIAS, ETC., ONDE É NECESSÁRIO O ENGATE NA ANCORAGEM FRONTAL PARA BAIXAR OU SUBIR O		



				TRABALHADOR. O TRAVA- QUEDAS é UM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA QUEDAS PARA TRABALHOS EM ALTURA EXECUTADOS COM DESLOCAMENTO VERTICAL. ESTE DISPOSITIVO PERMITE QUE O USUÁRIO SE PRENDA A UM PONTO DE ANCORAGEM, ATRAVÉS DE UMA CORDA, EVITANDO O RISCO DE ACIDENTE DE QUEDA EM ALTURA.		
27	54790	100	CX	FILTRO PARA PARTICULADOS 5N11, FILTRO MECÂNICO PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (CLASSE P2), - DESENVOLVIDO PARA SER USADO COM AS PEÇAS SEMI- FACIAIS E FACIAIS SÉRIE 6000. PARA USO E MATERIAL DE REPOSIÇÃO. (CAIXA COM 10 UNIDADES)		
28	53998	30	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL LEITOSO, AMBIDESTRA. SEM PÓ (AMIDO). TRANSPARENTE OU NA COR AZUL DE ALTA SENSIBILIDADE E ATÓXICA. ELA É IDEAL PARA O MANUSEIO DE ALIMENTOS OU PARA UTILIZAÇÃO COM COSMÉTICOS E EM LABORATÓRIOS. - Proteção das mãos, aprovada pela Norma MT- 11/1977 Agentes Químicos: Classe B- Detergentes, Sabões, Amoníaco e Similares; Classe C - Tipo 3: Álcoois, Tipo 4: Éteres, Tipo 5: Cetonas e Tipo 6: Ácidos Orgânicos. Proteger as mãos dos trabalhadores. Podendo ser fornecidas nos tamanhos: P - M - G - GG. (caixa contendo 100 unidades).		
29	56821	1.140	PR	LUVA DE PVC CANO LONGO COM 40 A 45 CM PARA ATIVIDADES EM SANEAMENTO DE ESGOTOS - E AMBIENTES QUE NECESSITAM DE TOTAL IMPERMEABILIDADE DOS BRAÇOS SEM SE CONTAMINAR. COM ADERÊNCIA NA PALMA E DORSO DAS MÃOS, EXCELENTE PARA MANIPULAÇÃO CONFIANTE, ESPECIALMENTE EM CONDIÇÕES MOLHADAS. MANUSEIO MAIS SEGURO E MENOS DESLIZAMENTOS COM PALMA REVESTIDA ADERENTE. AJUSTE NATURAL PARA UMA MELHOR DESTREZA E CONFORTO.		

				PROJETADO PARA O CONFORTO COM UM FORMATO ERGONÔMICO CURVO NATURAL E TOQUE SUAVE – ELES OFERECEM FÁCIL COLOCAÇÃO E BOA ADERÊNCIA. A AUSÊNCIA DE PROTEÍNAS DE LÁTEX SIGNIFICA QUE NÃO HÁ RISCO DE ALERGIA AO LÁTEX. EXCELENTE RESISTÊNCIA A MUITOS PRODUTOS QUÍMICOS, INCLUINDO O CORTE DE ÓLEO, GASOLINA E DERIVADOS, BASES E ÁCIDOS. TOTALMENTE REVESTIDO EM ALTO DESEMPENHO DE PVC EXCELENTE RESISTÊNCIA À ABRASÃO E AO RASGO. PODENDO SER FORNECIDA NOS TAMANHOS, 8, 9, 10 E COMPRIMENTO DA LUVA: 40 À 45CM.		
30	53996	1.640	PR	LUVA DE SEGURANÇA COM PALMA CONFECCIONADA EM COURO BOVINO, TIPO VAQUETA, E DORSO CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO, CANO CURTO. POSSUI REFORÇO INTERNO NA PALMA E EXTERNO ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. POSSUI ACABAMENTO EM MATERIAL TÊXTIL - NA BORDA DO PUNHO. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. PODENDO SER FORNECIDAS NOS TAMANHOS: 8 - 9 E 10.		
31	53959	3.500	PR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA (TRICOTADA) EM POLIÉSTER COM BANHO EM ¾ EM LÁTEX NATURAL, CORRUGADO OU COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE QUE PROPORCIONA ALTA RESISTÊNCIA ABRASIVA E ADERÊNCIA, DORSO VENTILADO - punho em poliéster com elastano e acabamento em overloque. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes - Aplicação: manuseio de materiais abrasivos, operações de máquinas, indústria moveleira, coleta de lixo, manutenção, conservação e limpeza, construção civil, estruturas metálicas e mineração; Fornecidas nos tamanhos: P - M - G ou 8, 9, 10.		



32	53989	94	CX	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX (BORRACHA NATURAL), SUPERFÍCIE LISA; PULVERIZADA INTERNAMENTE COM PÓ DE AMIDO, NÃO ESTERILIZADA, AMBIDESTRA, ESPESSURA DE 0,10MM E COMPRIMENTO DE 24CM (APROXIMADAMENTE). - PROTEÇÃO DAS MÃOS, APROVADA PELA NORMA MT-11/1977 AGENTES QUÍMICOS: CLASSE B, DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C, TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. PROTEGER AS MÃOS DOS TRABALHADORES, DE AGENTES QUÍMICOS: CLASSE B, DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C, TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. DEVERÃO SER FORNECIDAS NOS TAMANHOS: P - M - G - GG. (EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES)		
33	53991	696	PR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICA SEM FORRO, COM A ESPESSURA DE 0,60 MM, COMPRIMENTO DE 32 A 35CM, OFERECE EXCELENTE RESISTÊNCIA À ABRASÃO, MAIOR DURABILIDADE, MELHOR PROTEÇÃO AOS RISCOS QUÍMICOS E MECÂNICOS - CONTATO DIRETO COM PRODUTOS QUÍMICOS, OFERECENDO MAIOR PROTEÇÃO AO ANTEBRAÇO DEVIDO COMPRIMENTO; ÓTIMO DESEMPENHO NO CONTATO COM ÓLEOS, GRAXAS E DERIVADOS DE PETRÓLEO; FORMA ANATÔMICA PARA MAIOR SENSIBILIDADE TÁTIL; RESISTÊNCIA QUÍMICA: CLASSE A TIPO 2, AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B, DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C TIPO 1, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, TIPO 2, HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, TIPO 3, ÁLCOOIS, TIPO 4, ÉTERES, TIPO 5, CETONAS, TIPO 6, ÁCIDOS		

				ORGÂNICOS, TIPO 8 - ÉSTERES. LÁTEX NITRÍLICO ANTIDERRAPANTE, CLORINADO, TAMANHOS: 45 CM 0,60 MM, 8, 9,10. PODE SER UTILIZADA COM UMA GAMA MUITO GRANDE DE PRODUTOS QUÍMICOS (ESPECIALMENTE COM DERIVADOS DE PETRÓLEO), ALÉM DE POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA.		
34	56229	1.920	PR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (HPPE), E MIX FIBRAS COM REVESTIMENTO DE BORRACHA NATURAL NA PALMA E DEDOS, ANTI-CORTE E PERFURAÇÃO, - fios especiais de alta performance garantindo uma excelente resistência mecânica, especialmente a abrasão, corte e perfuração. Nível máximo em rasgos. Nível D no método TDM. Suporte têxtil 100% tricotado, formato anatômico sem costuras com banho em látex aderente ou corrugado na palma e no dorso e dedos no mesmo material da Palma (Banho borracha aderente em 3/4), proporcionando um ótimo conforto e tato. Revestimento 100% natural, indicado à atividades que contenham óleo, resíduos químicos ou chorume. Dorso ventilado para melhor respirabilidade das mãos. revestidas com formulação única ou dupla de 100% borracha nitrílica, não utilizando cargas minerais como as luvas revestidas comuns. Com essa formulação, podemos obter níveis de alto desempenho a abrasão (nível 4) significativamente riscos ao corte operacionais, OBSERVAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO EN388: 4443D ou superior 4543D E EN420 I-3. Comprimento de 252 mm tamanho 9 e Espessura mínima de 1,13mm. APLICAÇÕES: Manuseio de peças e chapas cortantes, indústria automobilística, coleta de lixo, manutenção geral, vidrarias, etc.		



35	53994	96	PR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO, REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRILICA NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E DORSO, PUNHO EM LONA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, - ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA RISCOS QUÍMICOS TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 1: HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, TIPO 2: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. OS NÍVEIS DE PERFORMANCE VARIAM DE 0 (ZERO) A 4 (QUATRO) PARA ABRASÃO, RASGAMENTO E PERFURAÇÃO E 0 (ZERO) A 5 (CINCO) PARA CORTE, SENDO 0 (ZERO) O PIOR RESULTADO. A LUVA DE SEGURANÇA REFERÊNCIA: TITAN 388 - OBTÉVE RESULTADO DE NÍVEIS DE DESEMPENHO 4221, ONDE: 4 - RESISTÊNCIA À ABRASÃO; 2 - RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA; 2 - RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO; 1 - RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. PODENDO SER FORNECIDAS NOS TAMANHOS: 8 - 9 E 10.		
36	53993	44	PR	LUVA DE SEGURANÇA DE COURO VACUM (TIPO RASPA) DE CINCO DEDOS, COM DORSO E PALMA CONFECCIONADO EM COURO VACUM (TIPO RASPA) COM REFORÇO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR. - PUNHO COM 20 CM. OS NÍVEIS DE DESEMPENHO VARIAM DE 0 (ZERO) A 4 (QUATRO) PARA ABRASÃO, RASGAMENTO E PERFURAÇÃO E 0 (ZERO) A 5 (CINCO) PARA CORTE, SENDO 0 (ZERO) O PIOR RESULTADO. A LUVA DE SEGURANÇA REFERÊNCIA "S 01" OBTÉVE RESULTADO DE NÍVEIS DE DESEMPENHO 4444, EM QUE: 4 - RESISTÊNCIA À ABRASÃO; 4 - RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA; 4 - RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO; 4 - RESISTÊNCIA À		

				PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO NOS TRABALHOS PESADOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E RISCOS MECÂNICOS LEVES, TAIS COMO PERFURAÇÕES E CORTES ORIGINADOS DE PONTOS PERFURANTES EM CHAPARIAS, FERRAGENS, MADEIRAS, FUNDIÇÕES, PROCESSOS DE SOLDAGEM E EM SERVIÇOS EM GERAL. PODENDO SER FORNECIDAS NOS TAMANHOS: 8 - 9 E 10.		
37	53988	8	PR	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA, COR PRETA 20 KV, TIPO II, CLASSE 2. TAMANHO: 10 ½ A 11 CM PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. - PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. São fabricadas em nove tamanhos (8; 8,5 a 12) e em seis classes (00, 0, 1, 2, 3, 4) como pode ser visto na tabela a seguir. Classe de luvas 00 0 1 2 3 4 Tensão Máxima de uso (V) 500 1000 7500 17000 26500 36000 Cor da Tarja Bege Vermelha Branca Amarela Verde Laranja . Proteger o trabalhador contra a ocorrência de choque elétrico, por contato das mãos, com instalações ou partes energizadas.		
38	53995	6	PR	LUVA DE SEGURANÇA PARA COZINHA INDUSTRIAL EM TRABALHOS COM TEMPERATURA ATÉ 250°C. COM REFORÇO DE PARA-ARAMIDA 370 ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, - CONFECCIONADA EM ARAMIDA, REVESTIMENTO SILICONIZADO NA FACE INTERNA DO TECIDO, COM PUNHO DE 20CM DE COMPRIMENTO EM TECIDO BRIM TIPO SOL A SOL, SILICONIZADO NA COR CINZA E COM FORRAÇÃO DESTACÁVEL EM MATELASSÊ (BRIM AZUL FELTRO) E COSTURA EM LINHA ARAMIDA.		
39	53999	10	PR	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DE VIBRAÇÃO, TRICOTADA DE ALGODÃO COM BANHO DE CLORO NEOPRENE NA PALMA E FACE PALMAR DOS		



				DEDOS, PUNHO COM ELÁSTICO E ACABAMENTO EM OVERLOCK. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, - ESCORIANTE, CORTANTES, PERFURANTES E Ação DE NEUTRALIZAÇÃO DE VIBRAÇÃO GERADA POR MÁQUINAS OU EQUIPAMENTOS. PODENDO SER FORNECIDAS NOS TAMANHOS P - M- G - GG.		
40	53997	8	PR	LUVA DE SEGURANÇA, CINCO DEDOS, CONFECCIONADA EM COURO BOVINO, TIPO VAQUETA, COM REFORÇO INTERNO ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, E EXTERNO NA VEIA DO PULSO POSSUI TIRA E FIVELA PARA AJUSTE NO DORSO E ACABAMENTO EM MATERIAL TÊXTIL NA BORDA DO CANO - PUNHO DE 20 CM. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. PARA SER USADA SOBRE LUVAS DE BORRACHA, PARA ALTA E BAIXA TENSÃO.		
41	53990	20	CX	LUVA FABRICADAS EM NITRILÓ VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO. - Características do produto: - Isenta de pó (powder free); - Não estéril; - Indicada para pessoas com hipersensibilidade ao látex; - Ambidestra; - Excelente resistência; - Lisa. - Fabricado dentro das normas de qualidade CE; - Atende as boas práticas de manipulação, ASTM D3578-01; - EN 455 - ISO 11193. Deverão ser fornecidas nos tamanhos: P, M, G, GG e nas cores branco, azul ou rosa. (caixa contendo 100 unidades)		
42	47877	30	UN	MACACÃO DE SEGURANÇA, TIPO SANEAMENTO DE TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO DE PVC (TREVIRA) DE FACE DUPLA - COM 0,42MM DE ESPESSURA COM CAPUZ FIXO E CADERÇO DE NYLON PARA AJUSTE, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZIPER E BOTÕES DE PRESSÃO, BOLSO INTERNO TIPO CANGURU E COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, COM		

				LUVAS E BOTAS DE PVC SOLDADAS ELETRONICAMENTE. COM ESTAMPA NAS COSTAS NA COR AZUL - DEMSUR -, CONFORME LOGO DA ORGANIZAÇÃO. PODENDO SER FORNECIDOS NOS TAMANHOS: P - M - G - GG - EXG - ACOPLADO à LUVA DE PVC PARA SANEAMENTO, NO TAMANHO 9 E à BOTA DE PVC NOS TAMANHOS DE Nº37 à 46. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE OU POR OPERAÇÕES EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE SANEAMENTO OU ESGOTO. DEVERÁ SER USADO NO LOCAL DE TRABALHO, PARA LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS E PARA ENTRADA EM ESPAÇOS CONFINADOS (ESGOTO/PLUVIAL), TAMBÉM USADO PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS.		
43	54007	2	UN	MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA DE AUTO ESCURECIMENTO TONALIDADE VARIÁVEL DIN 9 A DIN 13 COM CARCAÇA FABRICADA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA E LENTE PROTETORA EM ACRÍLICO, - resistente á impacto e removível para limpeza, filtro eletrônico alimentado tanto por bateria quanto automaticamente através da luz dos arcos gerados no processo de soldagem, visor solar frontal para captação de energia proteção ultravioleta e infravermelho, botão de teste para verificação das funções de proteção no pré uso evitando assim o usuário utilize a máscara de solda com bateria baixa ou fora de sua funcionalidade completa, sistema automático de auto escurecimento, o que distingue a luz natural e/ou elétrica da luz emitida por um arco de soldagem protegendo a visão do operador, Oferece proteção para soldas de transformadores, sistemas MIG, TIG, MAG e MMA, ou seja, todos os tipos de inversoras, O sistema de Escurecimento Automático possui regulagem lateral externa na máscara de solda.		



44	55796	230	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO (NÁILON) PRETO COM CANALETA DIVIDIDO EM DUAS PARTES PELA PONTE, ONDE ESTAS PARTES SUPORTAM LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO - disponível nas cores incolor, encaixadas nas canaletas do arco, apoio nasal com plaquetas de borracha PVC preta encaixadas em dois pinos de plástico, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco e fixadas ao arco por meio de parafuso metálico com regulagem. (LENTE INCOLOR)		
45	55067	432	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO (NÁILON) PRETO COM CANALETA DIVIDIDO EM DUAS PARTES PELA PONTE, ONDE ESTAS PARTES SUPORTAM LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, - disponível nas cores incolor, amarelo, verde e cinza encaixadas nas canaletas do arco, apoio nasal com plaquetas de borracha PVC preta encaixadas em dois pinos de plástico, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco e fixadas ao arco por meio de parafuso metálico com regulagem. (LENTE COR CINZA).		
46	41253	44	UN	OCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR E HASTES TIPO ESPÁTULA. - AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E DOTADAS DE PROTEÇÃO LATERAL COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA COMPOSTO DE SEIS FENDAS DISPOSTAS NA POSIÇÃO HORIZONTAL. AS HASTES SÃO FIXADAS À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS. (ÓCULOS COM VISOR INCOLOR, COM LENTES ANTIEMBAÇANTE E ANTIRISCO). PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS E CONTATO COM PRODUTOS QUÍMICOS E		

				LUMINOSIDADE INTENSA. ÓCULOS DE SOBREPOSIÇÃO.		
47	55068	30	PR	PERNEIRA DE SEGURANÇA COM TALAS DE PVC E FECHAMENTO EM SOLDA ELETRÔNICA. PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE LAMINADO DE PVC, - três talas de polipropileno na parte frontal, fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético, fechamento total em solda eletrônica.		
48	47882	20	UN	PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR COMPOSTO DE DUAS CONCHAS DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO - PREENCHIDAS COM DUAS ESPUMAS, UMA DE POLIURETANO E OUTRA COM APROXIMADAMENTE 115 MM DE COMPRIMENTO, 90 MM DE LARGURA E 10 MM DE ESPESSURA, COM BORDAS REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE MATERIAL PLÁSTICO, PREENCHIDAS COM ESPUMA; AS CONCHAS SÃO FIXADAS ÀS HASTES PLÁSTICAS MÓVEIS (BASCULANTES) E ACOPLADORES, QUE SE ENCAIXAM NAS FENDAS LATERAIS DO CASCO. PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR-15 ANEXOS I E II, ATENUAÇÃO DE 24 DB.		
49	38044	500	UN	PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO - 17 DB (NRRSF) - TIPO INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO COM 3 FLANGS, DE SILICONE, COM CORDÃO EM SILICONE. FABRICADO COM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. APLICAÇÃO: PARA TODOS OS TRABALHADORES QUE ESTÃO OU POSSA ESTAR, EM AMBIENTES COM EXPOSIÇÃO À RUÍDOS		
50	47880	30	UN	PROTETOR FACIAL COM TELA PARA OPERADOR DE ROÇADEIRAS - POSSUI AJUSTE PARA MELHOR ENCAIXAR NA CABEÇA E A TELA DE NYLON É MÓVEL, PODENDO SER COLOCADA PARA CIMA (LEVANTADA) SEM PRECISAR RETIRAR O PROTETOR FACIAL DA CABEÇA. POSSUI AINDA PROTETOR ACOLCHOADO NA		



				TESTA PARA NÃO MACHUCAR O USUÁRIO. MATERIAL DO PROTETOR: POLIETILENO; MATERIAL DA TELA: POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES: 40 X 30 X 30; PESO: 200 GR.		
51	54004	12	UN	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CATRACA E VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR - com cerca de 240 mm de largura na parte superior, 230 mm de largura na parte inferior e 150 mm de altura; 250 mm de largura na parte superior, 210 mm de largura na parte inferior e 200 mm de altura; 250 mm de largura na parte superior, 220 mm de largura na parte inferior e 250 mm de altura. O visor é preso à coroa por meio de três parafusos metálicos. A carneira é presa à coroa através de dois parafusos metálicos. 1335 (protetor com visor incolor de 8").		
52	47886	135	UN	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO PEÇA SEMIFACIAL, NO TAMANHO MÉDIO - COM CORPO MOLDADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA ESCURO E EM ELASTÔMERO SINTÉTICO CINZA, COM TONALIDADES DIFERENTES DE ACORDO COM O TAMANHO. AS PEÇAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS COM FILTRO 6006 - CONTRA VAPORES ORGÂNICOS, GASES ÁCIDOS GÁS SULFIDRICO (ESCAPE), FORMALDEÍDO, AMÔNIA E METILAMINA.		
53	47884	3.000	UN	RESPIRADOR SEMI-FACIAL DE FORMATO DOBRÁVEL SEM MANUTENÇÃO - FABRICADO COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE NÃO-TECIDO, SENDO A PARTE EXTERNA COMPOSTA DE NÃO TECIDO COR AZUL TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS QUE PROTEGE O MATERIAL ESTRUTURAL E O FILTRO ELETROSTÁTICO. INTERNAMENTE É ADICIONADO NÃO TECIDO ANTI-ALÉRGICO PARA CONTATO FACIAL. NESTE CONJUNTO SÃO FIXADOS UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, DUAS TIRAS DE		

				ELÁSTICOS SOBRE PRESILHAS PLÁSTICA ONDE É POSSÍVEL AJUSTAR A PRESSÃO DO RESPIRADOR SOBRE O ROSTO, E UM CLIP METÁLICO PARA SELAGEM SOBRE O SEPTO NASAL. RESPIRADOR DE CLASSE PFF-2 PENETRAÇÃO MÁXIMA ATRAVÉS DO FILTRO 6% RESISTÊNCIA MÁXIMA A INALAÇÃO 240 PA RESISTÊNCIA MÁXIMA A EXALAÇÃO 300 PA.		
54	47883	250	UN	RESPIRADOR SEMI-FACIAL PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS (NÃO OLEOSAS) E FUMOS, FORMATO DOBRÁVEL 3 PAINÉIS PROPORCIONA EXCELENTE AJUSTE E VEDAÇÃO E COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO FROTAL FACILITA A RESPIRAÇÃO E AUMENTA O CONFORTO DO USUÁRIO - CATEGORIA PFF-2(S). PENETRAÇÃO MÁXIMA DE PARTÍCULAS ATRAVÉS DO FILTRO MECÂNICO: 6%; RESISTÊNCIA MÁXIMA À RESPIRAÇÃO: INALAÇÃO (A 95 LITRPS/MIN):240 PA EXALAÇÃO (A 160 LITROS/MIN) 300 PA INFLAMABILIDADE: NÃO INFLAMÁVEL. RESPIRADOR NA COR BRANCA PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUAS.		
55	47887	42	UN	RESPIRADOR TIPO FACIAL INTEIRA COM VÁLVULA COOL FLOW QUE ABRE COM FACILIDADE DIMINUINDO SENSIVELMENTE O CALOR E A UMIDADE DA PARTE INTERNA DO RESPIRADOR AUMENTANDO A SENSÇÃO DE CONFORTO AO USUÁRIO. - AMPLO CAMPO VISUAL. PRODUZIDA EM ELASTÔMERO SINTÉTICO E SILICONE (ÁREA DE VEDAÇÃO) FLEXIBILIDADE: PEÇA FACIAL TOTALMENTE AJUSTÁVEL. O RESPIRADOR REUTILIZÁVEL FACIAL INTEIRA COM EXCLUSIVA VÁLVULA DE EXALAÇÃO COOL FLOW. ADEQUADA PARA LONGOS PERÍODOS DE USO. DISPONÍVEL EM 3 TAMANHOS (P / M / G). COM ÁREA DE SELAGEM EM SILICONE E COM UM CAMPO VISUAL AMPLIADO. COM FILTROS DUPLOS, UM DO LADO DIREITO E DO LADO ESQUERDO. O CORPO DO RESPIRADOR É MOLDADO EM		



				ELASTÔMERO SINTÉTICO. OS RESPIRADORES PODEM SER UTILIZADOS COM FILTROS QUÍMICOS, MECÂNICOS OU COMBINADOS: OS FILTROS QUÍMICOS SÃO COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO. PARA CONTAMINANTES ESPECÍFICOS (COMO AMÔNIA, FORMALDEÍDO, GASES ÁCIDOS E MERCÚRIO) O CARVÃO ATIVADO TAMBÉM É TRATADO PARA QUE HAJA ADSORÇÃO QUÍMICA DO CONTAMINANTE, ATRAVÉS DE SUA REAÇÃO COM A SUBSTÂNCIA UTILIZADA NO TRATAMENTO. AS REFERÊNCIAS DOS FILTROS QUÍMICOS E COMBINADOS. TODA PEÇA FACIAL INTEIRA USADA COMO RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR COM PRESSÃO NEGATIVA TEM FATOR DE PROTEÇÃO ATRIBUÍDO DE 100, OU SEJA, DESDE QUE UTILIZADA COM O FILTRO CORRETO (OBEDECENDO AS LIMITAÇÕES DOS FILTROS E NÃO EXCEDENDO A CONCENTRAÇÃO IPVS DOS CONTAMINANTES), PODE SER UTILIZADA ATÉ 100 VEZES O LIMITE DE TOLERÂNCIA.		
56	54000	10	UN	TALABARTE DUPLO EM FITA 50MM COM SISTEMA ABS MOSQUETÃO 55MM, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER COM SISTEMA ABS; - 02 ganchos dupla trava com abertura de 55 mm; 01 absorvedor de energia com gancho olhal dupla trava com abertura de 18 mm.		
57	47889	5	UN	TALABARTE EM CORDA C/ REG. DE DISTÂNCIA INOX - - CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIAMIDA DE 14 MM; - REVESTIDO COM MANGUEIRA CONTRA ATRITO; - 01 REGULADOR DE DISTÂNCIA INOX; - 01 CONECTOR DUPLA TRAVA E CONECTOR OVAL FECHAMENTO EM ROSCA.		
58	47895	60	PR	TÊNIS DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM 100% MICROFIBRA, COM BICO DE COMPOSITE - FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO		

				TRANSPIRÁVEL, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, ANTIBACTERIANO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, COM COSTURA DE REFORÇO NO CALCANHAR, E COM COSTURA DE REFORÇO NA PARTE FRONTAL ATÉ O INÍCIO DO CARDAÇO, FECHAMENTO EM CADARÇO, PALMILHA DE MONTAGEM EM TANINO DUBLADA FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL). SOLADO ISOLANTE EM PU BIDENSIDADE COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. PROTEÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA. PROTEÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA PROTEÇÃO ELETRICA DE 500V NO SECO. TAMANHOS: 34 AO 46. PARA USO EXCLUSIVO DOS MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS.		
59	47894	356	PR	TÊNIS DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM 100% MICROFIBRA, SEM BICO DE COMPOSITE - forração em tecido não tecido transpirável, impermeável e lavável, antibacteriano e resistente a produtos químicos, com costura de reforço no calcanhar, e com costura de reforço na parte frontal até o início do cardaço, fechamento em cadaço, palmilha de montagem em tanino dublada fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel). Solado isolante em PU Bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Proteção Elétrica e Mecânica. Proteção Elétrica e Mecânica Proteção Elétrica de 500V no seco. Tamanhos: 34 ao 46 Para uso exclusivo dos Auxiliares de Limpeza Urbana		
60	56822	20	PR	TÊNIS DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA NA COR PRETA, FECHAMENTO EM CADARÇO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADO PELO SISTEMA ESTROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, SEM BIQUEIRA EM COMPOSITE. - CONFECCIONADO EM MATERIAL HIDRO-REPELENTE, TECIDO EVAPORAÇÃO DA UMIDADE E PROPORCIONA MELHOR MICRO		



				CLIMA INTERNO. ILHÓS PASSADOR EM METAL, MAIS RESISTENTE. POSSUI FORRAÇÃO DA GÁSPEA COM MATERIAL EM NÃO TECIDO E FORRO DO COLARINHO, ACOLCHOADO, EM TECIDO DUBLADO, COM MELHOR ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DE SUOR. CONTRAFORTE, A PARTE MAIS ESTRUTURADA DO CALCANHAR, EM MATERIAL TERMO ATIVADO, PROPICIANDO MELHOR CONFORMAÇÃO AOS PÉS. TAMANHOS: 34 AO 46. PARA USO EXCLUSIVO DE LEITURISTAS.		
61	54006	2	PC T	TOUCA CAPILAR DESCARTÁVEL É DESENVOLVIDA PARA PROTEÇÃO DO CRÂNIO E CABELOS CONTRA RESPINGOS OU CONTATO COM PRODUTOS QUÍMICOS. - Produzido em tecido 100% polipropileno. Pacote com 100 unidades. Para uso exclusivo em atividades do Laboratório.		

O valor total proposto é de R\$ _____ (por extenso)

Prazo de entrega: . A entrega do material deverá ser feita em até 30 (trinta) dias para cada pedido, a contar da emissão de Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras/ Licitações do DEMSUR. Por se tratar de um Processo regido pelo Sistema de Registro de Preços, onde não há obrigatoriedade de aquisição global do objeto licitado, a entrega será parcelada, devendo a empresa a cada pedido obedecer ao limite de 30 (trinta) dias para entrega.

Local de Entrega: Almoxarifado do DEMSUR localizado na Avenida Castelo Branco, s/nº, bairro Chácara da Gávea, município de Muriaé – MG.

Horário de Entrega: Horário de entrega: de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas (em dias úteis).

Endereço de faturamento: Avenida Castelo Branco, s/nº - Gávea – CEP 36.889-034 – Muriaé – MG.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos produtos entregues e devidamente atestada pelo setor competente.

Validade da proposta: 60 dias corridos.

OBS: No preço correspondente à Proposta Econômica estão contidos todos os custos, lucros e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, combustível, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

Pregão Eletrônico nº 018/2025

Página 116 de 126

Razão Social:
Endereço Completo:
Telefone:
DADOS BANCÁRIOS:

CNPJ sob nº:
Fax:
E-mail:

As empresas licitantes poderão indicar os dados do representante legal ou sócio que será responsável pela assinatura do Contrato, contendo os seguintes dados: Nome Completo, Documento de Identidade e órgão expedidor, CPF, Endereço completo inclusive CEP, Profissão e Estado Civil.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2025

Empresa Proponente
Representante legal da empresa

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025****ANEXO III****TERMO DE ADESÃO****TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BNC –
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – LICITANTE**

Razão Social:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
ME/EPP:	
Representante Legal:	RG:
Email:	CPF:
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	

Por meio do presente Termo, o Representante Legal do Licitante especificado acima concorda com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras, do qual declara ter pleno conhecimento e está em conformidade com as disposições que seguem:

1. São responsabilidades do Licitante:

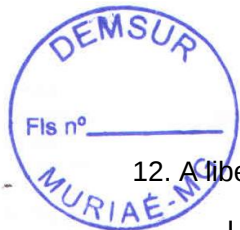
- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar Representante Legal como responsável perante a Bolsa Nacional de Compras; e
- V. Pagar taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

2. O Licitante reconhece que a utilização do Sistema Eletrônico de Licitação implica no pagamento de taxas de utilização, conforme regras previstas no Anexo III do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

3. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do Regulamento.
4. O presente Termo de Adesão é válido por termo indeterminado, podendo ser rescindido ou revogado a qualquer tempo pelo Licitante, mediante comunicação expressa.
5. A rescisão do presente Termo não isenta o Licitante de quaisquer ônus devidos à BNC referentes ao seu período válido.
6. A BNC - Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002 que permite a cobrança pela utilização de serviços de tecnologia da informação disponibilizados, bem como suas manutenções e melhorias, e suporte aos usuários quanto a ferramentas e informações relacionadas.
7. Pela utilização dos produtos e serviços mencionados, a BNC apresenta os seguintes planos de cobrança:

Plano	Nome	Descrição
A	POR PARTICIPAÇÃO	O Licitante terá o valor do plano cobrado para cada proposta cadastrada no processo licitatório escolhido. Onde uma vez cadastrada a proposta não é possível realizar o cancelamento do boleto de participação única, salvo caso de excluir a proposta antes do fim do recebimento de proposta. O boleto para pagamento é liberado logo após a fase de disputa, <u>e deve ser emitido pelo login do representante legal da empresa. O vencimento é sempre 2 dias corridos após a fase de habilitação.</u> A não participação efetiva no edital não anula a cobrança, pois a cobrança é referente a utilização da plataforma e não pela participação na fase de lances.
B	PERÍODO MENSAL	O Licitante tem direito a participar de processos licitatórios por 1 (um) mês assim que realizar a aplicação do plano. Ao gerar o plano, a cobrança é efetivada. Não sendo possível cancelar o boleto.
C	PERÍODO TRIMESTRAL	O Licitante tem direito a participar de processos licitatórios por 3 (três) meses assim que realizar a aplicação do plano. Ao gerar o plano, a cobrança é efetivada. Não sendo possível cancelar o boleto.

8. A escolha dos planos se dá por ação do usuário no Sistema, na tela de Configurações de Plano e Cobrança, selecionando o plano desejado e confirmando a opção. O ação só pode ser realizada pelo usuário Representante Legal da empresa Licitante, após autenticação por login e senha previamente cadastrados.
9. O valores são apresentados pelo Sistema na tela de escolha dos planos. A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio, apresentando uma nova tabela de cobrança.
10. O não pagamento das cobranças mencionadas acima sujeitam o Licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BNC, além da automática desativação do Licitante e todos os seus acessos.
11. Os planos B e C tem opção de renovação automática.



12. A liberação de acesso ao sistema se dará mediante:

- I. Validação de documentação anexada ao sistema, com reconhecimento de firma ou assinatura digital do representante legal da empresa e procurações (se necessário);
- II. Em caso de escolha de plano por período, deverá ser confirmado seu pagamento pela BNC. Esta verificação pode ser feita por meio do envio de comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br;
- III. A liberação ocorrerá em até 24 horas;
- IV. Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.
- V. A documentação exigida pela BNC é para fins de cadastro na plataforma e não aos processos licitatórios.

CIDADE, DIA de MÊS de ANO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**ANEXO IV****DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano-DEMSUR, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025, sendo a empresa neste ato representada pelo Sr. _____, CPF nº _____.

1 - Declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto na Lei Municipal Nº5.446/2017 e suas posteriores alterações, não possuímos condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos.

2 - Declara, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

3 - DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4 - DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso VI ao art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Obs.: () Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

5 - DECLARA, sob as penas da Lei, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital e a fornecer produtos de qualidade, sob as penas da Lei.

6 - DECLARA, para os devidos fins licitatórios que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e não incursa



nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 – DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

() Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8 – DECLARA o cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 – DECLARA, estar organizada em cooperativa (**se for o caso**), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

10- DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

11- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021). - O artigo 18, §2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, obriga a apresentação dessa declaração.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**ANEXO V****MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

Ata de Registro de Preços nº ____/2025
Pregão Eletrônico nº 018/2025
Processo nº 020/2025

O **DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**, entidade autárquica, inscrito no CNPJ Ministério da Fazenda sob o nº 02.318.396/0001-45, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, bairro Centro, em Muriaé – MG, neste ato representado por seu Diretor Geral **Sr. Alcemar Felizardo de Oliveira Junior**, CPF nº 873.508.826-53, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 018/2025, Processo n.º 020/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 12.335, de 10 de novembro de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada, para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - E.P.I. para uso dos servidores da Autarquia Municipal, Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé - DEMSUR., conforme especificações constantes dos anexos do Edital e Pregão Eletrônico nº 018/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa Vencedora:				- CNPJ nº		
Item	Quant	Un	Objeto	Marca	Unit.	Total

2.1.1 - O valor total da presente ata é de R\$... (...).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será o DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

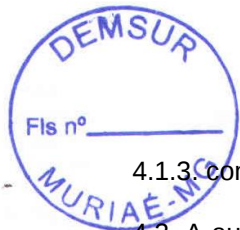
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, a **Prefeitura Municipal de Muriaé-MG e FUNDARTE**, que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Pregão Eletrônico nº 018/2025

Página **123** de **126**



4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços. Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade aproximada de 12 (doze) meses, iniciando-se em __/__/__ e encerrando-se no dia __/__/__, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.3- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 12.335, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese prevista no inciso IV do caput do artigo 28, do Decreto Municipal nº 12.335, de 2023, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.3.1. Por razão de interesse público;

8.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 12.335, de 2023.



9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 32º, do Decreto Municipal nº 12.335, de 2023).
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FICALIZAÇÃO

10.1 - Os servidores nomeados na Portaria nº 015/2025 atuarão como gestores referente a presente Ata.

10.2 - O CONTRATANTE indica o Sr. -----, brasileiro, -----, -----, portador da carteira de Identidade nº -----, expedida pela -----, CPF nº -----, como seu representante para acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços e assinar a respectiva nota, que servirá de confrontante legal dos produtos entregues. Cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, o desempenho desta função e fornecer qualquer esclarecimento que lhe for solicitado.

Parágrafo Único - Qualquer impedimento ao andamento dos fornecimentos deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Muriaé – MG ____/____/____

Alcemar Felizardo de Oliveira Junior
Diretor Geral do DEMSUR

Representante legal nomeado: Sr.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

Fiscal:

1 - _____

CPF: _____